ERSE
ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSULTA PÚBLICA
144

DOCUMENTO JUSTIFICATIVO

Proposta de repartição do financiamento dos custos com a Tarifa Social em 2027 e ajustamentos dos anos 2026, 2025, 2024 e 2023 (18 nov. - 31 dez.)

SETOR ELÉTRICO

novembro - 2026

Este documento está preparado para impressão em frente e verso

Rua Dom Cristóvão da Gama n.º 1-3.º
1400-113 Lisboa
Tel.: 21 303 32 00
Fax: 21 303 32 01
e-mail: erse@erse.pt
www.erse.pt

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO 1
2 ENQUADRAMENTO 3
3 PROPOSTA DE REPARTIÇÃO DO FINANCIAMENTO DA TARIFA SOCIAL EM 2027 E DOS AJUSTAMENTOS DE 2026, 2025, 2024 E 2023 6
3.1 Pressupostos para a repartição do financiamento dos custos com a tarifa social 9
3.1.1 Situações especializadas 14
3.2 Metodologia de cálculo do Financiamento da tarifa social 18
3.3 Transferências no ano 2027 24
3.3.1 Financiamento pelos centros eletroprodutores 27
3.3.2 Financiamento pelos comercializadores e demais agentes de mercado na função consumo 47
3.3.3 Valores previstos dos montantes de tarifa social a financiar por agente 47
4 EVOLUÇÃO DA IMPUTAÇÃO DO FINANCIAMENTO DA TARIFA SOCIAL 51
5 INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DA REPARTIÇÃO DA TARIFA SOCIAL 55
6 ANEXO 56

1 INTRODUÇÃO

O modelo de financiamento dos custos com a tarifa social (TS) de energia elétrica encontra-se definido nos artigos 199.º a 199.º-E do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, na sua redação atual [1]. De acordo com este diploma, são agentes financiadores da TS os titulares de centros eletroprodutores, os comercializadores e os demais agentes de mercado na função de consumo de energia elétrica.

O quadro legal em vigor prevê a realização de consultas públicas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), para o apuramento do financiamento da tarifa social, incluindo os ajustamentos relativos a anos anteriores. Estas consultas públicas visam promover a auscultação dos agentes financiadores e a sua pronúncia sobre a proposta de repartição dos montantes a financiar no ano seguinte, previamente à decisão da ERSE e sua publicação em Diário da República. Adicionalmente, existem vantagens, de calendário e de referência económica, em concretizar o processo de consulta pública relativo à repartição do financiamento da TS, em sincronismo com a proposta anual de tarifas e preços de energia elétrica para o ano seguinte.

Neste quadro, na sequência da submissão ao Conselho Tarifário (CT), a 15 de outubro, da proposta de tarifas e preços de energia elétrica para 2027, a ERSE coloca em consulta pública[2] a proposta de repartição do financiamento dos custos com a TS respeitantes ao ano de 2027, aos ajustamentos do ano de 2026 e de 2025 e, em definitivo, aos ajustamentos de 2024 e 2023 (18 de novembro e 31 de dezembro)[3], apurados ao abrigo do quadro legal em vigor. O ajustamento do ano de 2026 assenta em dados estimados deste ano[4], enquanto o ajustamento do ano de 2025 já considera dados ocorridos, tanto financeiros como de quantidades. No entanto, este último não é ainda definitivo, uma vez que resta informação relativa a 2025 de alguns produtores que não está certificada por um Revisor Oficial de Contas[5].

No presente documento, descrevem-se os pressupostos e parâmetros adotados, explicitam-se os cálculos e apresenta-se o resultado da proposta de repartição dos custos com o financiamento da TS pelos agentes

[1] Nomeadamente com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2023, de 17 de novembro, alterada pela Declaração de Retificação n.º 33/2023, de 22 de dezembro.

[2] Nos termos conjugados do n.º 3 do artigo 199.º-D do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, com a redação atual, e dos artigos 121.º, 122.º e 124.º, n.º 1, alínea d) do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

[3] Por já terem sido enviadas à ERSE as certificações de informação de todos os centros eletroprodutores previstas nos artigos 199.º a 199.º-E do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 104/2023, de 17 de novembro, alterado pela Declaração de Retificação n.º 33/2023, de 22 de dezembro.

[4] Sendo por isso, designado de ajustamento provisório no presente documento.

[5] Conforme previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 5.º da Diretiva n.º 13/2024.

financiadores, nos períodos acima indicados. Note-se que a estimativa do montante total de custos com a TS a financiar no ano de 2027 que foi considerada nesta consulta pública resulta da proposta de tarifas e preços de energia elétrica para 2027 e poderá ser atualizada na decisão final, atendendo, designadamente, à alteração do cálculo das tarifas e preços resultantes de recomendações que constem no parecer do CT. A decisão a tomar pela ERSE sobre os temas colocados em consulta será concretizada com a publicação da Diretiva, cuja proposta consta em anexo a este documento.

Considerando as matérias abrangidas, a ERSE, nos termos dos seus Estatutos, consulta diretamente o CT e o Conselho Consultivo (CC), informando o membro do Governo responsável pela área da Energia, a Direção-Geral de Energia e Geologia e as empresas reguladas.

A consulta pública decorre por 30 dias corridos, desde 9 de novembro até 9 de dezembro de 2026[6]. Este é o prazo no qual podem ser enviados comentários ou apreciações sobre as propostas apresentadas pela ERSE.

Para que os comentários sejam considerados pela ERSE, devem ser enviados por *e-mail* ou por correio para os seguintes contactos, identificando a consulta a que responde ao introduzir o número da consulta no assunto da mensagem e em (eventuais) documentos anexos (Ex: Assunto: CP 144 ou Consulta Pública 144):

- Endereço eletrónico: consultapublica@erse.pt
- Morada postal: Rua D. Cristóvão da Gama 1, 3.º andar, 1400-113 Lisboa

Aquando da aprovação e publicação da Diretiva, a ERSE elaborará um relatório da consulta pública onde sistematizará os contributos recebidos e a ponderação efetuada para a versão final das matérias em consulta.

Os contributos recebidos serão publicados, exceto se, expressamente, for pedida confidencialidade. Em caso de confidencialidade deve ser disponibilizada uma versão pública. Em qualquer caso, o(s) interessado(s) deve(m):

a) confirmar se são enviados elementos, cuja divulgação seja restrita;

b) para proteção dos dados pessoais dos remetentes, enviar os contributos num documento autónomo que não contenha os mencionados dados pessoais.

[6] Nos termos do n.º 3 do artigo 199.º-D do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, na sua redação atual.

2 ENQUADRAMENTO

A Tarifa Social (TS) de eletricidade foi criada para apoiar os clientes economicamente vulneráveis e encontra-se regulada pelo Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2023, de 17 de novembro, que determina que são financiadores os produtores, os comercializadores de energia elétrica e demais agentes de mercado na função de consumo [art. 199.º do Decreto-Lei n.º 15/2022, na sua redação atual].

No modelo atual de financiamento dos custos com a TS em vigor, o cálculo das contribuições de cada agente é efetuado através de uma primeira repartição do montante a financiar entre: (i) os titulares de centros eletroprodutores; e (ii) os comercializadores e demais agentes de mercado na função de consumo. Esta primeira repartição é definida na proporção da energia que, respetivamente, é injetada na rede elétrica de serviço público (RESP) e consumida a partir desta pelos diferentes agentes.

Posteriormente, é realizada uma segunda repartição entre os centros electroprodutores e entre os comercializadores e demais agentes de mercado na função de consumo, de maneira diferenciada: (i) no caso dos centros eletroprodutores, considera-se uma alocação proporcional à potência de ligação, deduzida de 10 MVA; (ii) no caso dos comercializadores e demais agentes de mercado na função de consumo, considera-se uma alocação na proporção da energia ativa que cada um faturou ou adquiriu, respetivamente [art. 199.º-B do Decreto-Lei n.º 15/2022, na sua redação atual].

Relativamente à incidência dos custos com a TS sobre os centros eletroprodutores, o modelo em vigor prevê as seguintes isenções[7]:

- titulares de centros eletroprodutores com fonte de energia primária renovável, não hídrica, que até 31 de dezembro de 2023 beneficiem de regimes de remuneração garantida, de regimes bonificados de apoio à remuneração ou que paguem contribuições ao SEN como contrapartida da obtenção de título de reserva de capacidade através de procedimento concorrencial[8];
- titulares de aproveitamentos hidroelétricos ou de centros eletroprodutores com fonte de energia primária renovável com potência de ligação igual ou inferior a 10 MVA;

[7] Art.199.º-A do Decreto-Lei n.º 15/2022, na sua redação atual.

[8] Esta isenção cessa quando os respetivos produtores deixarem de beneficiar de remuneração garantida ou terminarem as contribuições para o SEN a que estão sujeitos.

- titulares de instalações de armazenamento, com recurso a baterias, para injeção a montante na rede, nos termos da regulamentação a aprovar pela ERSE;
- titulares de instalações de produção de eletricidade em regime de cogeração.

No caso dos comercializadores, não são consideradas para efeito da repartição do financiamento da TS as quantidades faturadas pelos comercializadores que adquirem a montante energia a outro comercializador, de modo a evitar uma dupla contabilização na repartição do financiamento [artigo 199.º, n.º 6 do Decreto-Lei n.º 15/2022, na sua redação atual].

Ao abrigo do quadro legal em vigor, a Diretiva n.º 12-A/2025, de 30 de dezembro[9], publicou a repartição do financiamento dos custos com a TS respeitantes ao ano de 2026 e aos ajustamentos dos anos de 2025 e 2024. No entanto, e uma vez que ainda existiam produtores com certificações de informação[10] em falta, os ajustamentos relativos aos anos de 2023 (18 de novembro a 31 de dezembro) e 2024 não eram definitivos, razão pela qual a ERSE, nos termos dos artigos 149.º e 167.º, n.º 2, alínea d) do Código do Procedimento Administrativo precarizou expressamente o referido ato administrativo, reservando a possibilidade da sua modificação assim que fosse prestada a informação em falta. Tendo essa informação, entretanto, sido reportada à ERSE, a repartição do financiamento dos custos com a TS já pode ser apurada em definitivo, para o período de 18 de novembro a 31 de dezembro de 2023 e para o ano de 2024. Contudo, restam ainda produtores com certificações de informação em falta relativamente a 2025 (ver Quadro 3-1). Assim, a repartição do financiamento dos custos com a TS respeitantes ao ano de 2027, incluirá o ajustamento provisório relativo a 2026, o ajustamento relativo a 2025 e os ajustamentos definitivos de 2024 e 2023 (18 de novembro a 31 de dezembro).

Neste quadro legal, coloca-se em discussão pública a proposta de repartição do financiamento dos custos com a TS do ano de 2027 e os respetivos ajustamentos dos montantes publicado na Diretiva acima referida, de que resultarão novos montantes a transferir pelos centros eletroprodutores e um novo valor unitário do financiamento a aplicar aos comercializadores e demais agentes de mercado na função de consumo, durante o ano de 2027. No capítulo 3 deste documento, são descritos os principais pressupostos adotados e apresentam-se os resultados obtidos, constando o projeto de Diretiva para a sua publicação no Anexo a este documento. O capítulo 4 apresenta uma síntese da evolução dos custos com o financiamento da TS

[9] Diretiva n.º 12-A/2025, de 30 de dezembro, precedida pela Consulta Pública n.º 136.

[10] Conforme previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 5.º da Diretiva n.º 13/2024

de 2024 a 2027, assim como alguns elementos com relevância na operacionalização do financiamento que é efetuada pela ERSE.

Importa salientar que o Decreto-Lei n.º 104/2023, de 17 de novembro, introduziu um conjunto de disposições para a operacionalização da repartição do financiamento da TS, das quais se destacam os deveres de reporte pelos agentes financiadores e operadores de rede ao gestor global do SEN (GGS), que, por sua vez, envia dados consolidados à ERSE [artigo 199.º-C].

Neste âmbito, e face às competências legais atribuídas à ERSE para garantir a operacionalização do financiamento da TS [artigo 199.º, n.º 7], foi publicada a Diretiva n.º 13/2024, de 8 de maio, que definiu as regras pelas quais se operacionaliza o financiamento dos custos da TS, nas suas vertentes de reporte de informação, faturação e cobrança e apuramento de valores. As obrigações de reporte de informação impostas por esta Diretiva a todos os intervenientes nos fluxos de financiamento da TS (centros eletroprodutores, comercializadores e demais agentes de mercado na função de consumo, operadores de rede, GGS) são um elemento basilar para uma correta repartição do financiamento dos custos com a TS entre os agentes financiadores, que é executada pela ERSE.

3 PROPOSTA DE REPARTIÇÃO DO FINANCIAMENTO DA TARIFA SOCIAL EM 2027 E DOS AJUSTAMENTOS DE 2026, 2025, 2024 E 2023

Nesta consulta, é proposta uma repartição do financiamento dos custos com a TS entre os centros eletroprodutores, comercializadores e demais agentes de mercado na função de consumo, com incidência no ano de 2027, decorrente da aplicação do modelo de financiamento em vigor[11]. Esta proposta incide sobre os seguintes montantes, que decorrem da proposta de tarifas e preços de energia elétrica para 2027:

- a previsão do financiamento dos custos com a TS para o ano 2027;
- o ajustamento provisório relativo ao financiamento dos custos com a TS do ano de 2026;
- o ajustamento relativo ao financiamento dos custos com a TS do ano de 2025;
- o ajustamento de faturação aos comercializadores no ano de 2025, por desvio da energia faturada face à prevista;
- os ajustamentos definitivos relativos ao financiamento dos custos com a TS dos anos de 2024 e 2023 (18 de novembro a 31 de dezembro).

Como foi referido, a repartição do financiamento dos custos com a TS já pode ser apurada em definitivo, para o período de 18 de novembro a 31 de dezembro de 2023 e para o ano de 2024, por já terem sido enviadas à ERSE as certificações de informação de todos os centros eletroprodutores[12], nesses períodos.

No entanto, e uma vez que ainda estão em falta certificações de informação de alguns produtores, o ajustamento relativo ao ano de 2025 ainda não poderá ser apurado em definitivo, estando condicionado à receção das certificações de todos os produtores com produção nesse ano. No Quadro 3-1 são listados os produtores com certificações em falta, à data da elaboração deste documento, relativos aos anos de 2025 e 2026.

[11] Previsto nos artigos 199.º a 199.º-E do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 104/2023, de 17 de novembro, alterado pela Declaração de Retificação n.º 33/2023, de 22 de dezembro.

[12] Conforme previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 5.º da Diretiva n.º 13/2024.

Quadro 3-1 – Produtores com certificação de informação em falta

Ano – 2025

CPE	Nome	Tecnologia
PT0001906000800160ME	CF Albisparks	Fotovoltaica
PT0002970201514328AA	CF Trindade	Fotovoltaica
PT0002990132576072XR	CF Tábua	Fotovoltaica

Ano – 2026

CPE	Nome	Tecnologia
PT0001906000800146MP	CF Albercas	Fotovoltaica
PT0001906000800160ME	CF Albisparks	Fotovoltaica
PT0002970201048783WR	CF Foral	Fotovoltaica
PT0002970204222683CQ	CF Lordelo	Fotovoltaica
PT0002990133087898EP	CF Paredes	Fotovoltaica
PT0001906000800147MD	CF Pereiro	Fotovoltaica
PT0001906000800145MF	CF S.Marcos	Fotovoltaica
PT0002970201514328AA	CF Trindade	Fotovoltaica
PT0002990132576072XR	CF Tábua	Fotovoltaica

Fonte: REN

No Quadro 3-2 são resumidos os custos referentes aos descontos da TS previstos para o ano de 2027, assim como os ajustamentos para os anos de 2026 e 2025 a repercutir em 2027, com desagregação por Continente e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, que foram transferidos do GGS para os operadores das redes de distribuição. Esta desagregação não é apresentada para os anos de 2024 e 2023 (18 de novembro a 31 de dezembro), uma vez que não houve alteração quer nos montantes totais de financiamento, quer na desagregação entre Continente e Regiões Autónomas, nesses períodos.

Quadro 3-2 – Custos referentes aos descontos da tarifa social previstos para o ano de 2027 e ajustamentos referentes aos anos de 2026 e 2025, desagregados por regiões

Unidade: Milhares EUR

	2027	2026			2025					Transferências em 2027
	Previsão financiamento 2027	Previsão financiamento Diretiva (t-1) 2026	Estimativa financiamento 2026 em 2027	Ajustamento provisório de 2026 em 2027	Previsão financiamento Diretiva (t-2) 2025	Real financiamento 2025 em 2027	Ajustamento 2025 em 2027 (com juros)	Ajust. provisório de 2025 na Diretiva (t-1) em 2027 (com juros)	Ajustamento de 2025 em 2027	
	(a)	(b)	(c)	(d)=[(c)-(b)] *(1+i_{2026})	(e)	(f)	(g) = [(f)-(e)* (1+i2026)*(1+i2025)	(h)	(i)= (g) - (h)	(j)=(a)+(d)+(i)
Continente	135 457	129 972	135 178	5 366	117 298	133 378	17 019	15 527	1 492	**142 315**
Região Autónoma dos Açores	3 635	3 356	3 377	21	3 387	3 312	-79	-93	14	**3 670**
Região Autónoma da Madeira	3 605	3 478	3 569	94	3 538	3 436	-108	50	-158	**3 542**
Total custos TS apurados dos descontos a clientes	**142 698**	**136 806**	**142 123**	**5 481**	**124 223**	**140 127**	**16 831**	**15 484**	**1 348**	**149 527**
Outros montantes a imputar aos Produtores (2)	0	0	0	0	0	0	0	51	-51	**-51**
Outros montantes a imputar aos Comerc/Agentes Consumo (3)	0	0	0	0	0	0	0	0	-1 743	**-1 743**
Total custos TS a financiar	**142 698**	**136 806**	**142 123**	**5 481**	**124 223**	**140 127**	**16 831**	**15 534**	**-446**	**147 733**

Notas: (1) O sinal positivo indica um montante a transferir dos centros electroprodutores ou comercializadores/demais agentes de mercado na função de consumo para o GGS.

(2) Corresponde ao efeito redistributivo do acerto de faturação efetuada à Central Fotovoltaica do Freixial, em resultado de uma incorreção na potência de ligação usada pela ERSE na repartição de 2025 e nos ajustamentos provisórios de 2024 e 2023. A diferença foi suportada pelo GGS provisoriamente durante o ano de 2025, sendo reposta em 2027 com um ano de juros regulatórios (51 milhares €).

(3) Corresponde ao ajustamento por desvio de energia faturada aos comercializadores em 2025, de acordo com o descrito no ponto 3.1.1 e apresentado nos quadros do ponto 3.3.

Os custos com a TS para 2027 apresentados no Quadro 3-2, num total de 142 698 milhares de euros, são previsionais e calculados pela ERSE na proposta de tarifas para 2027, submetida a parecer do CT a 15 de outubro de 2026. Este montante decorre do Despacho n.º 12 419/2026, de 13 de outubro, da Ministra do Ambiente e Energia, que determina o desconto a aplicar nas tarifas de acesso às redes de eletricidade em 2027. O mesmo deve corresponder a um valor que permita uma redução de 33,8 % sobre as tarifas transitórias de venda a clientes finais, excluído o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), demais impostos, contribuições e taxas aplicáveis. A proposta de tarifas de energia elétrica para 2027 encontra-se em apreciação pelo CT até 15 de novembro de 2026, podendo os valores apresentados nessa consulta sofrer alterações na decisão final de tarifas para 2027, que será publicada pela ERSE até 15 de dezembro de 2026. Essas alterações podem decorrer da atualização das variáveis usadas no cálculo tarifário ou de recomendações que constem no parecer do CT.

Os demais montantes a financiar por aplicação da TS que são apresentados no Quadro 3-2 são os reportados pelos operadores de rede de distribuição (ORD), nas suas contas reais e auditadas para o ano de 2025 e nas contas previsionais para o ano de 2026 e 2027.

Para o ano de 2026, foi previsto na Diretiva n.º 12-A/2025, de 30 de dezembro, um custo total com a TS de 136 806 milhares de euros, cuja estimativa atual passa a ser de 142 123 milhares de euros com base na melhor informação disponível na presente data. Deste modo, o ajustamento de 2026 será a pagar pelos agentes financiadores.

No que respeita aos custos com a TS do ano de 2025, foi previsto na Diretiva n.º 21-B/2024, de 31 de dezembro, um total de 124 223 milhares de euros, que foi revisto para 138 854 milhares de euros, na Diretiva n.º 12-A/2025, de 30 de dezembro. Esta revisão deu origem a um ajustamento provisório a devolver pelos agentes financiadores. O montante real apurado para o custo total com a TS em 2025 é de 140 127 milhares de euros, resultando em novo ajustamento a devolver pelos agentes financiadores.

O cálculo destes ajustamentos é semelhante ao atualmente utilizado no processo tarifário, no qual os proveitos permitidos do ano t incluem os ajustamentos do passado (t-1 e t-2) [13]. Dada a complexidade da metodologia de ajustamentos, apresenta-se no ponto 3.2 deste documento, de forma esquemática, o

[13] *Vide*, por exemplo, o artigo 131.º do RT (Regulamento n.º 2/2025 [numeração ERSE], aprovado a 13 de outubro de 2025, que aguarda ainda publicação em Diário da República) que corresponde a uma atividade regulada com ajustamento t-1 e t-2 aos proveitos permitidos.

procedimento adotado nos cálculos dos ajustamentos da repartição do financiamento dos custos com a TS a recuperar no ano de 2027.

No que respeita aos custos com a TS dos anos de 2024 e 2023 (18 de novembro a 31 de dezembro), foi previsto na Diretiva n.º 12-A/2025, de 30 de dezembro, um total de 129 776 milhares de euros e 16 795 milhares de euros, respetivamente. Estes valores de financiamento não sofrem alteração na atual proposta. Os únicos ajustamentos a ocorrer respeitam a uma realocação do montante total entre os centros eletroprodutores e os comercializadores e demais agentes de mercado na função de consumo em 2024 e uma reafectação entre os centros eletroprodutores (sem consequência para os comercializadores e demais agentes de mercado na função de consumo), no ano de 2023 (18 de novembro a 31 de dezembro). Estas alterações são consequência das certificações dos centros eletroprodutores, entretanto recebidas (ver Quadro 3-4).

A presente proposta de repartição do financiamento dos custos com a TS é realizada com base na melhor informação disponível na presente data pela ERSE. No caso dos centros electroprodutores é efetuada, de acordo com as características respeitantes ao seu licenciamento (e.g., potência de ligação, regime remuneratório)[14] e tendo em consideração a energia por estes injetada na RESP até setembro de 2026. No caso dos comercializadores e demais agentes de mercado na função de consumo, é efetuada de acordo com as previsões da energia a faturar em 2027, estimativa para 2026 e real de 2025, utilizadas no exercício tarifário de 2027, assim como dos dados de faturação do financiamento da tarifa social até julho de 2026.

De seguida, são apresentados os pressupostos assumidos pela ERSE na repartição do financiamento dos custos com a TS, que se submete a consulta pública através do projeto de Diretiva que consta no Anexo a este documento.

3.1 PRESSUPOSTOS PARA A REPARTIÇÃO DO FINANCIAMENTO DOS CUSTOS COM A TARIFA SOCIAL

Conforme exposto no capítulo 2 deste documento[15], o modelo de repartição do financiamento da TS prevê uma primeira repartição entre produtores e comercializadores (e demais agentes de consumo) na proporção da energia veiculada na RESP, seguida de uma segunda repartição entre produtores, com base

[14] De acordo com os n.ºs 3 e 4 do artigo 5.º da Diretiva n.º 13/2024, a aferição do cumprimento dos critérios legalmente definidos para a isenção de financiamento dos custos com a tarifa social deve ser devidamente certificada.

[15] Nos termos do artigo 199.º, do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, na sua redação vigente.

na sua potência de ligação (deduzida de 10 MVA), e entre comercializadores e demais agentes de consumo, com base na energia faturada ou adquirida, respetivamente, medida nos pontos de consumo. Na preparação da presente consulta pública, foram considerados os seguintes pressupostos:

1. **Fonte de dados para a repartição [16]:** (i) dados recebidos do GGS ao abrigo da Diretiva n.º 13/2024, nomeadamente o relatório de auditoria referente à informação consolidada do ano de 2023 (18 de novembro a 31 de dezembro) e 2024 [17] e a informação com periodicidade mensal prevista nos deveres de reporte, enviados pelo GGS à ERSE até 27 de outubro de 2026[18]; (ii) dados históricos disponibilizados no sistema de informação interno da ERSE [19]; (iii) informação relativa aos produtores com remuneração garantida disponibilizada pela SU Eletricidade; (iv) informação disponibilizada pela DGEG, relativa às licenças de produção e de exploração dos centros electroprodutores, à duração do período experimental[20] e aos regimes remuneratórios.
2. **Identificação dos centros eletroprodutores:** os centros electroprodutores a sujeitar ao financiamento foram definidos com base na informação referida no ponto anterior. No caso específico de produtores, cujo início do financiamento da TS se inicie em algum dos anos considerados nesta consulta, foi utilizada a ponderação da respetiva data de início da licença de exploração no respetivo ano [21]. A mesma regra de proporcionalidade é aplicada a produtores que deixam de ter isenção do financiamento dos custos com a TS, por deixarem de beneficiar de regimes remuneratórios garantidos ou por terminarem o período experimental [22]. Esta ponderação afeta quer a energia anual utilizada na primeira repartição, quer a potência de ligação de cada produtor considerada na segunda repartição, no respetivo ano.

[16] A informação recebida ao abrigo da Diretiva n.º 13/2024, de 8 de maio, ainda não apresenta a qualidade necessária para que possa ser assumida como única fonte para a operacionalização do financiamento da TS. Por este motivo, a ERSE manteve a recolha de informação de outras fontes, para reduzir as possibilidades de imputações incorretas.

[17] Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º da Diretiva n.º 13/2024, o GGS deve apresentar à ERSE um relatório de garantia limitada de fiabilidade, emitido por um auditor, elaborado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que não sejam auditorias ou revisões de informação histórica — ISAE 3000 e as demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficias de Contas

[18] Data da última informação recebida, à data.

[19] Dados atualizados a 30 de setembro de 2026.

[20] Regime definido no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 15/2022, na sua redação atual.

[21] De acordo com o n.º 3 do artigo 199.º-B do Decreto-Lei n.º 15/2022, na redação atual. Nas centrais que estão em período experimental, e na ausência de melhor informação, considera-se que a licença de exploração é atribuída no dia a seguir ao do fim do período experimental.

[22] De acordo com o n.º 2 do artigo 199.º-A do Decreto-Lei n.º 15/2022, na redação atual.

3. Estimativas e previsões de energia injetada na RESP pelos produtores: foram utilizados dados reais de janeiro de 2021 a setembro de 2026, em base mensal, com origem no sistema de informação interno da ERSE. A ERSE determinou o valor previsto de produção para o ano de 2026 e 2027 com base na média de produção anual no período acima indicado. Nas situações em que o produtor não tem um histórico superior a 2 anos, foi aplicado o fator de utilização da tecnologia[23] para o período a partir do qual é elegível. A utilização de um período alargado de dados (próximo de 5 anos) tem como objetivo neutralizar os efeitos anuais dos recursos renováveis nos fatores de utilização usados nas previsões de produção para o ano seguinte, tendo também presente a relativa estabilidade da procura a nível ibérico.

4. Identificação dos comercializadores e demais agentes de mercado na função consumo: os comercializadores e demais agentes de mercado na função de consumo sujeitos ao financiamento, foram definidos com base na informação disponível no reporte previsto na Diretiva n.º 13/2024. A informação recebida por essa via já evita a dupla contabilização de energia faturada entre comercializadores na repartição do financiamento da TS[24], pelo que estes consumos são de utilização direta na imputação desses custos.

5. Estimativas e previsões de energia faturada pelos Comercializadores: foram considerados os dados dos fornecimentos totais do CUR e comercializadores no mercado liberalizado previstos na proposta tarifária para o ano de 2027, nomeadamente os valores reais de 2025, os estimados de 2026 e as previsões de 2027. A estrutura dos fornecimentos dos vários comercializadores em 2027 foi considerada de forma previsional, como sendo igual à que se obtém da informação de faturação de janeiro a julho de 2026, reportada ao abrigo da Diretiva n.º 13/2024.

6. Taxas de juro aplicadas nos ajustamentos de 2024, 2025 e 2026: A taxa de juro aplicada no apuramento dos ajustamentos de 2024, 2025 e 2026 é calculada de acordo com o estabelecido no Regulamento Tarifário do sector elétrico para o cálculo dos ajustamentos de t-2 e t-1 no exercício tarifário de 2027. Deste modo, as taxas de juro aplicadas são de 3,724%, 2,672% e 3,083% [25], para os anos de 2024, 2025 e 2026, respetivamente.

[23] Calculada com os dados reais, entre 2019 e setembro de 2026, de todos os produtores da mesma tecnologia que o produtor em causa.

[24] De acordo com o estabelecido no n.º 6 do artigo 199.º do Decreto Lei n.º 15/2022, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 104/2023.

[25] A taxa de juro de 2024 é a média dos valores diários entre 01/01 e 31/12 de 2024 da taxa de juro EURIBOR a 12M, acrescida de *spread* de 0,45%. A taxa de juro de 2025 é a média dos valores diários entre 01/01 e 31/12 de 2025 da taxa de juro EURIBOR a

No Quadro 3-3, identificam-se as datas de início e fim de financiamento da TS de centros eletroprodutores que alteram os regimes nos anos de 2023 a 2027 e em que é necessário aplicar uma ponderação temporal, como descrito no ponto 2 acima. Estas datas determinam o fator de ponderação a aplicar à potência de ligação deduzida de 10 MVA, no ano em que a alteração de regime ocorre e, consequentemente, a contribuição de cada centro electroprodutor, quando o financiamento da TS não corresponde à totalidade do período anual.

12M, acrescida de *spread* de 0,45%. A taxa de juro provisória de 2026 é a média dos valores diários entre 01/01 e 15/09 de 2026 da taxa de juro Euribor a 12M, acrescida de um *spread* de 0,40%. Na publicação definitiva o valor da taxa do t-1 será atualizado até 15 de novembro.

Quadro 3-3 – Datas de início e fim de financiamento da TS de centros eletroprodutores que alteram os regimes nos anos 2023 a 2027 e respetivo fator de ponderação

Nome Central	Ano	Potência de ligação (≥10MVA) (a)	Data de efeito	Dias/Ano de financiamento	Fator de ponderação (b)	Potência de ligação deduzida (c) = ((a)-10)*b	Observações
Início de elegibilidade para o financiamento							
PE Caramulo	2027	95,9	24/12/2027	8	0,02	1,9	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 24/12/2027
PE Pinhal Interior	2027	130,0	21/12/2027	11	0,03	3,6	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 21/12/2027
PE Candal \| Coelheira	2027	43,0	14/12/2027	18	0,05	1,6	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 14/12/2027
PE São Paio	2027	10,8	13/10/2027	80	0,22	0,2	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 13/10/2027
PE Pampilhosa	2027	96,6	01/10/2027	92	0,25	21,8	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 01/10/2027
PE Carreço-Outeiro	2027	18,6	04/08/2027	150	0,41	3,5	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 04/08/2027
PE Degracias	2027	17,1	01/08/2027	153	0,42	3,0	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 01/08/2027
PE Arcela	2027	12,4	01/08/2027	153	0,42	1,0	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 01/08/2027
PE Amaral I	2027	10,8	21/07/2027	164	0,45	0,3	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 21/07/2027
PE Candeeiros I	2027	103,3	01/07/2027	184	0,50	47,0	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 01/07/2027
PE Bravo	2027	13,0	22/05/2027	224	0,61	1,8	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 22/05/2027
CF Morgável	2027	48,9	01/05/2027	245	0,67	26,1	Data de Entrada em Exploração a 01/05/2027
PE Fanhões	2027	17,8	18/03/2027	289	0,79	6,2	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 18/03/2027
PE Cadafaz	2027	10,2	02/03/2027	305	0,84	0,2	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 02/03/2027
PE Vila Lobos	2027	12,9	01/03/2027	306	0,84	2,5	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 01/03/2027
PE Vila Nova	2027	25,3	18/02/2027	317	0,87	13,3	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 18/02/2027
PE Vila Bispo II	2027	10,5	18/02/2027	317	0,87	0,4	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 18/02/2027
PE Terras Altas Fafe I	2027	24,9	18/02/2027	317	0,87	12,9	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 18/02/2027
PE Teixeiró	2027	14,9	18/02/2027	317	0,87	4,3	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 18/02/2027
PE Serra Cabreira	2027	19,8	18/02/2027	317	0,87	8,5	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 18/02/2027
PE Serra Barroso	2027	16,0	18/02/2027	317	0,87	5,2	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 18/02/2027
PE Serra Amendoa II	2027	19,3	18/02/2027	317	0,87	8,1	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 18/02/2027
PE Pinheiro	2027	20,0	18/02/2027	317	0,87	8,7	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 18/02/2027
PE Pena Suar	2027	16,6	18/02/2027	317	0,87	5,7	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 18/02/2027
PE Malhadizes	2027	10,6	18/02/2027	317	0,87	0,5	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 18/02/2027
PE Fonte Quelha	2027	11,4	18/02/2027	317	0,87	1,2	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 18/02/2027
PE Chão Falcão	2027	77,9	18/02/2027	317	0,87	59,0	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 18/02/2027
PE Catefica	2027	19,4	18/02/2027	317	0,87	8,1	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 18/02/2027
PE Caldas I	2027	10,6	18/02/2027	317	0,87	0,5	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 18/02/2027
PE Cabril	2027	21,8	18/02/2027	317	0,87	10,2	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 18/02/2027
PE Cabeço Rainha	2027	23,9	18/02/2027	317	0,87	12,0	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 18/02/2027
PE Açor	2027	23,5	18/02/2027	317	0,87	11,7	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 18/02/2027
PE Alvão	2027	22,1	18/02/2027	317	0,87	10,5	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 18/02/2027
PE Alto Talefe	2027	11,4	18/02/2027	317	0,87	1,2	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 18/02/2027
PE Alagoa Cima	2027	13,7	18/02/2027	317	0,87	3,2	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 18/02/2027
PE Azinheira	2027	14,8	27/01/2027	339	0,93	4,5	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 27/01/2027
PE Vila Nova II	2027	24,1	17/01/2027	349	0,96	13,5	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 17/01/2027
PE Arga (Energia Adicional)	2027	10,3	01/01/2027	365	1,00	0,3	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 01/01/2027
CF S.Marcos	2026	44,9	01/09/2026	122	0,33	11,7	Data de Entrada em Exploração a 01/09/2026
CF Pereiro	2026	25,9	13/08/2026	141	0,39	6,1	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 13/08/2026
CF Albercas	2026	25,5	13/08/2026	141	0,39	6,0	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 13/08/2026
CF Paredes	2026	28,3	11/08/2026	143	0,39	7,2	Data de Entrada em Exploração a 11/08/2026
PE Alto Lagoa (Bairro - Pias Longa	2026	18,5	08/06/2026	207	0,57	4,8	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 08/06/2026
CF Foral	2026	36,0	21/05/2026	225	0,62	16,0	Data de Entrada em Exploração a 21/05/2026
PE São Macário	2026	24,3	25/01/2026	341	0,93	13,4	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 25/01/2026
PE Seixinhos/Marão II	2025	10,3	23/12/2025	9	0,02	0,0	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 23/12/2025
PE Penedo Ruivo/Marão I	2025	13,3	23/12/2025	9	0,02	0,1	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 23/12/2025
PE Picos Vale do Chão	2025	22,6	01/11/2025	61	0,17	2,1	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 01/11/2025
CF BARCOS	2025	40,0	17/09/2025	106	0,29	8,7	Data de Entrada em Exploração a 17/09/2025
CF Cerca - Reequipamento	2025	28,4	14/09/2025	109	0,30	5,5	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 14/09/2025
PE Outeiro	2025	28,6	07/06/2025	208	0,57	10,6	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 07/06/2025
PE Serra da Capucha	2025	10,8	31/05/2025	215	0,59	0,4	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 31/05/2025
PE Passarinho	2025	12,9	04/05/2025	242	0,66	1,9	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 04/05/2025
CF Quinta do Anjo	2025	30,0	24/04/2025	252	0,69	13,8	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 24/04/2025
PE Trandeiras	2025	18,2	17/02/2025	318	0,87	7,1	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 17/02/2025
CF Cabeço Vermelho	2025	80,0	13/02/2025	322	0,88	61,8	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 13/02/2025
CF Albisparks	2025	30,0	22/01/2025	344	0,94	18,8	Data de Entrada em Exploração a 22/01/2025
CF Tábua	2025	40,0	16/01/2025	350	0,96	28,8	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 16/01/2025
CF Montemor	2025	10,3	01/01/2025	365	1,00	0,3	Data de Entrada em Exploração a 01/01/2025
CF Vale da Pedra	2024	11,0	05/12/2024	27	0,07	0,1	Data de Entrada em Exploração a 05/12/2024
CF Valpaços	2024	30,0	19/07/2024	166	0,45	9,1	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 19/07/2024
PE Vale Grande	2024	12,3	12/07/2024	173	0,47	1,1	Data de Entrada em Exploração a 12/07/2024
RSU Valorsul	2024	63,2	01/07/2024	184	0,50	26,7	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 01/07/2024
RSU LIPOR	2024	27,0	01/07/2024	184	0,50	8,5	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 01/07/2024
CH Alto Tâmega	2024	180,0	18/04/2024	258	0,70	119,8	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 18/04/2024
CF Encarnado	2024	80,3	19/03/2024	288	0,79	55,3	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 19/03/2024
CF Casal do Paul	2024	54,9	19/03/2024	288	0,79	35,3	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 19/03/2024
CF Alforgemel	2024	54,9	19/03/2024	288	0,79	35,3	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 19/03/2024
CF Moura	2023	35,0	23/12/2023	9	0,02	0,6	Data de Início de Regime Geral de Remuneração a 23/12/2023

Nota: Para os produtores que iniciaram a exploração sem emissão prévia de licença de exploração, ao abrigo do Decreto-Lei 30-A/2022, de 18 de abril, e na ausência de informação concreta sobre a data de obtenção da licença de exploração, considerou-se que a mesma ocorrerá no dia seguinte ao termo do prazo de três anos previsto para o respetivo requerimento.

3.1.1 SITUAÇÕES ESPECIALIZADAS

Pela sua especificidade, neste ponto descrevem-se alguns casos que nesta consulta suscitaram uma análise particular, requerendo maior detalhe no tratamento de dados ou necessidade de considerar pressupostos específicos. Alguns destes casos mantêm-se face ao apresentado na Consulta Pública n.º 136, enquanto outros são situações que surgiram pela primeira vez no presente exercício.

CENTRAL DE CICLO COMBINADO DA TAPADA DO OUTEIRO (TURBOGÁS)

Atualmente, a central de ciclo combinado a gás natural da Tapada do Outeiro tem particular relevância para a segurança do abastecimento do SEN e é um dos centros electroprodutores com capacidade de prestar o serviço de arranque autónomo (*black start*). Por estes motivos, após o término do Contrato de Aquisição de Energia (CAE), a 29 de março de 2024, este centro eletroprodutor passou a encontrar-se em período de devolução, ao abrigo de Acordo de prorrogação, previsto no próprio CAE. O Acordo foi celebrado entre a REN, no âmbito das suas funções de gestor global do sistema, e o titular do centro eletroprodutor (Turbogás – Produtora Energética, S.A.), sob a tutela do membro do Governo responsável pela área da energia [26]. Em 2026 foi prorrogado o período transitório do CAE da Tapada do Outeiro até 31 de dezembro de 2029[27], ao abrigo do Acordo suprarreferido.

A central da Tapada do Outeiro dispõe de licença de exploração e o artigo 199.º-A do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, na sua redação atual, não contempla expressamente a isenção desta central, pelo que está sujeita ao financiamento da TS. Neste contexto, a presente consulta considera a imputação do financiamento da TS a este centro eletroprodutor durante os anos de 2024, 2025, 2026 e 2027.

No que respeita à primeira repartição da tarifa social (entre produtores e comercializadores), para os anos de 2024 e 2025, foi considerada a produção real verificada nesta central, enquanto em 2026 e 2027, se assumiu uma previsão nula para a produção injetada na RESP pela central da Tapada do Outeiro, atendendo ao condicionamento da sua produção a situações excecionais, por motivos de garantia da segurança de abastecimento, até 31 de dezembro de 2029.

[26] O Acordo foi aprovado pelo Despacho n.º 22/SEENC/2024, de 28 de março de 2024, emitido pela Senhora Secretária de Estado da Energia e Clima em 28 de março de 2024.

[27] O Acordo foi por diversas vezes prorrogado: pelos Despachos n.º 72/2024/MAEn, de 19 de novembro, 65/2025/MAEN, de 12 de fevereiro, da Senhora Ministra do Ambiente e Energia, n.º 72/2024/MAEn, de 19 de novembro, 65/2025/MAEN, de 12 de fevereiro, 18/MAEN/2026, de 27 de janeiro, e 208/MAE/2026, de 24 de setembro, da Senhora Ministra do Ambiente e Energia. Este último prorroga o prazo até 31 de dezembro 2029.

IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTORES COM DIFERENTES PONTOS LIGAÇÃO À RESP

Para efeitos da repartição do financiamento da TS, a desagregação da informação dos centros eletroprodutores por Códigos de Ponto de Entrega (CPE), de acordo com o formato de reporte definido na Diretiva n.º 13/2024, tem impacto na 2.ª repartição efetuada dentro do conjunto dos produtores elegíveis, que tem como variável de proporcionalidade a potência de ligação após dedução de 10 MVA. Sendo esta dedução efetuada para cada centro eletroprodutor identificado como elegível, não é indiferente se o produtor é tratado de forma agregada ou em separado por pontos de ligação à RESP, sendo a imputação do financiamento diferente para cada um destes casos.

A este respeito, os pressupostos assumidos na presente consulta são iguais aos da Consulta Pública n.º 124, nomeadamente:

- As centrais termoelétricas foram tratadas como um único centro eletroprodutor, independentemente do número de grupos geradores que as compõem e dos respetivos pontos de ligação à rede.
- Nos aproveitamentos hidroelétricos foram tratadas de forma diferenciada o centro eletroprodutor original e os reforços de potência subsequentes.
- Os parques eólicos e as centrais fotovoltaicas foram tratados por ponto de ligação à rede.

PRODUTORES SEM LICENÇA DE EXPLORAÇÃO

A incidência subjetiva do financiamento da TS (artigos 199.º e 199.º-A, do Decreto-Lei n.º 15/2022, na redação atual) recai sobre os titulares de centros electroprodutores, isto é, que possuam, para além de uma licença de produção, uma licença de exploração[28]. Durante o período experimental previsto no artigo 32.º do mesmo diploma, a exigência de financiamento da TS não terá aplicação, qualquer que seja o centro electroprodutor em comissionamento, uma vez que ainda não obteve a licença de exploração (embora já tenha a licença de produção).

[28] De acordo com o Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, o "titular da licença de produção" não é, ainda, um titular de centro electroprodutor (artigo 31.º), tendo, aliás, a obrigação de "requerer a emissão da licença de exploração dentro do prazo estabelecido na licença de produção" (artigo 31.º, n.º 2, al. d).

Adicionalmente, o critério de não incidência do financiamento da TS em produtores que não são detentores de licença de exploração é normativo e está estipulado na letra do artigo 199.º-B, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, na sua redação atual, nos termos do qual: "O montante resultante do disposto na alínea a) do número anterior é proporcionalmente alocado aos titulares dos centros eletroprodutores em função da potência de ligação, deduzida de 10 MVA, e do período para o qual o centro disponha de licença de exploração, sempre que este período não corresponda à totalidade do período anual" (destaque nosso).

Por outro lado, não tendo o critério legal sido afastado pelo Decreto-Lei n.º 30-A/2022, de 18 de abril, as centrais que entraram em exploração ao abrigo deste diploma, também não estão sujeitas ao financiamento até que obtenham a licença de exploração. Para estes casos específicos, com a melhor informação de que se dispunha na preparação desta consulta, a aplicação deste critério na repartição do financiamento da TS de 2027 assumiu, em termos previsionais, que estes produtores obterão a licença de exploração no prazo de 3 anos, após o início da injeção de energia na rede e depois de decorrido o período experimental, se aplicável, em linha com o previsto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 30-A/2022.

Nos casos em que não há evidências ou não é possível à ERSE aferir se o produtor permanece sem licença de exploração, o centro eletroprodutor foi incluído na proposta de repartição que se submete a consulta.

O Quadro 3-3 apresenta a data de início de financiamento da TS para os produtores em que o financiamento não corresponde à totalidade do período anual em algum dos anos em apreço neste processo (2023 a 2027).

COMUNIDADES DE ENERGIA RENOVÁVEL ("CER")

No seu relatório da CP 136[29], a ERSE entendeu que "*Na falta de previsão expressa na legislação, as UPAC e as CER não se encontram abrangidas pela obrigação de financiamento dos custos com a TS. Esta interpretação apoia-se, também, na congruência com o quadro de benefícios ao nível das isenções de CIEG nas tarifas aplicáveis às UPAC, que são aplicáveis também às CER (artigo 212.º e 190.º e 192.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 15/2022)*." No caso particular da central de Resíduos Sólidos Urbanos da LIPOR (LIPOR), os elementos recolhidos após a CP 136 confirmaram que a DGEG tinha concluído o registo da CER e que tinha indicação para a LIPOR avançar com o averbamento da licença de exploração da central de valorização

[29] Relatório da CP 136

energética de resíduos. Foi previsto que no início de 2026 esta central fosse uma Unidade de Produção para Autoconsumo (UPAC) integrada em CER, tendo a ERSE optado por admitir, provisoriamente, que a partir de 1/1/2026 já não seria um centro electroprodutor para efeitos da imputação do financiamento da tarifa social, nos termos acima descritos. No entanto, e até à data, a ERSE ainda não teve conhecimento do averbamento suprarreferido, tendo, por isso, considerado esta central elegível para o pagamento da TS durante a totalidade do ano de 2026 e de 2027. A inexistência de uma data de transição para CER, impossibilita o financiamento parcial do ano de 2026 e de 2027. Naturalmente, esta situação ficará sujeita a ajustamentos com base na data que vier efetivamente a constar no averbamento da licença de exploração, à atualização do reporte de informação ao GGS e à sua respetiva certificação.

SOBREEQUIPAMENTOS E PRODUTORES HIBRIDIZADOS

No modelo vigente de repartição do financiamento da TS, os custos alocados ao conjunto dos titulares dos centros eletroprodutores elegíveis são suportados individualmente por cada centro electroprodutor, em função da sua potência de ligação deduzidos de 10 MVA (artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 15/2022, na sua redação atual). Atento o critério legal estabelecido, o sobreequipamento ou a hibridização não têm implicações no valor imputável aos centros electroprodutores pré-existentes, uma vez que, em ambas as situações, a potência de ligação mantém-se inalterada (artigos 3.º, alíneas nn) e sss), 63.º, 64.º do Decreto-Lei n.º 15/2022).

Contudo, se o centro eletroprodutor original, que obteve o ponto de ligação à rede, não estiver isento do financiamento de acordo com os critérios previstos no artigo 199.º-A do Decreto-Lei n.º 15/2022, na sua redação atual, a energia produzida pelo centro electroprodutor sobreequipado e pelo centro electroprodutor hibridizado (o segundo a ligar-se) são contabilizadas no cálculo da 1.ª repartição, contribuindo dessa forma para aumentar o montante a suportar pelo conjunto dos produtores.

AJUSTAMENTO POR DESVIO DE ENERGIA FATURADA AOS COMERCIALIZADORES EM 2025

O preço de financiamento da TS em EUR/MWh aplicado aos comercializadores em 2025 foi calculado através do rácio entre o montante a transferir pelos comercializadores em 2025 e a energia prevista faturar pelos comercializadores nesse ano, de acordo com a melhor informação disponível na preparação da Consulta Pública n.º 124, que precedeu a publicação da Diretiva n.º 21-B/2024.

Uma vez que a energia real faturada em 2025 pelos comercializadores é diferente da energia previsional acima referida, usada no cálculo do preço, é necessário assegurar que o desvio dos montantes de financiamento da TS efetivamente faturados aos comercializadores em 2025 face ao montante previsto transferir na Diretiva n.º 21-B/2024. Desta forma, assegura-se a neutralidade financeira para o GGS, tendo presente que os montantes que transferiu para os ORD em 2025, fixados nas Diretivas que publicaram as tarifas de energia elétrica para 2025 [30], foram superiores.

Em 2025 este desvio foi de -1,7 milhões de euros a devolver pelo GGS (a energia faturada real foi superior à energia prevista no cálculo do preço), conforme apresentado no Quadro 3-2. Este montante acrescido de 2 anos de juros é adicionado às transferências imputadas aos comercializadores em 2027, sendo dessa forma internalizado no preço do financiamento TS para 2027.

3.2 METODOLOGIA DE CÁLCULO DO FINANCIAMENTO DA TARIFA SOCIAL

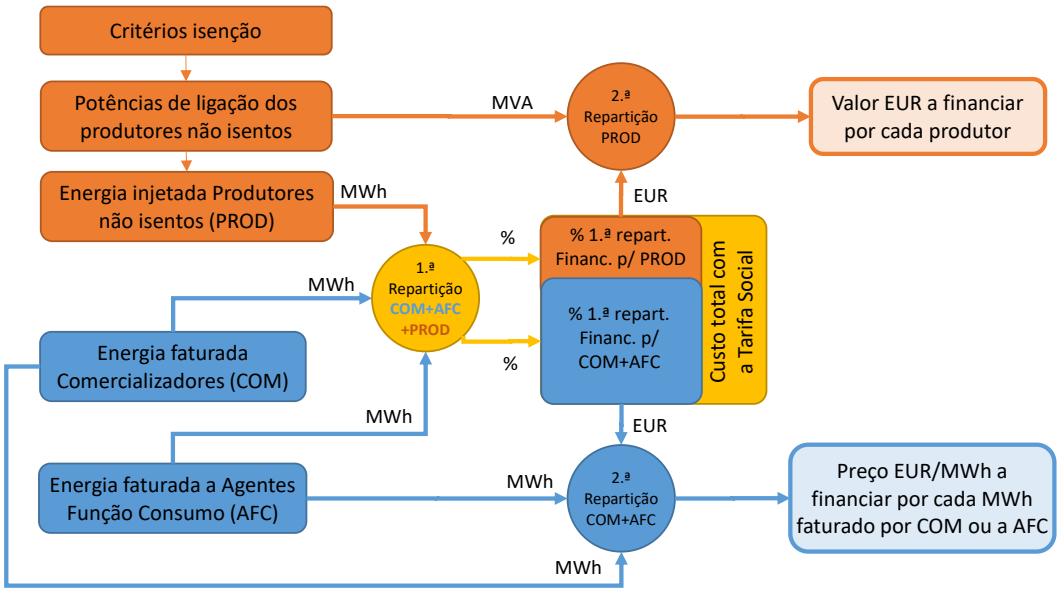
Na Figura 3-1 apresenta-se um esquema do processo da repartição do financiamento dos custos com a TS e as variáveis utilizadas na determinação do valor de cada produtor e do valor unitário a aplicar aos comercializadores e demais agentes de mercado na função de consumo. Estas variáveis e procedimentos de repartição são determinados em três momentos distintos: (i) num primeiro momento, com valores previsionais (ano t); (ii) num segundo momento, no ano seguinte, com a atualização da previsão com um valor estimado, que permite a determinação do ajustamento provisório (ano t-1); e (iii) num terceiro momento, dois anos após a previsão, com valores reais que permitem a determinação do ajustamento definitivo (ano t-2). A metodologia de cálculo dos ajustamentos é idêntica à aplicada nos ajustamentos dos proveitos permitidos das atividades reguladas, prevista no RT [31], que melhor se detalha abaixo.

A repartição do financiamento dos custos com a TS já pode ser apurada em definitivo, para o período de 18 de novembro a 31 de dezembro de 2023 e para o ano de 2024, por já terem sido enviadas à ERSE as certificações de informação de todos os produtores, conforme previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 5.º da Diretiva n.º 13/2024.

[30] Diretiva n.º 2/2025, de 10 de janeiro.

[31] *Vide*, por exemplo, o artigo 131.º do RT (Regulamento n.º 1218/2025, de 7 de novembro, na sua redação atual, retificado pela Declaração de Retificação n.º 17/2026/2, de 7 de janeiro de 2026) que corresponde a uma atividade regulada com ajustamento t-1 e t-2 aos proveitos permitidos.

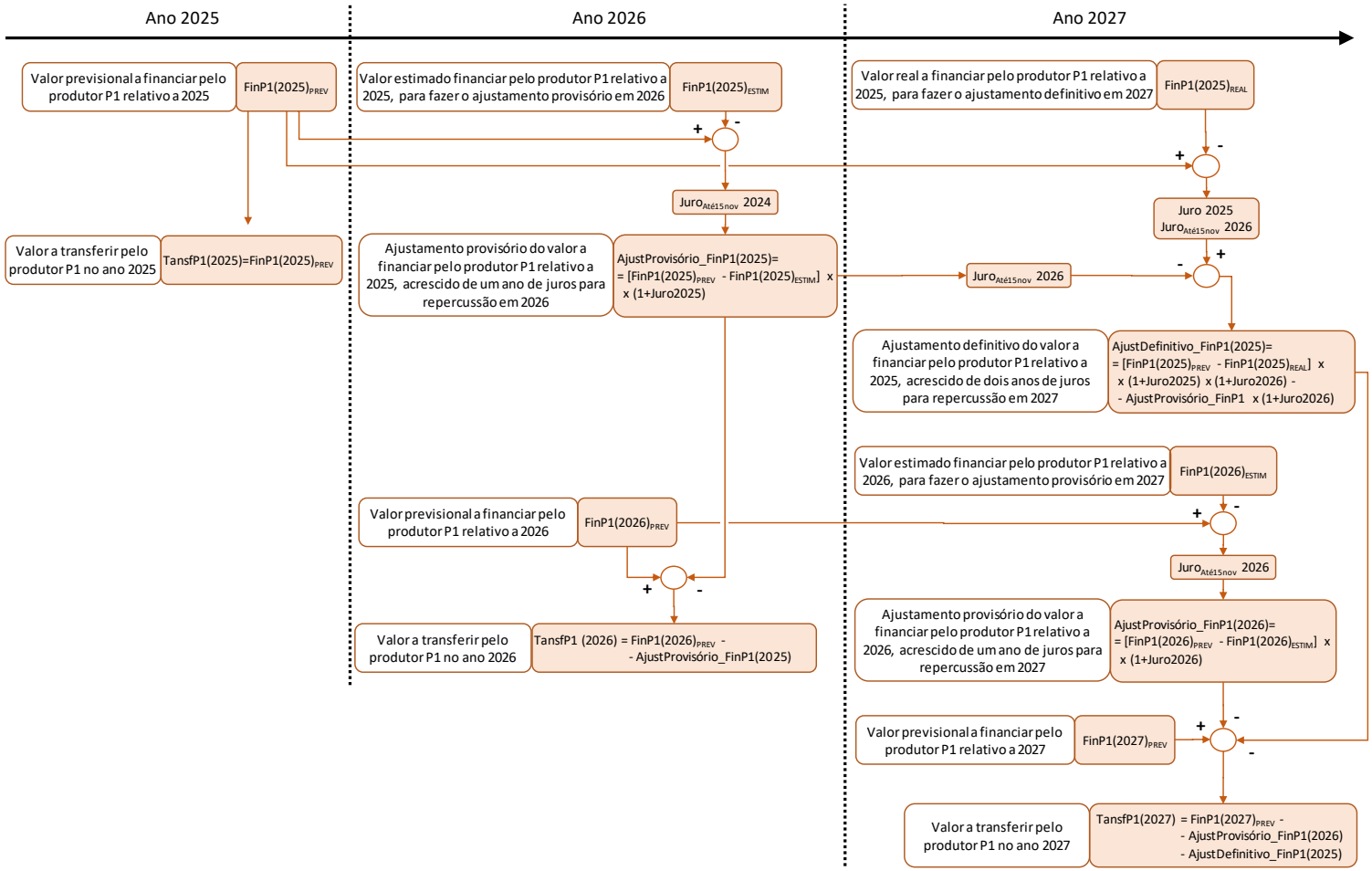
Figura 3-1 – Esquema de repartição do financiamento dos custos com a tarifa social entre produtores e comercializadores (e demais agentes de mercado na função consumo)



No caso dos centros eletroprodutores, o apuramento definitivo da contribuição para o financiamento da TS considera a atualização da informação dos produtores com dados reais, nomeadamente: (i) os produtores elegíveis para financiamento da TS no período, incluindo novos produtores e respetivas datas de entrada ou a saída de exploração de produtores anteriormente elegíveis, bem como a verificação dos critérios de isenção legalmente estabelecidos [32]; e (ii) as energias injetadas na RESP e as respetivas potências de ligação. O cálculo dos ajustamentos dos montantes a financiar será efetuado para cada centro eletroprodutor individualmente, através da comparação do valor em EUR, resultante das percentagens de repartição atualizadas (1.ª e 2.ª repartições), com o valor em EUR que havia sido imputado na repartição anterior (t-1). A Figura 3-2 ilustra a metodologia de ajustamento do valor a financiar por um produtor, assim como a sua repercussão nas transferências a efetuar em cada ano, tomando como exemplo os montantes afetos a 2025.

[32] De acordo com o artigo 199.º-A do Decreto-Lei n.º 15/2022, na redação atual.

Figura 3-2 – Esquema da metodologia de ajustamento do valor a financiar por um produtor P1 e da determinação da transferência anual



Notas: O esquema apresenta o momento temporal em que cada valor ou cálculo é obtido (colunas) e as ligações entre as variáveis representam a formulação que é descrita dentro das caixas laranja.

No caso dos comercializadores e demais agentes de mercado na função de consumo de consumo, os ajustamentos são igualmente repercutidos no financiamento a recuperar no ano seguinte (ano t), mas, neste caso, incorporados num valor unitário igual para todos os comercializadores e demais agentes de consumo em atividade no ano t. Em concreto, o cálculo dos ajustamentos é efetuado de forma agregada para o conjunto dos comercializadores, nos seguintes termos:

- Ajustamento provisório (ano t-1) – um ano após a fixação do valor unitário, a atualização dos dados da 1.ª repartição do ano t-1, resulta na atualização do valor em EUR imputado ao conjunto dos comercializadores/demais agentes de consumo. O desvio em EUR entre este valor atualizado e o valor previsto (em t-1), acrescido dos juros t-1 previstos no RT, corresponde ao ajustamento t-1 a repercutir no ano t.

- Ajustamento definitivo (ano t-2) – dois anos após a fixação do valor unitário são obtidos os valores reais dos dados da 1.ª repartição do ano t-2 e, consequentemente, os valores reais em EUR imputados ao conjunto dos comercializadores/demais agentes de consumo nesse ano. O desvio em EUR entre este valor obtido com dados reais e o valor previsto dois anos antes (t-2), acrescido dos juros t-1 e t-2 previstos no RT, é deduzido do ajustamento provisório em EUR determinado no ano anterior (atualizado com juros t-1), para obter o ajustamento t-2 a repercutir no ano t.

- Ajustamento por desvio de energia faturada aos comercializadores (ano t-2) – o preço de financiamento da TS em EUR/MWh suportado pelos comercializadores é calculado com uma energia previsional, sendo necessário apurar o desvio entre: (i) o montante que resulta da faturação real do ano t-2 (aplicação do preço de financiamento da TS à energia faturada real do ano t-2); e (ii) o montante imputado aos comercializadores no ano t-2, que resulta da 1.ª repartição efetuada com valores previstos dois anos antes. Este ajustamento é representado esquematicamente na Figura 3-3, em cor verde.

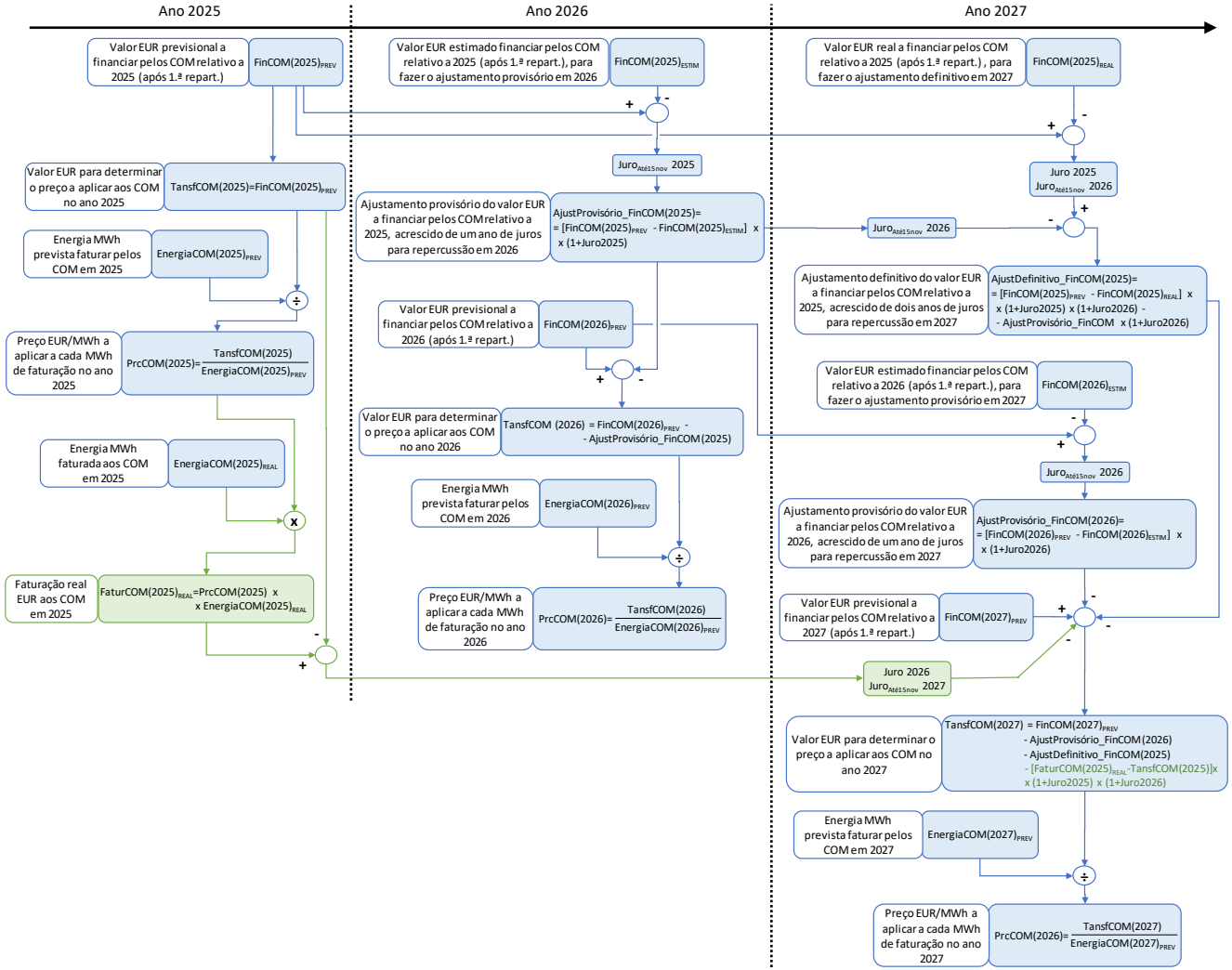
- O montante total em EUR a transferir no ano t pelo conjunto dos comercializadores inclui: (i) o valor previsto para esse ano; (ii) o ajustamento provisório t-1; e (iii) o ajustamento definitivo t-2 relativos a anos anteriores [33], incluindo o ajustamento por desvio de quantidades na faturação. O

[33] Como previsto no artigo 199.º -D do Decreto-Lei n.º 15/2022, na sua redação atual.

valor unitário do financiamento, em EUR/MWh, a aplicar nesse ano é calculado pela divisão do montante total, em EUR, pelas quantidades previstas faturar pelos comercializadores no ano t.

Na Figura 3-3 ilustra-se a metodologia de ajustamento dos montantes a financiar pelos comercializadores e demais agentes de mercado na função de consumo, assim como a respetiva repercussão no valor unitário do financiamento em EUR/MWh que lhes é aplicado em cada ano.

Figura 3-3 – Esquema da metodologia de ajustamento do valor unitário a financiar pelos comercializadores



Notas: O esquema apresenta o momento temporal em que cada valor ou cálculo é obtido e as ligações entre as variáveis procuram representar a formulação que é apresentada dentro das caixas azuis.

3.3 TRANSFERÊNCIAS NO ANO 2027

Os montantes das transferências dos agentes financiadores para o GGS em 2027 identificados nesta consulta pública resultam da imputação dos custos com a TS respeitantes à: (i) previsão de custos para 2027; (ii) ao ajustamento provisório relativo ao ano de 2026; (iii) ao ajustamento de 2025; iv) ao desvio de faturação dos comercializadores relativo a 2025; e (v) aos ajustamentos definitivos de 2023 (18 de novembro a 31 de dezembro) e 2024.

O quadro seguinte resume o montante a transferir pelos produtores e o valor unitário do financiamento da TS a faturar pelo GGS aos comercializadores e demais agentes de mercado na função de consumo, em 2027, no âmbito do quadro legal em vigor.

Quadro 3-4 – Resumo das transferências no âmbito da tarifa social, em 2027

	Transferências em 2027										
	Previsão energia 2027 (a)		Previsão financiamento TS 2027 (b)	Ajustamento provisório de 2026 (c)	Ajustamento de 2025 (d)	Ajustamento de 2024 (e)	Ajustamento de 2023 (18 nov-31 dez) (f)	Ajustamento de faturação dos comercializadores de 2025 (g)	Transferências totais em 2027 (g)*=(b)+(c)+(d)+(e)	Transferência média mensal em 2027 (h) = (g)/12	Preço de financiamento em 2027 (i) = (h) / (a)
	%	MWh	EUR	EUR	EUR	EUR	EUR	EUR	EUR	EUR/mês	(EUR/MVA)/mês EUR/MWh
Produtores	33,3%	26 021 036	47 510 093	1 172 653	-1 049 810	588 412	0	n.a.	48 221 348	4 018 445,70	**251,406**
Comercializadores	66,7%	52 133 779	95 187 629	4 308 490	2 346 866	-588 412	0	-1 742 981	99 511 592	n.a.	**1,9088**
Total	**100%**	**78 154 815**	**142 697 722**	**5 481 144**	**1 297 056**	**0**	**0**	**-1 742 981**	**147 732 940**		

Notas: (1) O sinal positivo indica um montante a transferir dos centros electroprodutores ou comercializadores/demais agentes de mercado na função de consumo para o gestor global do SEN (REN).

(2) Os montantes de ajustamentos referentes aos anos de 2024, 2025 e 2026, bem como o ajustamento de faturação dos comercializadores estão atualizados para o ano de 2027 às taxas de juro utilizadas nos ajustamentos dos proveitos permitidos de 2027. Estas taxas de juro são de 3,724%[34] e de 2,672%[35] e de 3,083%[36], respetivamente.

(3) No ano de 2027, a repartição foi aplicada ao montante previsional dos custos com a tarifa social determinado no exercício tarifário para 2027 (142,698 milhões de euros), em resultado da aplicação do desconto da tarifa de acesso às redes, determinado nos termos do Despacho n.º 12 419/2026, de 13 de outubro, da Ministra do Ambiente e Energia.

(4) O ajustamento de faturação aos comercializadores é determinado pela diferença entre os montantes transferidos pelo ORT para os ORD referentes ao financiamento dos comercializadores, em 2025, nos termos da Diretiva n.º 14/2024, e os montantes efetivamente faturados pelo ORT aos Comercializadores.

(5) O ajustamento definitivo de faturação dos Produtores de 2024 e 2023 (18 nov.-31 dez.) é determinado pela diferença entre os montantes do financiamento definidos, na Diretiva n.º 12-A/2025, e os montantes do financiamento apurados agora, respetivamente. A estes montantes, são acrescidos juros de 3,724% e de 2,672% e de 3,083%, respetivamente. Ao valor referente ao financiamento de 2023 (18 nov.-31 dez.), definido na Diretiva n.º 12-A/20252023, foi acrescido a taxa de juro de 2023 de 4,369%.

(6) O valor da potência unitária mensal dos produtores (EUR/MVA/mês) considera uma potência de ligação, antes da dedução de 10 MVA e da aplicação do fator de ponderação no tempo, de 15 984 MVA.

[34] Média dos valores diários entre 01/01 e 31/12 de 2024 da taxa de juro EURIBOR a doze meses, acrescida de *spread* de 0,45%.

[35] Média dos valores diários entre 01/01 e 15/09 de 2025 da taxa de juro EURIBOR a doze meses, acrescida de *spread* de 0,45%.

[36] Média dos valores diários entre 01/01 e 15/09 de 2026 da taxa de juro EURIBOR a doze meses, acrescida de *spread* de 0,40%.

O Quadro 3-5, Quadro 3-6, Quadro 3-7 e o Quadro 3-8 resumem o cálculo dos ajustamentos relativos aos anos de 2026, 2025, 2024 e de 2023 (18 de novembro a 31 de dezembro), respetivamente.

Quadro 3-5 – Resumo dos ajustamentos provisórios do financiamento da tarifa social, respeitantes ao ano de 2026

	Ajustamento provisório relativo ao ano de 2026								
	Previsão 2026 - Publicado Diretiva (t-1)			Estimativa de 2026 a incluir no financiamento de 2027					
	Previsão energia 2026 (a)		Previsão financiamento TS 2026 (b)	Estimativa energia 2026 (c)		Estimativa financiamento TS 2026 (d)	Ajustamento provisório 2026 (sem juros 2026) (e) = (d) - (b)	Juros de 2026 (f)=(e)*(i_{2026_T2027})	Ajustamento 2026 a repercutir em 2027 (com juros) (g) = (e)+ (f)
	%	MWh	EUR	%	MWh	EUR	EUR	EUR	EUR
Produtores	34,4%	25 268 024	46 999 135	33,9%	25 602 132	48 136 720	1 137 585	35 068	1 172 653
Comercializadores	65,6%	48 282 702	89 806 991	66,1%	49 987 998	93 986 638	4 179 647	128 844	4 308 490
Total	**100%**	**73 550 726**	**136 806 126**	**100,0%**	**75 590 130**	**142 123 358**	**5 317 232**	**163 911**	**5 481 144**

Notas: (1) O sinal positivo indica um montante a transferir dos centros electroprodutores ou comercializadores/demais agentes de mercado na função de consumo para o gestor global do SEN (REN).

(2) No ano de 2026, a repartição foi aplicada sobre a estimativa de custos com a tarifa social (142,1 milhões de euros), que foi reportada pelos operadores das redes de distribuição à ERSE na informação para efeitos do exercício tarifário de 2027.

(3) Na coluna (f) foi aplicada a taxa de 3,083% [37].

Quadro 3-6 – Resumo dos ajustamentos do financiamento da tarifa social, respeitantes ao ano de 2025

	Ajustamento de 2025, excluindo o desvio em 2025 entre o montante faturado aos comercializadores pelo ORT e o valor transferido para os ORD									
	Previsão 2025 - Diretiva em (t-2)			Valores de 2025 a incluir no financiamento de 2027						
	Previsão energia 2025 (a)		Previsão financiamento TS 2025 (b)	Real energia 2025 (c)		Financiamento 2025 (d)	Ajustamento 2025 sem juros (e) = (d) - (b)	Juros de 2025 e 2026 (f)=(e)*(i_{2025_T2027}+i_{2026_T2027}*(1+i_{2025_T2027}))	Ajustamento provisório de 2025 em T2026 (com juros) (g)	Ajustamento 2025 a repercutir em 2027 (com juros) (h) = (e) + (f) - (g)
	%	MWh	EUR	%	MWh	EUR	EUR	EUR	EUR	EUR
Produtores	33,4%	23 621 950	41 476 092	35,4%	26 334 157	49 541 321	8 065 229	470 752	9 585 791	-1 049 810
Comercializadores	66,6%	47 127 242	82 747 353	64,6%	48 151 487	90 585 327	7 837 973	457 487	5 948 595	2 346 866
Total	**100%**	**70 749 192**	**124 223 445**	**100,0%**	**74 485 644**	**140 126 647**	**15 903 203**	**928 239**	**15 534 386**	**1 297 056**

Notas: (1) O sinal positivo indica um montante a transferir dos centros electroprodutores ou comercializadores/demais agentes de mercado na função de consumo para o gestor global do SEN (REN).

(2) No ano de 2025, a repartição foi aplicada sobre a estimativa de custos com a tarifa social (124,223 milhões de euros), que foi reportada pelos operadores das redes de distribuição à ERSE na informação para efeitos do exercício tarifário de 2027.

(3) Na coluna (f) foram aplicadas as taxas de 2,672% [38] e 3,083%, para 2025 e 2026, respetivamente.

(4) Ao ajustamento dos comercializadores na coluna (h) é necessário somar o desvio em 2025 entre o montante faturado aos comercializadores pelo ORT e o valor transferido para os ORD, apresentado no Quadro 3-9, no valor de -1,743 milhões de euros.

[37] Média dos valores diários entre 01/01 e 15/09 de 2026 da taxa de juro EURIBOR a doze meses, acrescida de *spread* de 0,40%.

[38] Média dos valores diários entre 01/01 e 31/12 de 2025 da taxa de juro EURIBOR a doze meses, acrescida de *spread* de 0,45%.

Quadro 3-7 – Resumo dos ajustamentos definitivos do financiamento da tarifa social, respeitantes ao ano de 2024

	Ajustamento de 2024								
	Previsão 2024 - Diretiva em (t-1)			Valores de 2024 a incluir no financiamento de 2027					
	Previsão energia 2024 (a)		Previsão financiamento TS 2024 (b)	Real energia 2024 (c)		Financiamento 2024 (d)	Ajustamento 2024 sem juros (e) = (d) - (b)	Juros de 2026 (f)=(e)*[(1+i_{2024_T2026})*(1+i_{2025_T2027})*(1+i_{2026_T2027})-1]	Ajustamento 2024 a repercutir em 2027 (com juros) (h) = (e) + (f) - (g)
	%	MWh	EUR	%	MWh	EUR	EUR	EUR	EUR
Produtores	31,7%	21 597 572	41 180 817	36,2%	26 334 157	41 716 817	536 000	52 412	588 412
Comercializadores	68,3%	46 464 254	88 594 955	63,8%	46 464 254	88 058 955	-536 000	-52 412	-588 412
Total	**100%**	**68 061 825**	**129 775 772**	**100,0%**	**72 798 411**	**129 775 772**	**0**	**0**	**0**

Notas: (1) O sinal positivo indica um montante a transferir dos centros electroprodutores ou comercializadores/demais agentes de mercado na função de consumo para o gestor global do SEN (REN).

(2) No ano de 2024, a repartição foi aplicada sobre os valores reais de custos com a tarifa social (129,776 milhões de euros), que foi reportada pelos operadores das redes de distribuição à ERSE na informação para efeitos do exercício tarifário de 2026.

(3) Na coluna (f) foram aplicadas as taxas de 3,724% 2,672% [39] e 3,083%, para 2024, 2025 e 2026, respetivamente.

(4) – Na coluna (b), o valor de financiamento dos Produtores publicado na Diretiva 12-A/2025, incluía o valor de 7 870 euros relativos a acertos de faturação da CF Freixial, incluindo juros.

Quadro 3-8 – Resumo dos ajustamentos definitivos do financiamento da tarifa social, respeitantes ao ano de 2023 (18 de novembro a 31 de dezembro)

	Ajustamento de 2023 (18 de novembro a 31 de dezembro)								
	Previsão 2023 - Diretiva em (t-1)			Valores de 2023 a incluir no financiamento de 2027					
	Previsão energia 2023 (a)		Previsão financiamento TS 2023 (b)	Real energia 2023 (c)		Financiamento 2023 (d)	Ajustamento 2023 sem juros (e) = (d) - (b)	Juros de 2026 (f)=(e)*[(1+i2023_T2026)*(1+i_{2024_T2026})*(1+i_{2025_T2027})*(1+i_{2026_T2027})-1]	Ajustamento 2023 a repercutir em 2027 (com juros) (h) = (e) + (f) - (g)
	%	MWh	EUR	%	MWh	EUR	EUR	EUR	EUR
Produtores	38,0%	3 556 244	6 388 532	38,0%	3 556 244	6 388 532	0	0	0
Comercializadores	62,0%	5 793 112	10 406 904	62,0%	5 793 112	10 406 904	0	0	0
Total	**100%**	**9 349 356**	**16 795 436**	**100,0%**	**9 349 356**	**16 795 436**	**0**	**0**	**0**

Notas: (1) O sinal positivo indica um montante a transferir dos centros electroprodutores ou comercializadores/demais agentes de mercado na função de consumo para o gestor global do SEN (REN).

(2) O montante real a financiar no período de 18 de novembro a 31 de dezembro de 2023 foi obtido pela soma do montante dos descontos da tarifa social efetivamente concedidos no mês de dezembro de 2023 com o montante dos descontos de novembro de 2023 afetado pela proporção do número de dias desse mês em que este modelo de financiamento foi aplicado [(30-17)/30] (16,092 milhões de euros), acrescidos de juros à taxa de 4,369% (num total de 16,795 milhões de euros).

(3) Na coluna (f) foram aplicadas as taxas de 4,369%, 3,724%, 2,672% [40] e 3,083%, para 2023, 2024, 2025 e 2026, respetivamente.

(4) O valor referente ao financiamento de 2023 (18 nov.-31 dez.), inclui a taxa de juro de 2023 de 4,369%.

O Quadro 3-9 apresenta o desvio de faturação dos comercializadores em 2025, considerando os juros de 2025 e 2026. O ajustamento de faturação aos comercializadores é determinado pela diferença entre os

[39] Média dos valores diários entre 01/01 e 31/12 de 2025 da taxa de juro EURIBOR a doze meses, acrescida de *spread* de 0,45%.

[40] Média dos valores diários entre 01/01 e 15/09 de 2026 da taxa de juro EURIBOR a doze meses, acrescida de *spread* de 0,40%.

montantes transferidos pelo ORT para os ORD referentes ao financiamento dos comercializadores, em 2025, nos termos da Diretiva n.º 21-B/2024, e os montantes efetivamente faturados pelo ORT aos comercializadores.

Quadro 3-9 – Ajustamento de faturação de 2025 dos comercializadores

Desvio em 2025 entre o montante faturado aos comercializadores pelo ORT e o valor transferido para os ORD						
Montantes faturados pelo ORT aos comercializadores			Montantes transferidos pelo ORT aos ORD			Desvio
Montante faturado pelo ORT aos Comercializadores (sem juros)	Juros 2025 e 2026 em T2027	Montante faturado pelo ORT aos Comercializadores (com juros 2025 e 2026 em T2027)	Montante transferido pelo ORT para os ORD	Juros 2025 e 2026 em T2027	Montante transferido pelo ORT para os ORD (com juros 2025 e 2026 em T2027)	
(a)	(b)=(a)*(i2024_2025)	(c)=(b)+(a)	(d)	(e)=(d)*(i_{2024_T2026}+i_{2025_T2026}*(1+i_{2024_T2026}))	(f)=(d)+(e)	(g)=(f)-(c)
EUR	EUR	EUR	EUR	EUR	EUR	EUR
79 754 645	4 655 124	84 409 769	78 107 788	4 559 000	82 666 788	-1 742 981

Notas: (1) O sinal negativo indica um montante a transferir do gestor global do SEN (REN) para os comercializadores/demais agentes de mercado na função de consumo.

3.3.1 FINANCIAMENTO PELOS CENTROS ELETROPRODUTORES

FINANCIAMENTO RELATIVO ÀS PREVISÕES PARA 2027

Os quadros seguintes apresentam a repartição por centro eletroprodutor do financiamento do custo com a TS referente ao ano de 2027.

Quadro 3-10 – Financiamento da Tarifa Social para 2027, por centro eletroprodutor

			Tarifa Social 2027						
			Fator de ponderação	1.ª repartição Prod = En. Injetada	Potência de ligação (≥10MVA)	Potência de ligação deduzida de 10 MVA	2.ª repartição Prod = Pot.Lig. deduz 10 MVA	Pagamento p/ Agente (% do valor financiado por Prod.)	% do custo com TS
					(a)	(b) = (a) -10	(c) = (b)/Total Pot	(d)=(c)*Total Financ PROD	
CPE	**Nome**	**Tec**	%	MWh	MVA	MVA	%	EUR	%
PT000190600010002 7VD \| PT000190600010002 8VX	CCGN Lares	CCGT	100,0%	1 752 421	1 060,0	1 050,0	7,24%	3 441 309	2,41%
PT000190600010004 8HF \| PT000190600010004 9HP	CCGN Pego	CCGT	100,00%	2 885 122	1 006,0	996,0	6,87%	3 264 327	2,29%
PT000112200010005 5CC \| PT000114000010005 6KJ \| PT000114000010005 7KZ	CCGN Ribatejo	CCGT	100,00%	1 612 625	1 344,0	1 334,0	9,20%	4 372 101	3,06%
PT000190600010004 3HW \| PT000190600010004 4HA \| PT000190600010004 5HG	CCGN Tapada do Outeiro	CCGT	100,00%	0	1 182,0	1 172,0	8,08%	3 841 156	2,69%
PT000299010523014 3HZ	PE Alagoa Cima	Eólica	86,85%	24 366	13,7	3,2	0,02%	10 589	0,01%
PT000299011449139 5CV	PE Alto Lagoa (Bairro - Pias Longas)	Eólica	100,00%	60 139	18,5	8,5	0,06%	27 858	0,02%
PT000299010284217 1SV	PE Alto Talefe	Eólica	86,85%	20 159	11,4	1,2	0,01%	3 846	0,00%
PT000299011282445 1VK	PE Alto da Folgorosa	Eólica	100,00%	64 883	18,6	8,6	0,06%	28 147	0,02%
PT000299010287242 5CA	PE Alvão	Eólica	86,85%	39 287	22,1	10,5	0,07%	34 504	0,02%
PT000299010505145 2TX	PE Amaral I	Eólica	44,93%	9 877	10,8	0,3	0,00%	1 104	0,00%
PT000299010704391 4BM	PE Arcela	Eólica	41,92%	10 599	12,4	1,0	0,01%	3 249	0,00%
PT000297020589332 4TY	PE Arga (Energia Adicional)	Eólica	100,00%	21 159	10,3	0,3	0,00%	1 138	0,00%
PT000299011003479 8FS	PE Azinheira	Eólica	92,88%	28 184	14,8	4,5	0,03%	14 733	0,01%
PT000299010483187 2KB	PE Açor	Eólica	86,85%	41 729	23,5	11,7	0,08%	38 418	0,03%
PT000190600010003 4VQ	PE Bravo	Eólica	61,37%	16 314	13,0	1,8	0,01%	6 034	0,00%
PT000299010296020 3HJ	PE Cabeço Rainha	Eólica	86,85%	42 383	23,9	12,0	0,08%	39 466	0,03%
PT000299010015008 5SN	PE Cabril	Eólica	86,85%	38 644	21,8	10,2	0,07%	33 474	0,02%
PT000299008347916 4ZC	PE Cadafaz	Eólica	83,56%	17 429	10,2	0,2	0,00%	548	0,00%
PT000299010556787 5MZ	PE Caldas I	Eólica	86,85%	18 846	10,6	0,5	0,00%	1 742	0,00%
PT000299010763303 5AG	PE Candal \| Coelheira	Eólica	4,93%	4 336	43,0	1,6	0,01%	5 334	0,00%
PT000190600080006 7RK	PE Candeeiros I	Eólica	50,41%	106 458	103,3	47,0	0,32%	154 106	0,11%
PT000299010780881 5DH	PE Caramulo	Eólica	2,19%	4 300	95,9	1,9	0,01%	6 173	0,00%
PT000299010513610 3TK	PE Carreço-Outeiro	Eólica	41,10%	15 605	18,6	3,5	0,02%	11 543	0,01%
PT000299010546363 7GN	PE Catefica	Eólica	86,85%	34 364	19,4	8,1	0,06%	26 614	0,02%
PT000190600080006 9WT	PE Chão Falcão	Eólica	86,85%	138 393	77,9	59,0	0,41%	193 350	0,14%
PT000299010734989 7CL	PE Degracias	Eólica	41,92%	14 674	17,1	3,0	0,02%	9 780	0,01%
PT000299010589952 9GP	PE Fanhões	Eólica	79,18%	28 844	17,8	6,2	0,04%	20 280	0,01%
PT000299010284326 YK	PE Fonte Quelha	Eólica	86,85%	20 159	11,4	1,2	0,01%	3 846	0,00%
PT000299010546135 6CP	PE Malhadizes	Eólica	86,85%	18 772	10,6	0,5	0,00%	1 622	0,00%
PT000299011697573 3GX	PE Meroicinha	Eólica	100,00%	41 775	15,6	5,6	0,04%	18 301	0,01%
PT000299010614353 6XP	PE Outeiro	Eólica	100,00%	69 305	28,6	18,6	0,13%	61 091	0,04%
PT000190600080010 3AB	PE Pampilhosa	Eólica	25,21%	49 796	96,6	21,8	0,15%	71 551	0,05%
PT000299010660693 5XA \| PT000299011817966 6RP	PE Passarinho	Eólica	100,00%	26 379	12,9	2,9	0,02%	9 505	0,01%
PT000299007978114 8RJ	PE Pena Suar	Eólica	86,85%	29 410	16,6	5,7	0,04%	18 673	0,01%
PT000299010779466 7SS	PE Penedo Ruivo/Marão I	Eólica	100,00%	25 218	13,3	3,3	0,02%	10 717	0,01%
PT000190600080005 6RX	PE Picos Vale do Chão	Eólica	100,00%	28 155	22,6	12,6	0,09%	41 132	0,03%
PT000190600010003 3VS	PE Pinhal Interior	Eólica	3,01%	8 011	130,0	3,6	0,02%	11 853	0,01%
PT000299010162087 3EL	PE Pinheiro	Eólica	86,85%	35 519	20,0	8,7	0,06%	28 464	0,02%
PT000299010785858 8BL	PE Seixinhos/Marão II	Eólica	100,00%	20 275	10,3	0,3	0,00%	983	0,00%
PT000299010504448 1LP	PE Serra Amendoa II	Eólica	86,85%	34 276	19,3	8,1	0,06%	26 472	0,02%
PT000299010065899 1SC	PE Serra Barroso	Eólica	86,85%	28 415	16,0	5,2	0,04%	17 079	0,01%
PT000299010421805 3JQ	PE Serra Cabreira	Eólica	86,85%	35 164	19,8	8,5	0,06%	27 895	0,02%
PT000299010660728 8WB	PE Serra da Capucha	Eólica	100,00%	18 547	10,8	0,8	0,01%	2 458	0,00%
PT000299011616991 9KR	PE São Macário	Eólica	100,00%	46 195	24,3	14,3	0,10%	46 900	0,03%
PT000299010720225 3HN	PE São Paio	Eólica	21,92%	4 818	10,8	0,2	0,00%	539	0,00%
PT000299010523031 4AR	PE Teixeiró	Eólica	86,85%	26 479	14,9	4,3	0,03%	13 976	0,01%
PT000190600080012 3GP	PE Terras Altas Fafe I	Eólica	86,85%	44 182	24,9	12,9	0,09%	42 349	0,03%
PT000190600080015 5MV	PE Terras Altas de Fafe	Eólica	0,00%	0	0,0	0,0	0,00%	0	0,00%
PT000299010231123 4TN	PE Trandeiras	Eólica	100,00%	36 699	18,2	8,2	0,06%	26 875	0,02%
PT000190600010002 1VA	PE Vale Grande	Eólica	100,00%	32 363	12,3	2,3	0,02%	7 538	0,01%
PT000299010193084 1KQ	PE Vila Bispo II	Eólica	86,85%	18 647	10,5	0,4	0,00%	1 423	0,00%
PT000299007465670 2TJ	PE Vila Lobos	Eólica	83,84%	22 183	12,9	2,5	0,02%	8 078	0,01%
PT000299010421745 8XL	PE Vila Nova	Eólica	86,85%	44 961	25,3	13,3	0,09%	43 599	0,03%
PT000190600010004 0VE	PE Vila Nova II	Eólica	95,62%	47 121	24,1	13,5	0,09%	44 186	0,03%
PT000190600080014 6MP	CF Albercas	Fotovoltaica	100,00%	31 393	25,5	15,5	0,11%	50 800	0,04%
PT000190600080016 0ME	CF Albisparks	Fotovoltaica	100,00%	47 579	30,0	20,0	0,14%	65 549	0,05%
PT000299012932918 1ZC	CF Alcanhões	Fotovoltaica	100,00%	32 337	18,0	8,0	0,06%	26 219	0,02%
PT000190600080008 1WN \| PT000190600080008 1WN	CF Alcoutim	Fotovoltaica	100,00%	229 387	200,0	190,0	1,31%	622 713	0,44%
PT000190600080017 8YV	CF Alforgemel	Fotovoltaica	100,00%	77 322	54,9	44,9	0,31%	147 157	0,10%
PT000299012759999 8CT	CF Amareleja	Fotovoltaica	100,00%	28 719	14,0	4,0	0,03%	13 110	0,01%
PT000299013226 2248GN	CF BARCOS	Fotovoltaica	100,00%	40 951	40,0	30,0	0,21%	98 323	0,07%
PT000299012932901 1FB	CF Bensafrim	Fotovoltaica	100,00%	82 137	44,0	34,0	0,23%	111 433	0,08%
PT000190600080019 6FN	CF Cabeço Vermelho	Fotovoltaica	100,00%	126 877	80,0	70,0	0,48%	229 421	0,16%
PT000190600080017 9YH	CF Casal do Paul	Fotovoltaica	100,00%	77 062	54,9	44,9	0,31%	147 157	0,10%
PT000190600080016 8YF	CF Cerca - Reequipamento	Fotovoltaica	100,00%	45 041	28,4	18,4	0,13%	60 305	0,04%
PT000190600080018 0YL	CF Encarnado	Fotovoltaica	100,00%	111 700	80,3	70,3	0,48%	230 404	0,16%
PT000299012971007 5SB	CF Esteveira	Fotovoltaica	100,00%	40 953	20,0	10,0	0,07%	32 774	0,02%
PT000299011453947 1HT	CF Ferreira	Fotovoltaica	100,00%	16 029	12,0	2,0	0,01%	6 555	0,00%
PT000299011463737 7LH	CF Ferreira Alentejo	Fotovoltaica	100,00%	18 831	10,4	0,4	0,00%	1 285	0,00%
PT000297020104878 3WR	CF Foral	Fotovoltaica	100,00%	57 095	36,0	26,0	0,18%	85 213	0,06%
PT000299013130968 7BL	CF Freixial	Fotovoltaica	100,00%	26 454	14,8	4,8	0,03%	15 732	0,01%
PT000299012652162 9PD	CF Glória	Fotovoltaica	100,00%	41 479	20,0	10,0	0,07%	32 774	0,02%
PT000299012932848 4FJ	CF Herdade da Serra	Fotovoltaica	100,00%	63 732	36,0	26,0	0,18%	85 213	0,06%
PT000299011007985 1BB	CF Hércules	Fotovoltaica	100,00%	17 428	10,8	0,8	0,01%	2 622	0,00%
PT000299012709595 3RT	CF Infantado	Fotovoltaica	100,00%	26 258	12,0	2,0	0,01%	6 555	0,00%
PT000297020422268 3CQ	CF Lordelo	Fotovoltaica	100,00%	12 406	10,0	0,0	0,00%	0	0,00%
PT000297020310225 9CZ	CF Mato da Cruz	Fotovoltaica	100,00%	10 314	10,0	0,0	0,00%	0	0,00%
PT000299012995349 5HE	CF Mexeeiro	Fotovoltaica	100,00%	38 988	25,0	15,0	0,10%	49 162	0,03%
PT000299013249958 7LZ	CF Mina-Tó	Fotovoltaica	100,00%	31 720	18,0	8,0	0,06%	26 219	0,02%
PT000299013154278 5AN	CF Mogadouro	Fotovoltaica	100,00%	72 780	42,0	32,0	0,22%	104 878	0,07%
PT000299013355271 5ZH	CF Montemor	Fotovoltaica	100,00%	13 070	10,3	0,3	0,00%	1 049	0,00%
PT000190600080013 0GS	CF Morgado de Arge	Fotovoltaica	100,00%	63 682	45,0	35,0	0,24%	114 710	0,08%
PT000200012961249 75SW	CF Morgável	Fotovoltaica	67,12%	44 598	48,9	26,1	0,18%	85 577	0,06%
PT000299011358716 2JY	CF Moura	Fotovoltaica	100,00%	69 184	35,0	25,0	0,17%	81 936	0,06%
PT000299012932871 3VN	CF Moura	Fotovoltaica	100,00%	83 020	42,0	32,0	0,22%	104 878	0,07%

Nota: O sinal positivo indica um montante a transferir dos centros eletroprodutores para o gestor global do SEN (REN).

Quadro 3-10 (cont.) - Financiamento da Tarifa Social para 2027, por centro eletroprodutor

			Tarifa Social 2027						
			Fator de ponderação	1.ª repartição Prod = En. Injetada	Potência de ligação (≥10MVA)	Potência de ligação deduzida de 10 MVA	2.ª repartição Prod = Pot.Lig. deduz 10 MVA	Pagamento p/ Agente (% do valor financiado por Prod.)	% do custo com TS
					(a)	(b) = (a) -10	(c) = (b)/Total Pot	(d)=(c)*Total Financ PROD	
CPE	**Nome**	**Tec**	%	MWh	MVA	MVA	%	EUR	%
PT000190600080091WE	CF NISA 1	Fotovoltaica	100,00%	27 687	15,0	5,0	0,03%	16 387	0,01%
PT000190600080092AT	CF NISA 2	Fotovoltaica	100,00%	27 528	15,0	5,0	0,03%	16 387	0,01%
PT000190600080093AR	CF NISA 3	Fotovoltaica	100,00%	36 667	20,0	10,0	0,07%	32 774	0,02%
PT000190600080076WF	CF Ourika!	Fotovoltaica	100,00%	67 952	40,5	30,5	0,21%	99 962	0,07%
PT000190600080087WH	CF Ourique	Fotovoltaica	100,00%	89 368	49,5	39,5	0,27%	129 459	0,09%
PT000299013136220 3HA	CF Paderne	Fotovoltaica	100,00%	22 680	14,0	4,0	0,03%	13 110	0,01%
PT000299013308789 8EP	CF Paredes	Fotovoltaica	100,00%	44 883	28,3	18,3	0,13%	59 977	0,04%
PT000190600080014 7MD	CF Pereiro	Fotovoltaica	100,00%	27 905	25,9	15,9	0,11%	52 111	0,04%
PT000190600080014 9MB	CF Pinhal Novo	Fotovoltaica	100,00%	82 411	48,9	38,9	0,27%	127 492	0,09%
PT000299013174502 4XN	CF Quinta do Anjo	Fotovoltaica	100,00%	54 657	30,0	20,0	0,14%	65 549	0,05%
PT000190600080014 5MF	CF S.Marcos	Fotovoltaica	100,00%	61 089	44,9	34,9	0,24%	114 383	0,08%
PT000299013358449 7QZ	CF Sado	Fotovoltaica	100,00%	22 610	12,5	2,5	0,02%	8 194	0,01%
PT000299012596319 6QQ	CF Tendeiros	Fotovoltaica	100,00%	38 760	20,0	10,0	0,07%	32 774	0,02%
PT000299013254523 5AF	CF Triana	Fotovoltaica	100,00%	34 451	18,0	8,0	0,06%	26 219	0,02%
PT000297020151432 8AA	CF Trindade	Fotovoltaica	100,00%	19 262	10,0	0,0	0,00%	0	0,00%
PT000299013257607 2XR	CF Tábua	Fotovoltaica	100,00%	63 438	40,0	30,0	0,21%	98 323	0,07%
PT000297020009710 3RS	CF Vale da Pedra	Fotovoltaica	100,00%	13 445	11,0	1,0	0,01%	3 277	0,00%
PT000299012642940 4TZ	CF Vale de Moura	Fotovoltaica	100,00%	43 576	25,0	15,0	0,10%	49 162	0,03%
PT000299013154291 2DR	CF Valpaços	Fotovoltaica	100,00%	45 232	30,0	20,0	0,14%	65 549	0,05%
PT000190600080014 4MY	CF Viçoso	Fotovoltaica	100,00%	59 630	43,7	33,7	0,23%	110 450	0,08%
PT000299012600237 5HA	CF Évora	Fotovoltaica	100,00%	52 515	25,0	15,0	0,10%	49 162	0,03%
PT000299012982654 3LF	CF Ínsua	Fotovoltaica	100,00%	77 273	45,0	35,0	0,24%	114 710	0,08%
PT000112200080006 5GW	CH Aguieira	Hídrica	100,00%	363 178	300,0	290,0	2,00%	950 457	0,67%
PT000114000080003 6AB	CH Alqueva I	Hídrica	100,00%	629 916	294,0	284,0	1,96%	930 792	0,65%
PT000190600010005 1HX	CH Alqueva II	Hídrica	100,00%	497 197	286,0	276,0	1,90%	904 573	0,63%
PT000114000080010 1YF	CH Alto Lindoso	Hídrica	100,00%	843 893	700,0	690,0	4,76%	2 261 432	1,58%
PT000111500080009 4RY	CH Alto Rabagão	Hídrica	100,00%	101 821	90,0	80,0	0,55%	262 195	0,18%
PT000190600080013 7GE	CH Alto Tâmega	Hídrica	100,00%	98 265	180,0	170,0	1,17%	557 164	0,39%
PT000299011820666 1WR	CH Baixo Sabor (jusante)	Hídrica	100,00%	75 201	40,0	30,0	0,21%	98 323	0,07%
PT000190600080004 0TV	CH Baixo Sabor (montante)	Hídrica	100,00%	301 746	170,0	160,0	1,10%	524 390	0,37%
PT000299008077440 4SZ	CH Belver	Hídrica	100,00%	176 891	100,6	90,6	0,62%	296 936	0,21%
PT000112200080008 7MR	CH Bemposta	Hídrica	100,00%	424 619	266,7	256,7	1,77%	841 318	0,59%
PT000190600010001 9VR	CH Bemposta II	Hídrica	100,00%	340 797	225,0	215,0	1,48%	704 649	0,49%
PT000111500080006 9TG	CH Bouçã	Hídrica	100,00%	158 596	56,0	46,0	0,32%	150 762	0,11%
PT000111500080006 2EC	CH Cabril	Hídrica	100,00%	302 690	122,0	112,0	0,77%	367 073	0,26%
PT000299008007317 3WF	CH Caldeirão	Hídrica	100,00%	41 333	40,0	30,0	0,21%	98 323	0,07%
PT000111500080010 0RN	CH Caniçada	Hídrica	100,00%	289 513	74,0	64,0	0,44%	209 756	0,15%
PT000112200080008 8MW	CH Carrapatelo	Hídrica	100,00%	771 232	201,0	191,0	1,32%	625 990	0,44%
PT000112200080006 6GA	CH Castelo de Bode	Hídrica	100,00%	353 018	172,2	162,2	1,12%	531 600	0,37%
PT000299007994018 3QA	CH Crestuma-Lever	Hídrica	100,00%	332 754	108,3	98,3	0,68%	322 172	0,23%
PT000190600080013 5GC	CH Daivões	Hídrica	100,00%	135 611	130,0	120,0	0,83%	393 292	0,28%
PT000299008007264 7WX	CH Desterro	Hídrica	100,00%	34 942	14,6	4,6	0,03%	15 076	0,01%
PT000299007503272 5LD	CH Ermal	Hídrica	100,00%	30 743	10,7	0,7	0,01%	2 419	0,00%
PT000190600080007 2WA	CH Foz Tua	Hídrica	100,00%	366 493	300,0	290,0	2,00%	950 457	0,67%
PT000111500080009 9RB	CH Frades	Hídrica	100,00%	288 223	212,8	202,8	1,40%	664 664	0,47%
PT000111500080006 8TA	CH Fratel	Hídrica	100,00%	282 135	150,0	140,0	0,97%	458 841	0,32%
PT000190600080013 2GV	CH Gouvães	Hídrica	100,00%	1 324 478	980,0	970,0	6,69%	3 179 114	2,23%
PT000190600080004 5TE \| PT000190600080004 7RR	CH Miranda I e II	Hídrica	100,00%	645 459	410,0	400,0	2,76%	1 310 975	0,92%
PT000299010773912 2SS	CH Pedrogão	Hídrica	100,00%	18 775	10,8	0,8	0,01%	2 622	0,00%
PT000112200080008 0GV	CH Picote	Hídrica	100,00%	459 103	216,7	206,7	1,43%	677 446	0,47%
PT000190600010001 7QE	CH Picote II	Hídrica	100,00%	315 878	273,0	263,0	1,81%	861 966	0,60%
PT000112200080008 1GH	CH Pocinho	Hídrica	100,00%	381 518	186,0	176,0	1,21%	576 829	0,40%
PT000299008008542 5YT	CH Ponte de Jugais	Hídrica	100,00%	48 400	21,9	11,9	0,08%	39 002	0,03%
PT000299007982151 3PJ	CH Pracana	Hídrica	100,00%	40 821	47,9	37,9	0,26%	124 215	0,09%
PT000299007998692 2RY	CH Raiva	Hídrica	100,00%	53 460	26,0	16,0	0,11%	52 439	0,04%
PT000190600080004 3TC	CH Ribeiradio/Ermida	Hídrica	100,00%	119 971	83,0	73,0	0,50%	239 253	0,17%
PT000112200080008 2GL	CH Régua	Hídrica	100,00%	568 824	174,0	164,0	1,13%	537 500	0,38%
PT000297011856994 8XV	CH Sabugueiro I	Hídrica	100,00%	42 737	16,0	6,0	0,04%	19 665	0,01%
PT000299008416136 7MC	CH Sabugueiro II	Hídrica	100,00%	27 193	11,2	1,2	0,01%	3 835	0,00%
PT000111500080009 8RX	CH Salamonde	Hídrica	100,00%	15 044	50,0	40,0	0,28%	131 097	0,09%
PT000190600080005 0RG	CH Salamonde II	Hídrica	100,00%	467 930	246,3	236,3	1,63%	774 458	0,54%
PT000299011856997 2CG	CH Santa Luzia	Hídrica	100,00%	57 477	32,0	22,0	0,15%	72 104	0,05%
PT000299011092086 9FB	CH Senhora Do Porto	Hídrica	100,00%	17 154	10,6	0,6	0,00%	1 966	0,00%
PT000111500080008 5TC	CH Tabuaço (Vilar)	Hídrica	100,00%	119 468	80,0	70,0	0,48%	229 421	0,16%
PT000112200080008 4GK	CH Torrão	Hídrica	100,00%	243 604	160,0	150,0	1,03%	491 616	0,34%
PT000299007996471 1RJ	CH Touvedo	Hídrica	100,00%	73 303	24,0	14,0	0,10%	45 884	0,03%
PT000112200080008 3GC	CH Valeira	Hídrica	100,00%	593 048	240,0	230,0	1,59%	753 811	0,53%
PT000299007142068 4HA	CH Varosa	Hídrica	100,00%	63 243	29,8	19,8	0,14%	64 893	0,05%
PT000111500080009 5RF	CH Venda Nova	Hídrica	100,00%	218 119	96,0	86,0	0,59%	281 860	0,20%
PT000190600080005 2RY	CH Venda Nova III (Frades II)	Hídrica	100,00%	1 512 451	870,0	860,0	5,93%	2 818 596	1,98%
PT000299008342798 5CQ	CH Vila Cova	Hídrica	100,00%	55 949	26,0	16,0	0,11%	52 439	0,04%
PT000111500080009 5RF	CH Vila Nova - Paradela	Hídrica	100,00%	114 738	66,0	56,0	0,39%	183 536	0,13%
PT000111500080009 6RP	CH Vilarinho das Furnas	Hídrica	100,00%	172 175	161,0	151,0	1,04%	494 893	0,35%
PT000100000000018 4JJ	CT Petrogal - Sines	PRE	100,00%	0	20,0	10,0	0,07%	32 774	0,02%
PT000299007995096 XA	RSU LIPOR	Resíduos	100,00%	162 094	27,0	17,0	0,12%	55 716	0,04%
PT000299007597303 2PF	RSU Valorsul	Resíduos	100,00%	292 311	63,2	53,2	0,37%	174 353	0,12%
	Total Produtores			**26 021 036**	**16 496**	**14 496**	**100%**	**47 510 093**	**33,3%**

Nota: O sinal positivo indica um montante a transferir dos centros eletroprodutores para o gestor global do SEN (REN).

AJUSTAMENTO PROVISÓRIO RELATIVO A 2026

Os quadros seguintes apresentam os ajustamentos provisórios de 2026, por centro eletroprodutor.

Quadro 3-11 – Ajustamento provisório de 2026, por centro electroprodutor

			TS T2026 \| Previsão para 2026 publicada na Diretiva (t-1)					Estimativa de 2026 a incluir no financiamento de 2027							
			Fator de ponderação	1.ª repartição Prod = En. Injetada	Potência de ligação deduzida de 10 MVA	2.ª repartição Pot.Lig. deduz 10 MVA	Pagamento por agente	Fator de ponderação	Potência de ligação deduzida de 10 MVA	2.ª repartição Pot.Lig. deduz 10 MVA	Financiamento 2026	% do custo com TS	Ajustamento provisório 2026 (sem juros)	Juros 2026	Ajustamento provisório 2026 (com juros 2026 T2027
					(a)	(b) = (a)/Total Pot.	(c)=(b)*Total Financiamento		(d)	(e) = (d) / Total Pot.	(f)=(e)*Total Financiamento	(f) = (e) / Total Pot.	(g) = (f) - (c)	(h) = (g)*i_{2026_T2027}-1)	(i) = (g) + (h)
CPE	**Nome**	**Tec**	%	MWh	MVA	%	EUR	MVA	MVA	%	EUR	%	EUR	EUR	EUR
PT0001906000100027VD \| PT0001906000100028VX	CCGN Lares	CCGT	100,0%	1 606 762	1 050	7,5%	3 506 795	100,0%	1 050	7,4%	3 583 764,5	2,52%	76 969,52	2 372,70	79 342,22
PT0001906000100048HF \| PT0001906000100049HP	CCGN Pego	CCGT	100,0%	2 894 885	996	7,1%	3 326 445	100,0%	996	0,1	3 399 456,6	2,39%	73 011,09	2 250,67	75 261,76
PT0001122000100055CC \| PT0001140000100056KJ \| PT0001140000100057KZ	CCGN Ribatejo	CCGT	100,0%	1 641 980	1 334	9,5%	4 455 299	100,0%	1 334	0,1	4 553 087,4	3,20%	97 787,94	3 014,45	100 802,40
PT0001906000100043HW \| PT0001906000100044HA \| PT0001906000100045HG	CCGN Tapada do Outeiro	CCGT	100,0%	0	1 172	8,3%	3 914 251	100,0%	1 172	0,1	4 000 163,8	2,81%	85 912,64	2 648,38	88 561,02
PT0002990105230143HZ	PE Alagoa Cima	Eólica	0,0%	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0	0,0	0,00%	0,00	0,00	0,00
PT0002990114491395CV	PE Alto Lagoa (Bairro - Pias Longas)	Eólica	56,7%	33 064	5	0,0%	16 100	56,7%	5	0,0	16 453,1	0,01%	353,37	10,89	364,26
PT0002990102842171SV	PE Alto Talefe	Eólica	0,0%	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0	0,0	0,00%	0,00	0,00	0,00
PT0002990112824451VK	PE Alto da Folgorosa	Eólica	100,0%	65 264	9	0,1%	28 806	100,0%	9	0,0	29 311,8	0,02%	505,96	15,60	521,56
PT0002990102872425CA	PE Alvão	Eólica	0,0%	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0	0,0	0,00%	0,00	0,00	0,00
PT0002990105051452TX	PE Amaral I	Eólica	0,0%	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0	0,0	0,00%	0,00	0,00	0,00
PT0002990107043914BM	PE Arcela	Eólica	0,0%	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0	0,0	0,00%	0,00	0,00	0,00
PT0002970205893324TY	PE Arga (Energia Adicional)	Eólica	0,0%	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0	0,0	0,00%	0,00	0,00	0,00
PT0002990110034798FS	PE Azinheira	Eólica	0,0%	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0	0,0	0,00%	0,00	0,00	0,00
PT0002990104831872KB	PE Açor	Eólica	0,0%	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0	0,0	0,00%	0,00	0,00	0,00
PT0001906000100034VQ	PE Bravo	Eólica	0,0%	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0	0,0	0,00%	0,00	0,00	0,00
PT0002990102960203HJ	PE Cabeço Rainha	Eólica	0,0%	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0	0,0	0,00%	0,00	0,00	0,00
PT0002990100150085SN	PE Cabril	Eólica	0,0%	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0	0,0	0,00%	0,00	0,00	0,00
PT0002990083479164ZC	PE Cadafaz	Eólica	0,0%	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0	0,0	0,00%	0,00	0,00	0,00
PT0002990105567875MZ	PE Caldas I	Eólica	0,0%	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0	0,0	0,00%	0,00	0,00	0,00
PT0002990107633035AG	PE Candal \| Coelheira	Eólica	0,0%	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0	0,0	0,00%	0,00	0,00	0,00
PT0001906000800067RK	PE Candeeiros I	Eólica	0,0%	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0	0,0	0,00%	0,00	0,00	0,00
PT0002990107808815DH	PE Caramulo	Eólica	0,0%	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0	0,0	0,00%	0,00	0,00	0,00
PT0002990105136103TK	PE Carreço-Outeiro	Eólica	0,0%	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0	0,0	0,00%	0,00	0,00	0,00
PT0002990105463637GN	PE Catefica	Eólica	0,0%	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0	0,0	0,00%	0,00	0,00	0,00
PT0001906000800069WT	PE Chão Falcão	Eólica	0,0%	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0	0,0	0,00%	0,00	0,00	0,00
PT0002990107349897CL	PE Degracias	Eólica	0,0%	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0	0,0	0,00%	0,00	0,00	0,00
PT0002990105899529GP	PE Fanhões	Eólica	0,0%	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0	0,0	0,00%	0,00	0,00	0,00
PT0002990102843026YK	PE Fonte Quelha	Eólica	0,0%	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0	0,0	0,00%	0,00	0,00	0,00
PT0002990105461356CP	PE Malhadizes	Eólica	0,0%	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0	0,0	0,00%	0,00	0,00	0,00
PT0002990116975733GX	PE Meroicinha	Eólica	100,0%	42 415	6	0,0%	18 649	100,0%	6	0,0	19 058,8	0,01%	409,33	12,62	421,95
PT0002990106143536XP	PE Outeiro	Eólica	100,0%	74 010	19	0,1%	62 254	100,0%	19	0,0	63 620,4	0,04%	1 366,39	42,12	1 408,51
PT0001906000800103AB	PE Pampilhosa	Eólica	0,0%	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0	0,0	0,00%	0,00	0,00	0,00
PT0002990106606935XA \| PT0002990118179666RP	PE Passarinho	Eólica	100,0%	31 371	3	0,0%	9 685	100,0%	3	0,0	9 898,0	0,01%	212,58	6,55	219,14
PT0002990079781148RJ	PE Pena Suar	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0,0%	0	0,0	0,0	0,00%	0,00	0,00	0,00
PT0002990107794667SS	PE Penedo Ruivo/Marão I	Eólica	100,0%	25 612	3	0,0%	10 921	100,0%	3	0,0	11 160,9	0,01%	239,71	7,39	247,09
PT0001906000800056RX	PE Picos Vale do Chão	Eólica	0,0%	0	0	0,0%	0	100,0%	13	0,0	42 834,5	0,03%	42 834,52	1 320,44	44 154,95
PT0001906000100033VS	PE Pinhal Interior	Eólica	0,0%	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0	0,0	0,00%	0,00	0,00	0,00
PT0002990101620873EL	PE Pinheiro	Eólica	0,0%	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0	0,0	0,00%	0,00	0,00	0,00
PT0002990107858588BL	PE Seixinhos/Marão II	Eólica	100,0%	21 035	0	0,0%	1 002	100,0%	0	0,0	1 023,9	0,00%	21,99	0,68	22,67
PT0002990105044481LP	PE Serra Amendoa II	Eólica	0,0%	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0	0,0	0,00%	0,00	0,00	0,00

Nota: O sinal positivo indica um montante a transferir dos centros eletroprodutores para o gestor global do SEN (REN).

Quadro 3-11 (cont.) - Ajustamento provisório de 2026, por centro electroprodutor

			TS T2026 \| Previsão para 2026 publicada na Diretiva (t-1)					Estimativa de 2026 a incluir no financiamento de 2027							
			Fator de ponderação	1.ª repartição Prod = En. Injetada	Potência de ligação deduzida de 10 MVA	2.ª repartição Pot.Lig. deduz 10 MVA	Pagamento por agente	Fator de ponderação	Potência de ligação deduzida de 10 MVA	2.ª repartição Pot.Lig. deduz 10 MVA	Financiamento 2026	% do custo com TS	Ajustamento provisório 2026 (sem juros)	Juros 2026	Ajustamento provisório 2026 (com juros 2026 T2027
					(a)	(b) = (a)/Total Pot.	(c)=(b)*Total Financiamento		(d)	(e) = (d) / Total Pot.	(f)=(e)*Total Financiamento	(f) = (e) / Total Pot.	(g) = (f) - (c)	(h) = (g)*i_{2026_T2027}-1)	(i) = (g) + (h)
CPE	**Nome**	**Tec**	%	MWh	MVA	%	EUR	MVA	MVA	%	EUR	%	EUR	EUR	EUR
PT000299010065899 1SC	PE Serra Barroso	Eólica	0,0%	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0	0,0	0,00%	0,00	0,00	0,00
PT000299010421805 3JQ	PE Serra Cabreira	Eólica	0,0%	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0	0,0	0,00%	0,00	0,00	0,00
PT000299010660728 8WB	PE Serra da Capucha	Eólica	100,0%	18 616	1	0,0%	2 505	100,0%	1	0,0	2 559,8	0,00%	54,98	1,69	56,67
PT000299011616991 9KR	PE São Macário	Eólica	93,4%	42 412	13	0,1%	44 650	93,4%	13	0,0	45 630,1	0,03%	980,01	30,21	1 010,22
PT000299010720225 3HN	PE São Paio	Eólica	0,0%	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0	0,0	0,00%	0,00	0,00	0,00
PT000299010523031 4AR	PE Teixeiró	Eólica	0,0%	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0	0,0	0,00%	0,00	0,00	0,00
PT000190600080012 3GP	PE Terras Altas Fafe I	Eólica	0,0%	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0	0,0	0,00%	0,00	0,00	0,00
PT000190600080015 5MV	PE Terras Altas de Fafe	Eólica	0,0%	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0	0,0	0,00%	0,00	0,00	0,00
PT000299010231123 4TN	PE Trandeiras	Eólica	100,0%	37 635	8	0,1%	27 386	100,0%	8	0,0	27 987,5	0,02%	601,10	18,53	619,62
PT000190600010002 1VA	PE Vale Grande	Eólica	100,0%	32 812	2	0,0%	7 682	100,0%	2	0,0	7 850,2	0,01%	168,60	5,20	173,80
PT000299010193084 1KQ	PE Vila Bispo II	Eólica	0,0%	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0	0,0	0,00%	0,00	0,00	0,00
PT000299007465670 2TJ	PE Vila Lobos	Eólica	0,0%	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0	0,0	0,00%	0,00	0,00	0,00
PT000299010421745 8XL	PE Vila Nova	Eólica	0,0%	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0	0,0	0,00%	0,00	0,00	0,00
PT000190600010004 0VE	PE Vila Nova II	Eólica	0,0%	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0	0,0	0,00%	0,00	0,00	0,00
PT000190600080014 6MP	CF Albercas	Fotovoltaica	91,5%	38 214	14	0,1%	47 370	38,6%	6	0,0	20 436,6	0,01%	-26 933,75	-830,27	-27 764,02
PT000190600080016 0ME	CF Albisparks	Fotovoltaica	100,0%	48 604	20	0,1%	66 796	100,0%	20	0,0	68 262,2	0,05%	1 466,09	45,19	1 511,28
PT000299012932918 1ZC	CF Alcanhões	Fotovoltaica	100,0%	35 712	8	0,1%	26 718	100,0%	8	0,0	27 304,9	0,02%	586,43	18,08	604,51
PT000190600080008 1WN \| PT000190600080008 1WN	CF Alcoutim	Fotovoltaica	100,0%	299 408	190	1,4%	634 563	100,0%	190	0,0	648 490,7	0,46%	13 927,82	429,35	14 357,16
PT000190600080017 8YV	CF Alforgemel	Fotovoltaica	100,0%	88 945	45	0,3%	149 957	100,0%	45	0,0	153 248,6	0,11%	3 291,36	101,46	3 392,82
PT000299012759991 8CT	CF Amareleja	Fotovoltaica	100,0%	28 810	4	0,0%	13 359	100,0%	4	0,0	13 652,4	0,01%	293,22	9,04	302,26
PT000299013226 2248GN	CF BARCOS	Fotovoltaica	100,0%	64 805	30	0,2%	100 194	100,0%	30	0,0	102 393,3	0,07%	2 199,13	67,79	2 266,92
PT000299012932901 1FB	CF Bensafrim	Fotovoltaica	100,0%	88 364	28	0,2%	93 515	100,0%	34	0,0	116 045,7	0,08%	22 531,17	694,56	23 225,73
PT000190600080019 6FN	CF Cabeço Vermelho	Fotovoltaica	100,0%	110 169	58	0,4%	193 709	100,0%	70	0,0	238 917,6	0,17%	45 208,96	1 393,63	46 602,59
PT000190600080017 9YH	CF Casal do Paul	Fotovoltaica	100,0%	88 945	45	0,3%	149 957	100,0%	45	0,0	153 248,6	0,11%	3 291,36	101,46	3 392,82
PT000190600080016 8YF	CF Cerca - Reequipamento	Fotovoltaica	100,0%	46 012	18	0,1%	61 452	100,0%	18	0,0	62 801,2	0,04%	1 348,80	41,58	1 390,38
PT000190600080018 0YL	CF Encarnado	Fotovoltaica	100,0%	130 096	70	0,5%	234 788	100,0%	70	0,0	239 941,6	0,17%	5 153,29	158,86	5 312,15
PT000299012971007 5SB	CF Esteveira	Fotovoltaica	100,0%	44 474	10	0,1%	33 398	100,0%	10	0,0	34 131,1	0,02%	733,04	22,60	755,64
PT000299011453947 1HT	CF Ferreira	Fotovoltaica	100,0%	17 166	2	0,0%	6 680	100,0%	2	0,0	6 826,2	0,00%	146,61	4,52	151,13
PT000299011463737 7LH	CF Ferreira Alentejo	Fotovoltaica	100,0%	18 946	0	0,0%	1 309	100,0%	0	0,0	1 337,9	0,00%	28,74	0,89	29,62
PT000297020104878 3WR	CF Foral	Fotovoltaica	0,0%	0	0	0,0%	0	61,6%	16	0,0	54 703,3	0,04%	54 703,25	1 686,31	56 389,56
PT000299013130968 7BL	CF Freixial	Fotovoltaica	100,0%	30 832	5	0,0%	16 031	100,0%	5	0,0	16 382,9	0,01%	351,86	10,85	362,71
PT000299012652162 9PD	CF Glória	Fotovoltaica	100,0%	41 312	10	0,1%	33 398	100,0%	10	0,0	34 131,1	0,02%	733,04	22,60	755,64
PT000299012932848 4FJ	CF Herdade da Serra	Fotovoltaica	100,0%	75 751	26	0,2%	86 835	100,0%	26	0,0	88 740,8	0,06%	1 905,91	58,75	1 964,66
PT000299011007985 1BB	CF Hércules	Fotovoltaica	100,0%	17 887	1	0,0%	2 672	100,0%	1	0,0	2 730,5	0,00%	58,64	1,81	60,45
PT000299012709595 3RT	CF Infantado	Fotovoltaica	100,0%	26 301	2	0,0%	6 680	100,0%	2	0,0	6 826,2	0,00%	146,61	4,52	151,13
PT000297020422268 3CQ	CF Lordelo	Fotovoltaica	100,0%	20 117	2	0,0%	8 071	31,5%	0	0,0	0,0	0,00%	-8 071,19	-248,81	-8 320,00
PT000297020310225 9CZ	CF Mato da Cruz	Fotovoltaica	100,0%	20 117	2	0,0%	8 071	73,4%	0	0,0	0,0	0,00%	-8 071,19	-248,81	-8 320,00
PT000299012995349 5HE	CF Mexeeiro	Fotovoltaica	100,0%	43 422	15	0,1%	50 097	100,0%	15	0,0	51 196,6	0,04%	1 099,56	33,90	1 133,46
PT000299013249958 7LZ	CF Mina-Tó	Fotovoltaica	100,0%	41 318	8	0,1%	26 718	100,0%	8	0,0	27 304,9	0,02%	586,43	18,08	604,51
PT000299013154278 5AN	CF Mogadouro	Fotovoltaica	100,0%	75 503	32	0,2%	106 874	100,0%	32	0,0	109 219,5	0,08%	2 345,74	72,31	2 418,05
PT000299013355271 5ZH	CF Montemor	Fotovoltaica	100,0%	17 434	1	0,0%	2 542	100,0%	0	0,0	1 092,2	0,00%	-1 449,77	-44,69	-1 494,46
PT000190600080013 0GS	CF Morgado de Arge	Fotovoltaica	100,0%	77 784	35	0,2%	116 893	100,0%	35	0,0	119 458,8	0,08%	2 565,65	79,09	2 644,74
PT000200012961249 75SW	CF Morgável	Fotovoltaica	0,0%	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0	0,0	0,00%	0,00	0,00	0,00
PT000299011358716 2JY	CF Moura	Fotovoltaica	100,0%	52 654	23	0,2%	75 146	100,0%	25	0,0	85 327,7	0,06%	10 182,12	313,88	10 496,00
PT000299012932871 3VN	CF Moura	Fotovoltaica	100,0%	68 045	32	0,2%	106 874	100,0%	32	0,0	109 219,5	0,08%	2 345,74	72,31	2 418,05

Nota: O sinal positivo indica um montante a transferir dos centros eletroprodutores para o gestor global do SEN (REN).

Quadro 3-11 (cont.) - Ajustamento provisório de 2026, por centro electroprodutor

			TS T2026 \| Previsão para 2026 publicada na Diretiva (t-1)					Estimativa de 2026 a incluir no financiamento de 2027							
			Fator de ponderação	1.ª repartição Prod = En. Injetada	Potência de ligação deduzida de 10 MVA	2.ª repartição Pot.Lig. deduz 10 MVA	Pagamento por agente	Fator de ponderação	Potência de ligação deduzida de 10 MVA	2.ª repartição Pot.Lig. deduz 10 MVA	Financiamento 2026	% do custo com TS	Ajustamento provisório 2026 (sem juros)	Juros 2026	Ajustamento provisório 2026 (com juros 2026 T2027
					(a)	(b) = (a)/Total Pot.	(c)=(b)*Total Financiamento		(d)	(e) = (d) / Total Pot.	(f)=(e)*Total Financiamento	(f) = (e) / Total Pot.	(g) = (f) - (c)	(h) = (g)*i_{2026_T2027}-1)	(i) = (g) + (h)
CPE	**Nome**	**Tec**	%	MWh	MVA	%	EUR	MVA	MVA	%	EUR	%	EUR	EUR	EUR
PT0001906000800091WE	CF NISA 1	Fotovoltaica	100,0%	31 224	5	0,0%	16 699	100,0%	5	0,0	17 065,5	0,01%	366,52	11,30	377,82
PT0001906000800092AT	CF NISA 2	Fotovoltaica	100,0%	30 981	5	0,0%	16 699	100,0%	5	0,0	17 065,5	0,01%	366,52	11,30	377,82
PT0001906000800093AR	CF NISA 3	Fotovoltaica	100,0%	41 287	10	0,1%	33 398	100,0%	10	0,0	34 131,1	0,02%	733,04	22,60	755,64
PT0001906000800076WF	CF Ourika!	Fotovoltaica	100,0%	69 593	31	0,2%	101 864	100,0%	31	0,0	104 099,8	0,07%	2 235,78	68,92	2 304,70
PT0001906000800087WH	CF Ourique	Fotovoltaica	100,0%	92 870	40	0,3%	131 922	100,0%	40	0,0	134 817,8	0,09%	2 895,52	89,26	2 984,78
PT0002990133623203HA	CF Paderne	Fotovoltaica	100,0%	28 298	4	0,0%	13 359	100,0%	4	0,0	13 652,4	0,01%	293,22	9,04	302,26
PT0002990133087898EP	CF Paredes	Fotovoltaica	0,0%	0	0	0,0%	0	39,2%	7	0,0	24 470,6	0,02%	24 470,59	754,34	25 224,93
PT0001906000800147MD	CF Pereiro	Fotovoltaica	91,5%	31 223	15	0,1%	48 593	38,6%	6	0,0	20 964,0	0,01%	-27 628,82	-851,70	-28 480,51
PT0001906000800149MB	CF Pinhal Novo	Fotovoltaica	100,0%	109 702	39	0,3%	129 918	100,0%	39	0,0	132 769,9	0,09%	2 851,54	87,90	2 939,44
PT0002990131745024XN	CF Quinta do Anjo	Fotovoltaica	100,0%	48 604	20	0,1%	66 796	100,0%	20	0,0	68 262,2	0,05%	1 466,09	45,19	1 511,28
PT0001906000800145MF	CF S.Marcos	Fotovoltaica	91,5%	68 230	32	0,2%	106 660	33,4%	12	0,0	39 814,6	0,03%	-66 845,02	-2 060,59	-68 905,61
PT0002990133584497QZ	CF Sado	Fotovoltaica	100,0%	25 459	3	0,0%	8 350	100,0%	3	0,0	8 532,8	0,01%	183,26	5,65	188,91
PT0002990125963196QQ	CF Tendeiros	Fotovoltaica	100,0%	40 220	10	0,1%	33 398	100,0%	10	0,0	34 131,1	0,02%	733,04	22,60	755,64
PT0002990132545235AF	CF Triana	Fotovoltaica	100,0%	37 088	8	0,1%	26 718	100,0%	8	0,0	27 304,9	0,02%	586,43	18,08	604,51
PT0002970201514328AA	CF Trindade	Fotovoltaica	0,0%	0	0	0,0%	0	100,0%	0	0,0	0,0	0,00%	0,00	0,00	0,00
PT0002990132576072XR	CF Tábua	Fotovoltaica	100,0%	64 805	30	0,2%	100 194	100,0%	30	0,0	102 393,3	0,07%	2 199,13	67,79	2 266,92
PT0002970200097103RS	CF Vale da Pedra	Fotovoltaica	100,0%	17 821	1	0,0%	3 340	100,0%	1	0,0	3 413,1	0,00%	73,30	2,26	75,56
PT0002990126429404TZ	CF Vale de Moura	Fotovoltaica	100,0%	44 212	15	0,1%	50 097	100,0%	15	0,0	51 196,6	0,04%	1 099,56	33,90	1 133,46
PT0002990131542912DR	CF Valpaços	Fotovoltaica	100,0%	56 202	20	0,1%	66 796	100,0%	20	0,0	68 262,2	0,05%	1 466,09	45,19	1 511,28
PT0001906000800144MY	CF Viçoso	Fotovoltaica	100,0%	75 377	34	0,2%	112 551	100,0%	34	0,0	115 021,8	0,08%	2 470,36	76,15	2 546,51
PT0002990126002375HA	CF Évora	Fotovoltaica	100,0%	54 896	15	0,1%	50 097	100,0%	15	0,0	51 196,6	0,04%	1 099,56	33,90	1 133,46
PT0002990129826543LF	CF Ínsua	Fotovoltaica	100,0%	81 988	35	0,2%	116 893	100,0%	35	0,0	119 458,8	0,08%	2 565,65	79,09	2 644,74
PT0001122000800065GW	CH Aguieira	Hídrica	100,0%	339 404	290	2,1%	968 543	100,0%	290	0,0	989 801,6	0,70%	21 258,25	655,32	21 913,56
PT0001140000800036AB	CH Alqueva I	Hídrica	100,0%	592 727	284	2,0%	948 505	100,0%	284	0,0	969 323,0	0,68%	20 818,42	641,76	21 460,18
PT0001906000100051HX	CH Alqueva II	Hídrica	100,0%	492 028	276	2,0%	921 786	100,0%	276	0,0	942 018,1	0,66%	20 231,99	623,68	20 855,67
PT0001140000800101YF	CH Alto Lindoso	Hídrica	100,0%	832 652	690	4,9%	2 304 465	100,0%	690	0,0	2 355 045,2	1,66%	50 579,97	1 559,20	52 139,17
PT0001115000800094RY	CH Alto Rabagão	Hídrica	100,0%	89 252	80	0,6%	267 184	100,0%	80	0,0	273 048,7	0,19%	5 864,34	180,78	6 045,12
PT0001906000800137GE	CH Alto Tâmega	Hídrica	100,0%	309 668	170	1,2%	567 767	100,0%	170	0,0	580 228,5	0,41%	12 461,73	384,15	12 845,88
PT0002990118206661WR	CH Baixo Sabor (jusante)	Hídrica	100,0%	85 699	30	0,2%	100 194	100,0%	30	0,0	102 393,3	0,07%	2 199,13	67,79	2 266,92
PT0001906000800040TV	CH Baixo Sabor (montante)	Hídrica	100,0%	341 788	160	1,1%	534 369	100,0%	160	0,0	546 097,4	0,38%	11 728,69	361,55	12 090,24
PT0002990080774404SZ	CH Belver	Hídrica	100,0%	174 257	91	0,6%	302 586	100,0%	91	0,0	309 227,7	0,22%	6 641,37	204,73	6 846,10
PT0001122000800087MR	CH Bemposta	Hídrica	100,0%	500 643	257	1,8%	857 328	100,0%	257	0,0	876 145,1	0,62%	18 817,21	580,07	19 397,28
PT0001906000100019VR	CH Bemposta II	Hídrica	100,0%	394 270	215	1,5%	718 058	100,0%	215	0,0	733 818,4	0,52%	15 760,43	485,84	16 246,26
PT0001115000800069TG	CH Bouçã	Hídrica	100,0%	153 682	46	0,3%	153 631	100,0%	46	0,0	157 003,0	0,11%	3 372,00	103,95	3 475,94
PT0001115000800062EC	CH Cabril	Hídrica	100,0%	302 593	112	0,8%	374 058	100,0%	112	0,0	382 268,2	0,27%	8 210,08	253,09	8 463,17
PT0002990080073173WF	CH Caldeirão	Hídrica	100,0%	39 947	30	0,2%	100 194	100,0%	30	0,2%	102 393,3	0,07%	2 199,13	67,79	2 266,92
PT0001115000800100RN	CH Caniçada	Hídrica	100,0%	279 554	64	0,5%	213 748	100,0%	64	0,0	218 439,0	0,15%	4 691,48	144,62	4 836,10
PT0001122000800088MW	CH Carrapatelo	Hídrica	100,0%	759 227	191	1,4%	637 903	100,0%	191	0,0	651 903,8	0,46%	14 001,12	431,60	14 432,73
PT0001122000800066GA	CH Castelo de Bode	Hídrica	100,0%	336 798	162	1,2%	541 716	100,0%	162	0,0	553 606,3	0,39%	11 889,96	366,53	12 256,48
PT0002990079940183QA	CH Crestuma-Lever	Hídrica	100,0%	328 055	98	0,7%	328 303	100,0%	98	0,0	335 508,6	0,24%	7 205,81	222,13	7 427,94
PT0001906000800135GC	CH Daivões	Hídrica	100,0%	156 083	120	0,9%	400 777	100,0%	120	0,0	409 573,1	0,29%	8 796,52	271,17	9 067,68
PT0002990080072647WX	CH Desterro	Hídrica	100,0%	34 088	5	0,0%	15 363	100,0%	5	0,0	15 700,3	0,01%	337,20	10,39	347,59
PT0002990075032725LD	CH Ermal	Hídrica	100,0%	29 296	1	0,0%	2 465	100,0%	1	0,0	2 518,9	0,00%	54,10	1,67	55,77
PT0001906000800072WA	CH Foz Tua	Hídrica	100,0%	427 164	290	2,1%	968 543	100,0%	290	0,0	989 801,6	0,70%	21 258,25	655,32	21 913,56
PT0001115000800099RB	CH Frades	Hídrica	100,0%	307 552	203	1,4%	677 312	100,0%	203	0,0	692 178,5	0,49%	14 866,11	458,27	15 324,38

Nota: O sinal positivo indica um montante a transferir dos centros eletroprodutores para o gestor global do SEN (REN).

Quadro 3-11 (cont.) - Ajustamento provisório de 2026, por centro electroprodutor

			TS T2026 \| Previsão para 2026 publicada na Diretiva (t-1)					Estimativa de 2026 a incluir no financiamento de 2027							
			Fator de ponderação	1.ª repartição Prod = En. Injetada	Potência de ligação deduzida de 10 MVA	2.ª repartição Pot.Lig. deduz 10 MVA	Pagamento por agente	Fator de ponderação	Potência de ligação deduzida de 10 MVA	2.ª repartição Pot.Lig. deduz 10 MVA	Financiamento 2026	% do custo com TS	Ajustamento provisório 2026 (sem juros)	Juros 2026	Ajustamento provisório 2026 (com juros 2026 T2027
					(a)	(b) = (a)/Total Pot.	(c)=(b)*Total Financiamento		(d)	(e) = (d) / Total Pot.	(f)=(e)*Total Financiamento	(f) = (e) / Total Pot.	(g) = (f) - (c)	(h) = (g)*i_{2026_T2027}-1)	(i) = (g) + (h)
CPE	**Nome**	**Tec**	%	MWh	MVA	%	EUR	MVA	MVA	%	EUR	%	EUR	EUR	EUR
PT0001115000800068TA	CH Fratel	Hídrica	100,0%	282 280	140	1,0%	467 573	100,0%	140	0,0	477 835,3	0,34%	10 262,60	316,36	10 578,96
PT0001906000800132GV	CH Gouvães	Hídrica	100,0%	1 445 650	970	6,9%	3 239 611	100,0%	970	0,1	3 310 715,7	2,33%	71 105,17	2 191,92	73 297,09
PT0001906000800045TE \| PT0001906000800047RR	CH Miranda I e II	Hídrica	100,0%	754 867	400	2,8%	1 335 922	100,0%	400	0,0	1 365 243,6	0,96%	29 321,72	903,88	30 225,61
PT0002990107739122SS	CH Pedrogão	Hídrica	100,0%	18 580	1	0,0%	2 672	100,0%	1	0,0	2 730,5	0,00%	58,64	1,81	60,45
PT0001122000800080GV	CH Picote	Hídrica	100,0%	556 542	207	1,5%	690 338	100,0%	207	0,0	705 489,6	0,50%	15 152,00	467,08	15 619,08
PT0001906000100017QE	CH Picote II	Hídrica	100,0%	346 477	263	1,9%	878 369	100,0%	263	0,0	897 647,7	0,63%	19 279,03	594,30	19 873,34
PT0001122000800081GH	CH Pocinho	Hídrica	100,0%	372 897	176	1,3%	587 806	100,0%	176	0,0	600 707,2	0,42%	12 901,56	397,71	13 299,27
PT0002990080085425YT	CH Ponte de Jugais	Hídrica	100,0%	47 696	12	0,1%	39 744	100,0%	12	0,0	40 616,0	0,03%	872,32	26,89	899,21
PT0002990079821513PJ	CH Pracana	Hídrica	100,0%	39 806	38	0,3%	126 579	100,0%	38	0,0	129 356,8	0,09%	2 778,23	85,64	2 863,88
PT0002990079986922RY	CH Raiva	Hídrica	100,0%	52 075	16	0,1%	53 437	100,0%	16	0,0	54 609,7	0,04%	1 172,87	36,16	1 209,02
PT0001906000800043TC	CH Ribeiradio/Ermida	Hídrica	100,0%	117 668	73	0,5%	243 806	100,0%	73	0,0	249 157,0	0,18%	5 351,21	164,96	5 516,17
PT0001122000800082GL	CH Régua	Hídrica	100,0%	560 176	164	1,2%	547 728	100,0%	164	0,0	559 749,9	0,39%	12 021,91	370,59	12 392,50
PT0002970118569948XV	CH Sabugueiro I	Hídrica	100,0%	41 184	6	0,0%	20 039	100,0%	6	0,0	20 478,7	0,01%	439,83	13,56	453,38
PT0002990084161367MC	CH Sabugueiro II	Hídrica	100,0%	25 400	1	0,0%	3 908	100,0%	1	0,0	3 993,3	0,00%	85,77	2,64	88,41
PT0001115000800098RX	CH Salamonde	Hídrica	100,0%	14 593	40	0,3%	133 592	100,0%	40	0,0	136 524,4	0,10%	2 932,17	90,39	3 022,56
PT0001906000800050RG	CH Salamonde II	Hídrica	100,0%	434 131	236	1,7%	789 196	100,0%	236	0,0	806 517,7	0,57%	17 321,81	533,97	17 855,78
PT0002990118569972CG	CH Santa Luzia	Hídrica	100,0%	53 517	22	0,2%	73 476	100,0%	22	0,0	75 088,4	0,05%	1 612,69	49,71	1 662,41
PT0002990110920869FB	CH Senhora Do Porto	Hídrica	100,0%	16 184	1	0,0%	2 004	100,0%	1	0,0	2 047,9	0,00%	43,98	1,36	45,34
PT0001115000800085TC	CH Tabuaço (Vilar)	Hídrica	100,0%	109 646	70	0,5%	233 786	100,0%	70	0,0	238 917,6	0,17%	5 131,30	158,18	5 289,48
PT0001122000800084GK	CH Torrão	Hídrica	100,0%	240 411	150	1,1%	500 971	100,0%	150	0,0	511 966,4	0,36%	10 995,65	338,96	11 334,60
PT0002990079964711RJ	CH Touvedo	Hídrica	100,0%	71 376	14	0,1%	46 757	100,0%	14	0,0	47 783,5	0,03%	1 026,26	31,64	1 057,90
PT0001122000800083GC	CH Valeira	Hídrica	100,0%	588 803	230	1,6%	768 155	100,0%	230	0,0	785 015,1	0,55%	16 859,99	519,73	17 379,72
PT0002990071420684HA	CH Varosa	Hídrica	100,0%	63 201	20	0,1%	66 128	100,0%	20	0,0	67 579,6	0,05%	1 451,43	44,74	1 496,17
PT0001115000800095RF	CH Venda Nova	Hídrica	100,0%	216 446	86,0	0,6%	287 223	100,0%	86	0,0	293 527,4	0,21%	6 304,17	194,34	6 498,51
PT0001906000800052RY	CH Venda Nova III (Frades II)	Hídrica	100,0%	1 496 729	860	6,1%	2 872 232	100,0%	860	0,1	2 935 273,7	2,07%	63 041,70	1 943,35	64 985,05
PT0002990083427985CQ	CH Vila Cova	Hídrica	100,0%	54 705	16	0,1%	53 437	100,0%	16	0,0	54 609,7	0,04%	1 172,87	36,16	1 209,02
PT0001115000800095RF	CH Vila Nova - Paradela	Hídrica	100,0%	113 545	56	0,4%	187 029	100,0%	56	0,0	191 134,1	0,13%	4 105,04	126,54	4 231,58
PT0001115000800096RP	CH Vilarinho das Furnas	Hídrica	100,0%	168 766	151	1,1%	504 311	100,0%	151	0,0	515 379,5	0,36%	11 068,95	341,22	11 410,17
PT0001000000000184JJ	CT Petrogal - Sines	PRE	100,0%	0	10	0,1%	33 398	100,0%	10	0,0	34 131,1	0,02%	733,04	22,60	755,64
PT0002990079950096XA	RSU LIPOR	Resíduos	0,0%	0	0	0,0%	0	100,0%	17	0,0	58 022,9	0,04%	58 022,85	1 788,64	59 811,49
PT0002990075973032PF	RSU Valorsul	Resíduos	100,0%	283 145	53	0,4%	177 671	100,0%	53	0,0	181 570,6	0,13%	3 899,64	120,21	4 019,85
	Total Produtores			**25 268 024**	**14 072**	**100%**	**46 999 135**		**14 103**	**100%**	**48 136 720**	**34%**	**1 137 585**	**35 068**	**1 172 653**

Nota: O sinal positivo indica um montante a transferir dos centros eletroprodutores para o gestor global do SEN (REN).

AJUSTAMENTO DE 2025

Os quadros seguintes apresentam os ajustamentos, por centro eletroprodutor, referentes ao ano de 2025.

Quadro 3-12 – Ajustamento de 2025, por centro electroprodutor

			Previsão 2025 publicada na Diretiva (t-2)						Real de 2025 a incluir no financiamento de 2027										
			Fator de ponderação	1.ª repartição Prod = Én. Injetada	Potência de ligação deduzida de 10 MVA	2.ª repartição Pot.Lig. deduz 10 MVA	Financiamento 2025 (sem juros)	Ajustamento provisório de 2025 em 2026	Fator de ponderação	1.ª repartição Energia Injetada	Potência de ligação deduzida de 10 MVA	2.ª repartição Pot.Lig. deduz 10 MVA	Financiamento Real 2025 (sem juros)	% do custo com TS	Ajustamento de 2025 (sem juros)	Juros 2025 e 2026 em 2027	Ajustamento de 2025 (em 2027)	Ajustamento provisório de 2025 em T2026 (com juros 2027)	Ajustamento definitivo 2025 em T2027 (com juros)
					(a)	(b) = (a)/Total Pot.	(c)=(b)*Total Financiamento	(d)			(e)	(f) = (e)/Total Pot.	(g) = (f) * Total Financiamento	(g)	(h) = (g) - (c)	(i) = (h)* $[(1+i_{2025_T2027})^{4}(1+i_{2026_T2027})-1]$	(j) = (h) + (i)	(k) = (d)* i_{2026_T2027}	(l) = (j) - (k)
CPE	**Nome**	**Tec**	%	MWh	MVA	%	EUR	EUR	%	MWh	MVA	%	EUR	%	EUR		EUR	EUR	EUR
PT000190600010027VD \| PT000190600010028VX	CCGN Lares	CCGT	100,0%	2 048 518	1 060,0	7,4%	3 283 123	536 109	100,0%	2 658 320	1 050	7,5%	3 725 447,13	2,7%	442 324,12	25 817,60	468 141,72	552 634,82	-84 493,10
PT000190600010048HF \| PT000190600010049HP	CCGN Pego	CCGT	100,0%	3 046 327	1 006,0	7,0%	3 114 277	508 537	100,0%	2 017 192	996	7,1%	3 533 852,71	2,5%	419 576,02	24 489,84	444 065,86	524 213,60	-80 147,74
PT000112200010055CC \| PT000114000010056KJ \| PT000114000010057KZ	CCGN Ribatejo	CCGT	100,0%	1 945 619	1 344,0	9,4%	4 171 130	681 113	100,0%	1 773 364	1 334	9,6%	4 733 091,88	3,4%	561 962,26	32 800,65	594 762,91	702 109,38	-107 346,47
PT000190600010043HW \| PT000190600010044HA \| PT000190600010045HG	CCGN Tapada do Outeiro	CCGT	50,0%	0	596,0	4,2%	1 832 295	2 477 394	100,0%	18 617	1 172	8,4%	4 158 308,61	3,0%	2 326 013,29	135 764,88	2 461 778,17	2 553 762,95	-91 984,78
PT000299010523014 3HZ	PE Alagoa Cima	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT000299011449139 5CV	PE Alto Lagoa (Bairro - Pias Longas)	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT000299010284217 1SV	PE Alto Talefe	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT000299011282445 1VK	PE Alto da Folgorosa	Eólica	100,0%	67 544	18,6	0,1%	26 969	4 404	100,0%	58 550	9	0,1%	30 470,61	0,0%	3 502,10	204,41	3 706,51	4 539,50	-832,99
PT000299010287242 5CA	PE Alvão	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT000299010505145 2TX	PE Amaral I	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT000299010704391 4BM	PE Arcela	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT000297020589332 4TY	PE Arga (Energia Adicional)	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT000299011003479 8FS	PE Azinheira	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT000299010483187 2KB	PE Açor	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT000190600010003 4VQ	PE Bravo	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT000299010296020 3HJ	PE Cabeço Rainha	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT000299010015008 5SN	PE Cabril	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT000299008347916 4ZC	PE Cadafaz	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT000299010556787 5MZ	PE Caldas I	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT000299010763303 5AG	PE Candal \| Coelheira	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT000190600080006 7RK	PE Candeeiros I	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT000299010780881 5DH	PE Caramulo	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT000299010513610 3TK	PE Carreço-Outeiro	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT000299010546363 7GN	PE Catefica	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT000190600080006 9WT	PE Chão Falcão	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT000299010734989 7CL	PE Degracias	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT000299010589952 9GP	PE Fanhões	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT000299010284302 6YK	PE Fonte Quelha	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT000299010546135 6CP	PE Malhadizes	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT000299011697573 3GX	PE Meroicinha	Eólica	100,0%	38 944	15,6	0,1%	17 460	2 851	100,0%	39 291	6	0,0%	19 812,28	0,0%	2 352,32	137,30	2 489,62	2 938,96	-449,34
PT000299010614353 6XP	PE Outeiro	Eólica	67,1%	49 899	22,5	0,2%	39 122	-635	57,0%	40 005	11	0,1%	37 688,21	0,0%	-1 433,43	-83,67	-1 517,09	-654,83	-862,27
PT000190600080010 3AB	PE Pampilhosa	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT000299010660693 5XA \| PT000299011817966 6RP	PE Passarinho	Eólica	50,4%	16 879	11,5	0,1%	4 571	2 459	66,3%	15 632	2	0,0%	6 821,97	0,0%	2 250,87	131,38	2 382,24	2 535,14	-152,89
PT000299007978114 8RJ	PE Pena Suar	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT000299010779466 7SS	PE Penedo Ruivo/Marão I	Eólica	8,5%	2 925	10,3	0,1%	868	-591	2,5%	645	0	0,0%	286,08	0,0%	-582,31	-33,99	-616,30	-609,03	-7,27
PT000190600080005 6RX	PE Picos Vale do Chão	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	16,7%	1 844	2	0,0%	7 441,66	0,0%	7 441,66	434,36	7 876,01	0,00	7 876,01
PT000190600010003 3VS	PE Pinhal Interior	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT000299010162087 3EL	PE Pinheiro	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT000299010785858 8BL	PE Seixinhos/Marão II	Eólica	8,5%	2 271	10,0	0,1%	80	-54	2,5%	478	0	0,0%	26,25	0,0%	-53,42	-3,12	-56,54	-55,87	-0,67
PT000299010504448 1LP	PE Serra Amendoa II	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: O sinal positivo indica um montante a transferir dos centros eletroprodutores para o gestor global do SEN (REN).

Quadro 3-12 (cont.) - Ajustamento de 2025, por centro electroprodutor

			Previsão 2025 publicada na Diretiva (t-2)						Real de 2025 a incluir no financiamento de 2027										
			Fator de ponderação	1.ª repartição Prod = En. Injetada	Potência de ligação deduzida de 10 MVA	2.ª repartição Pot.Lig. deduz 10 MVA	Financiamento 2025 (sem juros)	Ajustamento provisório de 2025 em 2026	Fator de ponderação	1.ª repartição Energia Injetada	Potência de ligação deduzida de 10 MVA	2.ª repartição Pot.Lig. deduz 10 MVA	Financiamento Real 2025 (sem juros)	% do custo com TS	Ajustamento de 2025 (sem juros)	Juros 2025 e 2026 em 2027	Ajustamento de 2025 (em 2027)	Ajustamento provisório de 2025 em T2026 (com juros 2027)	Ajustamento definitivo 2025 em T2027 (com juros)
					(a)	(b) = (a)/Total Pot.	(c)=(b)*Total Financiamento	(d)			(e)	(f) = (e)/Total Pot.	(g) = (f) * Total Financiamento	(g)	(h) = (g) - (c)	(i) = (h) * ((1+$i_{2025,T2027}$)*(1+$i_{2026,T2027}$)-1)	(j) = (h) + (i)	(k) = (d)*$i_{2026,T2027}$	(l) = (j) - (k)
CPE	**Nome**	**Tec**	%	MWh	MVA	%	EUR	EUR	%	MWh	MVA	%	EUR	%	EUR		EUR	EUR	EUR
PT000299010065899 1SC	PE Serra Barroso	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT000299010421805 3JQ	PE Serra Cabreira	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT000299010660728 8WB	PE Serra da Capucha	Eólica	67,1%	18 729	10,5	0,1%	1 574	28	58,9%	10 986	0	0,0%	1 567,46	0,0%	-6,64	-0,39	-7,03	28,77	-35,79
PT000299011616916 9KR	PE São Macário	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT000299010720225 3HN	PE São Paio	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT000299010523031 4AR	PE Teixeiró	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT000190600080012 3GP	PE Terras Altas Fafe I	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT000190600080015 5MV	PE Terras Altas de Fafe	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT000299010231123 4TN	PE Trandeiras	Eólica	91,5%	43 228	17,5	0,1%	23 462	2 495	87,1%	25 544	7	0,1%	25 347,62	0,0%	1 885,61	110,06	1 995,67	2 571,98	-576,31
PT000190600010000 21VA	PE Vale Grande	Eólica	100,0%	31 926	12,3	0,1%	7 192	1 174	100,0%	33 586	2	0,0%	8 160,50	0,0%	968,90	56,55	1 025,45	1 210,53	-185,08
PT000299010193084 1KQ	PE Vila Bispo II	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT000299007465670 2TJ	PE Vila Lobos	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT000299010421745 8XL	PE Vila Nova	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT000190600010004 0VE	PE Vila Nova II	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT000190600080014 6MP	CF Albercas	Fotovoltaica	42,2%	17 415	16,5	0,1%	20 448	-20 969	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	-20 448,31	-1 193,53	-21 641,84	-21 615,88	-25,95
PT000190600080016 0ME	CF Albisparks	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	69 860	94,2%	0	19	0,1%	66 878,22	0,0%	66 878,22	3 903,55	70 781,77	72 013,81	-1 232,04
PT000299012932918 1ZC	CF Alcanhões	Fotovoltaica	100,0%	35 874	18,0	0,1%	25 014	4 085	100,0%	30 627	8	0,1%	28 384,36	0,0%	3 370,09	196,71	3 566,79	4 210,55	-643,76
PT000190600080008 1WN \| PT000190600080008 1WN	CF Alcoutim	Fotovoltaica	100,0%	347 914	200,0	1,4%	594 089	97 010	100,0%	237 625	190	1,4%	674 128,53	0,5%	80 039,60	4 671,76	84 711,36	100 000,59	-15 289,23
PT000190600080017 8YV	CF Alforgemel	Fotovoltaica	100,0%	95 503	54,9	0,4%	140 393	22 925	100,0%	89 269	45	0,3%	159 307,22	0,1%	18 914,62	1 104,01	20 018,63	23 631,72	-3 613,09
PT000299012759999 8CT	CF Amareleja	Fotovoltaica	100,0%	29 054	14,0	0,1%	12 507	2 042	100,0%	27 531	4	0,0%	14 192,18	0,0%	1 685,04	98,35	1 783,40	2 105,28	-321,88
PT000299013226 2248GN	CF BARCOS	Fotovoltaica	100,0%	69 583	40,0	0,3%	93 804	-63 810	29,0%	18 173	9	0,1%	30 911,73	0,0%	-62 891,78	-3 670,87	-66 562,65	-65 777,09	-785,56
PT000299012932901 1FB	CF Bensafrim	Fotovoltaica	100,0%	86 219	38,0	0,3%	87 550	14 296	100,0%	80 491	34	0,2%	120 633,53	0,1%	33 083,58	1 931,02	35 014,60	14 736,93	20 277,67
PT000190600080019 6FN	CF Cabeço Vermelho	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	190 191	88,2%	0	62	0,4%	219 103,92	0,2%	219 103,92	12 788,67	231 892,59	196 053,91	35 838,68
PT000190600080017 9YH	CF Casal do Paul	Fotovoltaica	100,0%	95 503	54,9	0,4%	140 393	22 925	100,0%	88 389	45	0,3%	159 307,22	0,1%	18 914,62	1 104,01	20 018,63	23 631,72	-3 613,09
PT000190600080016 8YF	CF Cerca - Reequipamento	Fotovoltaica	29,9%	14 753	15,5	0,1%	17 181	2 806	29,9%	12 285	5	0,0%	19 495,78	0,0%	2 314,74	135,11	2 449,85	2 892,01	-442,16
PT000190600080018 0YL	CF Encarnado	Fotovoltaica	100,0%	139 688	80,3	0,6%	219 813	35 894	100,0%	129 162	70	0,5%	249 427,56	0,2%	29 614,65	1 728,55	31 343,20	37 000,22	-5 657,01
PT000299012971007 5SB	CF Esteveira	Fotovoltaica	100,0%	45 399	20,0	0,1%	31 268	5 106	100,0%	41 624	10	0,1%	35 480,45	0,0%	4 212,61	245,88	4 458,49	5 263,19	-804,70
PT000299011453947 1HT	CF Ferreira	Fotovoltaica	100,0%	15 701	12,0	0,1%	6 254	1 021	100,0%	17 227	2	0,0%	7 096,09	0,0%	842,52	49,18	891,70	1 052,64	-160,94
PT000299011463737 7LH	CF Ferreira Alentejo	Fotovoltaica	100,0%	18 078	10,4	0,1%	1 226	200	100,0%	12 922	0	0,0%	1 390,83	0,0%	165,13	9,64	174,77	206,32	-31,54
PT000297020104878 3WR	CF Foral	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT000299013130968 7BL	CF Freixial	Fotovoltaica	100,0%	32 499	30,2	0,2%	15 009	2 433	100,0%	26 242	5	0,0%	17 030,62	0,0%	2 022,05	118,02	2 140,08	2 507,91	-367,83
PT000299012652162 9PD	CF Glória	Fotovoltaica	100,0%	41 270	20,0	0,1%	31 268	5 106	100,0%	40 564	10	0,1%	35 480,45	0,0%	4 212,61	245,88	4 458,49	5 263,19	-804,70
PT000299012932848 4FJ	CF Herdade da Serra	Fotovoltaica	100,0%	77 449	36,0	0,3%	81 296	13 275	100,0%	51 015	26	0,2%	92 249,17	0,1%	10 952,79	639,29	11 592,08	13 684,29	-2 092,21
PT000299011007985 1BB	CF Hércules	Fotovoltaica	100,0%	17 744	10,8	0,1%	2 501	408	100,0%	15 606	1	0,0%	2 838,44	0,0%	337,01	19,67	356,68	421,06	-64,38
PT000299012709595 3RT	CF Infantado	Fotovoltaica	100,0%	26 439	12,0	0,1%	6 254	1 021	100,0%	25 060	2	0,0%	7 096,09	0,0%	842,52	49,18	891,70	1 052,64	-160,94
PT000297020422268 3CQ	CF Lordelo	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	3 765	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	3 881,50	-3 881,50
PT000297020310225 9CZ	CF Mato da Cruz	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	4 528	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	4 667,95	-4 667,95
PT000299012995349 5HE	CF Mexeeiro	Fotovoltaica	100,0%	46 570	25,0	0,2%	46 902	7 659	100,0%	34 495	15	0,1%	53 220,67	0,0%	6 318,92	368,82	6 687,74	7 894,78	-1 207,04
PT000299013249958 7LZ	CF Mina-Tó	Fotovoltaica	100,0%	41 648	18,0	0,1%	25 014	4 085	100,0%	38 636	8	0,1%	28 384,36	0,0%	3 370,09	196,71	3 566,79	4 210,55	-643,76
PT000299013154278 5AN	CF Mogadouro	Fotovoltaica	100,0%	76 805	42,0	0,3%	100 057	16 339	100,0%	70 024	32	0,2%	113 537,44	0,1%	13 480,35	786,82	14 267,18	16 842,20	-2 575,03
PT000299013355271 5ZH	CF Montemor	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	2 829	100,0%	20 256	0	0,0%	1 135,37	0,0%	1 135,37	66,27	1 201,64	2 916,30	-1 714,66
PT000190600080013 0GS	CF Morgado de Arge	Fotovoltaica	100,0%	78 951	45,0	0,3%	109 437	17 870	100,0%	72 744	35	0,3%	124 181,57	0,1%	14 744,14	860,59	15 604,72	18 421,16	-2 816,44
PT000200012961249 75SW	CF Morgável	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT000299011358716 2JY	CF Moura	Fotovoltaica	100,0%	56 536	32,5	0,2%	70 353	11 488	100,0%	64 967	25	0,2%	88 701,12	0,1%	18 348,49	1 070,97	19 419,45	11 842,17	7 577,28
PT000299012932871 3VN	CF Moura	Fotovoltaica	100,0%	101 969	42,0	0,3%	100 057	16 339	100,0%	76 943	32	0,2%	113 537,44	0,1%	13 480,35	786,82	14 267,18	16 842,20	-2 575,03

Nota: O sinal positivo indica um montante a transferir dos centros eletroprodutores para o gestor global do SEN (REN).

Quadro 3-12 (cont.) - Ajustamento de 2025, por centro electroprodutor

			Previsão 2025 publicada na Diretiva (t-2)						Real de 2025 a incluir no financiamento de 2027										
			Fator de ponderação	1.ª repartição Prod = En. Injetada	Potência de ligação deduzida de 10 MVA	2.ª repartição Pot.Lig. deduz 10 MVA	Financiamento 2025 (sem juros)	Ajustamento provisório de 2025 em 2026	Fator de ponderação	1.ª repartição Energia Injetada	Potência de ligação deduzida de 10 MVA	2.ª repartição Pot.Lig. deduz 10 MVA	Financiamento Real 2025 (sem juros)	% do custo com TS	Ajustamento de 2025 (sem juros)	Juros 2025 e 2026 em 2027	Ajustamento de 2025 (em 2027)	Ajustamento provisório de 2025 em T2026 (com juros 2027)	Ajustamento definitivo 2025 em T2027 (com juros)
					(a)	(b) = (a)/Total Pot.	(c)=(b)*Total Financiamento	(d)			(e)	(f) = (e)/Total Pot.	(g) = (f) * Total Financiamento	(g)	(h) = (g) - (c)	(i) = (h) * $[(1+i_{2025,\ T2027})^4(1+i_{2026,\ T2027})-1]$	(j) = (h) + (i)	(k) = (d)*$i_{2026,\ T2027}$	(l) = (j) - (k)
CPE	**Nome**	**Tec**	%	MWh	MVA	%	EUR	EUR	%	MWh	MVA	%	EUR	%	EUR		EUR	EUR	EUR
PT000190600800091WE	CF NISA 1	Fotovoltaica	100,0%	31 764	15,0	0,1%	15 634	2 553	100,0%	28 796	5	0,0%	17 740,22	0,0%	2 106,31	122,94	2 229,25	2 631,59	-402,35
PT000190600800092AT	CF NISA 2	Fotovoltaica	100,0%	31 643	15,0	0,1%	15 634	2 553	100,0%	28 223	5	0,0%	17 740,22	0,0%	2 106,31	122,94	2 229,25	2 631,59	-402,35
PT000190600800093AR	CF NISA 3	Fotovoltaica	100,0%	42 136	20,0	0,1%	31 268	5 106	100,0%	37 813	10	0,1%	35 480,45	0,0%	4 212,61	245,88	4 458,49	5 263,19	-804,70
PT000190600800076WF	CF Ourika!	Fotovoltaica	100,0%	71 550	40,5	0,3%	95 367	15 573	100,0%	64 228	31	0,2%	108 215,37	0,1%	12 848,46	749,94	13 598,40	16 052,73	-2 454,32
PT000190600800087WH	CF Ourique	Fotovoltaica	100,0%	81 265	49,5	0,3%	123 508	20 168	100,0%	75 623	40	0,3%	140 147,77	0,1%	16 639,81	971,23	17 611,05	20 789,60	-3 178,55
PT000299013362203HA	CF Paderne	Fotovoltaica	100,0%	28 925	14,0	0,1%	12 507	2 042	100,0%	26 079	4	0,0%	14 192,18	0,0%	1 685,04	98,35	1 783,40	2 105,28	-321,88
PT000299013308789 8EP	CF Paredes	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT000190600800147MD	CF Pereiro	Fotovoltaica	42,2%	12 280	16,7	0,1%	20 976	-21 511	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	-20 976,01	-1 224,33	-22 200,34	-22 173,71	-26,62
PT000190600800149MB	CF Pinhal Novo	Fotovoltaica	100,0%	113 194	48,9	0,3%	121 632	19 862	100,0%	97 348	39	0,3%	138 018,95	0,1%	16 387,06	956,48	17 343,54	20 473,80	-3 130,27
PT000299013174502 4XN	CF Quinta do Anjo	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	51 326	69,0%	43 995	14	0,1%	48 992,18	0,0%	48 992,18	2 859,58	51 851,76	52 908,10	-1 056,34
PT000190600800145MF	CF S.Marcos	Fotovoltaica	42,2%	32 804	24,7	0,2%	46 042	-47 215	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	-46 041,68	-2 687,36	-48 729,04	-48 670,60	-58,44
PT000299013358449 7QZ	CF Sado	Fotovoltaica	100,0%	26 041	12,5	0,1%	7 817	1 276	100,0%	23 353	3	0,0%	8 870,11	0,0%	1 053,15	61,47	1 114,62	1 315,80	-201,17
PT000299012596319 6QQ	CF Tendeiros	Fotovoltaica	100,0%	40 455	20,0	0,1%	31 268	5 106	100,0%	37 227	10	0,1%	35 480,45	0,0%	4 212,61	245,88	4 458,49	5 263,19	-804,70
PT000299013254523 5AF	CF Triana	Fotovoltaica	100,0%	31 312	18,0	0,1%	25 014	4 085	100,0%	35 610	8	0,1%	28 384,36	0,0%	3 370,09	196,71	3 566,79	4 210,55	-643,76
PT000297020151432 8AA	CF Trindade	Fotovoltaica	100,0%	19 135	11,0	0,1%	3 127	-3 206	73,4%	20 100	0	0,0%	0,00	0,0%	-3 126,78	-182,50	-3 309,29	-3 305,32	-3,97
PT000299013257607 2XR	CF Tábua	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	106 929	95,9%	0	29	0,2%	102 067,04	0,1%	102 067,04	5 957,46	108 024,50	110 225,21	-2 200,71
PT000297020009710 3RS	CF Vale da Pedra	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	3 717	100,0%	19 649	1	0,0%	3 548,04	0,0%	3 548,04	207,09	3 755,14	3 831,64	-76,50
PT000299012642940 4TZ	CF Vale de Moura	Fotovoltaica	100,0%	41 592	25,0	0,2%	46 902	7 659	100,0%	35 590	15	0,1%	53 220,67	0,0%	6 318,92	368,82	6 687,74	7 894,78	-1 207,04
PT000299013154291 2DR	CF Valpaços	Fotovoltaica	100,0%	52 187	30,0	0,2%	62 536	10 212	100,0%	54 239	20	0,1%	70 960,90	0,1%	8 425,22	491,76	8 916,99	10 526,38	-1 609,39
PT000190600800144MY	CF Viçoso	Fotovoltaica	42,2%	32 846	24,2	0,2%	44 459	79 673	100,0%	66 829	34	0,2%	119 569,11	0,1%	75 110,53	4 384,06	79 494,59	82 129,10	-2 634,51
PT000299012600237 5HA	CF Évora	Fotovoltaica	100,0%	47 773	25,0	0,2%	46 902	7 659	100,0%	48 820	15	0,1%	53 220,67	0,0%	6 318,92	368,82	6 687,74	7 894,78	-1 207,04
PT000299012982654 3LF	CF Insua	Fotovoltaica	100,0%	89 620	45,0	0,3%	109 437	17 870	100,0%	64 666	35	0,3%	124 181,57	0,1%	14 744,14	860,59	15 604,72	18 421,16	-2 816,44
PT000112200080065GW	CH Aguieira	Hídrica	100,0%	302 402	300,0	2,1%	906 767	148 068	100,0%	384 638	290	2,1%	1 028 933,02	0,7%	122 165,71	7 130,58	129 296,28	152 632,47	-23 336,19
PT000114000080036AB	CH Alqueva I	Hídrica	100,0%	539 832	294,0	2,0%	888 007	145 005	100,0%	286 373	284	2,0%	1 007 644,75	0,7%	119 638,14	6 983,05	126 621,19	149 474,56	-22 853,37
PT000190600010005 1HX	CH Alqueva II	Hídrica	100,0%	434 272	286,0	2,0%	862 992	140 920	100,0%	348 087	276	2,0%	979 260,39	0,7%	116 268,05	6 786,34	123 054,39	145 264,01	-22 209,61
PT000114000080010 1YF	CH Alto Lindoso	Hídrica	100,0%	824 235	700,0	4,9%	2 157 481	352 300	100,0%	786 105	690	4,9%	2 448 150,97	1,7%	290 670,13	16 965,85	307 635,99	363 160,02	-55 524,04
PT000111500080094RY	CH Alto Rabagão	Hídrica	100,0%	80 640	90,0	0,6%	250 143	40 846	100,0%	81 311	80	0,6%	283 843,59	0,2%	33 700,89	1 967,06	35 667,94	42 105,51	-6 437,57
PT000190600800137GE	CH Alto Tâmega	Hídrica	100,0%	251 048	180,0	1,3%	531 553	86 799	100,0%	99 365	170	1,2%	603 167,63	0,4%	71 614,38	4 179,99	75 794,37	89 474,21	-13 679,84
PT000299011820666 1WR	CH Baixo Sabor (jusante)	Hídrica	100,0%	68 778	40,0	0,3%	93 804	15 317	100,0%	96 326	30	0,2%	106 441,35	0,1%	12 637,83	737,65	13 375,48	15 789,57	-2 414,09
PT000190600800040TV	CH Baixo Sabor (montante)	Hídrica	100,0%	267 652	170,0	1,2%	500 285	81 693	100,0%	380 312	160	1,1%	567 687,18	0,4%	67 401,77	3 934,11	71 335,88	84 211,02	-12 875,14
PT000299008077440 4SZ	CH Belver	Hídrica	100,0%	140 856	100,6	0,7%	283 287	46 259	100,0%	224 946	91	0,6%	321 452,87	0,2%	38 166,25	2 227,69	40 393,94	47 684,49	-7 290,55
PT000112200080087MR	CH Bemposta	Hídrica	100,0%	391 979	266,7	1,9%	802 645	131 066	100,0%	598 624	257	1,8%	910 783,12	0,6%	108 137,72	6 311,79	114 449,50	135 106,06	-20 656,55
PT000190600010001 9VR	CH Bemposta II	Hídrica	100,0%	478 031	225,0	1,6%	672 259	109 775	100,0%	495 621	215	1,5%	762 829,65	0,5%	90 571,13	5 286,46	95 857,59	113 158,56	-17 300,97
PT000111500080006 9TG	CH Bouçã	Hídrica	100,0%	142 849	56,0	0,4%	143 832	23 487	100,0%	216 063	46	0,3%	163 210,06	0,1%	19 378,01	1 131,06	20 509,07	24 210,67	-3 701,60
PT000111500080006 2EC	CH Cabril	Hídrica	100,0%	275 105	122,0	0,8%	350 200	57 185	100,0%	447 774	112	0,8%	397 381,03	0,3%	47 181,24	2 753,88	49 935,12	58 947,71	-9 012,60
PT000299008073173WF	CH Caldeirão	Hídrica	100,0%	35 550	40,0	0,3%	93 804	15 317	100,0%	58 826	30	0,2%	106 441,35	0,1%	12 637,83	737,65	13 375,48	15 789,57	-2 414,09
PT000111500080010 0RN	CH Caniçada	Hídrica	100,0%	292 567	74,0	0,5%	200 114	32 677	100,0%	285 981	64	0,5%	227 074,87	0,2%	26 960,71	1 573,64	28 534,35	33 684,41	-5 150,06
PT000112200080088MW	CH Carrapatelo	Hídrica	100,0%	704 138	201,0	1,4%	597 216	97 521	100,0%	994 042	191	1,4%	677 676,57	0,5%	80 460,86	4 696,34	85 157,21	100 526,91	-15 369,70
PT000112200080066GA	CH Castelo de Bode	Hídrica	100,0%	304 523	172,2	1,2%	507 164	82 816	100,0%	497 485	162	1,2%	575 492,88	0,4%	68 328,54	3 988,20	72 316,75	85 368,92	-13 052,17
PT000299007994018 3QA	CH Crestuma-Lever	Hídrica	100,0%	299 200	108,3	0,8%	307 363	50 190	100,0%	430 126	98	0,7%	348 772,81	0,2%	41 409,96	2 417,02	43 826,98	51 737,15	-7 910,16
PT000190600800135GC	CH Daivões	Hídrica	100,0%	171 275	130,0	0,9%	375 214	61 270	100,0%	137 789	120	0,9%	425 765,39	0,3%	50 551,33	2 950,58	53 501,91	63 158,27	-9 656,35
PT000299008007264 7WX	CH Desterro	Hídrica	100,0%	33 683	14,6	0,1%	14 383	2 349	100,0%	41 523	5	0,0%	16 321,01	0,0%	1 937,80	113,11	2 050,91	2 421,07	-370,16
PT000299007503272 5LD	CH Ermal	Hídrica	100,0%	22 353	10,7	0,1%	2 308	377	100,0%	33 265	1	0,0%	2 618,46	0,0%	310,89	18,15	329,04	388,42	-59,39
PT000190600080007 2WA	CH Foz Tua	Hídrica	100,0%	331 329	300,0	2,1%	906 767	148 068	100,0%	500 281	290	2,1%	1 028 933,02	0,7%	122 165,71	7 130,58	129 296,28	152 632,47	-23 336,19
PT000111500080009 9RB	CH Frades	Hídrica	100,0%	302 468	212,8	1,5%	634 112	103 546	100,0%	217 065	203	1,5%	719 543,50	0,5%	85 431,74	4 986,49	90 418,23	106 737,47	-16 319,24

Nota: O sinal positivo indica um montante a transferir dos centros eletroprodutores para o para o gestor global do SEN (REN).

Quadro 3-12 (cont.) - Ajustamento de 2025, por centro electroprodutor

			Previsão 2025 publicada na Diretiva (t-2)						Real de 2025 a incluir no financiamento de 2027										
			Fator de ponderação	1.ª repartição Prod = Én. Injetada	Potência de ligação deduzida de 10 MVA	2.ª repartição Pot.Lig. deduz 10 MVA	Financiamento 2025 (sem juros)	Ajustamento provisório de 2025 em 2026	Fator de ponderação	1.ª repartição Energia Injetada	Potência de ligação deduzida de 10 MVA	2.ª repartição Pot.Lig. deduz 10 MVA	Financiamento Real 2025 (sem juros)	% do custo com TS	Ajustamento de 2025 (sem juros)	Juros 2025 e 2026 em 2027	Ajustamento de 2025 (em 2027)	Ajustamento provisório de 2025 em T2026 (com juros 2027)	Ajustamento definitivo 2025 em T2027 (com juros)
					(a)	(b) = (a)/Total Pot.	(c)=(b)*Total Financiamento	(d)			(e)	(f) = (e)/Total Pot.	(g) = (f) * Total Financiamento	(g)	(h) = (g) - (c)	(i) = (h) *	(j) = (h) + (i)	(k) = (d)*	(l) = (j) - (k)
CPE	**Nome**	**Tec**	%	MWh	MVA	%	EUR	EUR	%	MWh	MVA	%	EUR	%	EUR		EUR	EUR	EUR
PT000111500800068TA	CH Fratel	Hídrica	100,0%	240 334	150,0	1,0%	437 750	71 481	100,0%	300 195	140	1,0%	496 726,28	0,4%	58 976,55	3 442,35	62 418,90	73 684,64	-11 265,75
PT000190600800132GV	CH Gouvães	Hídrica	100,0%	1 301 930	980,0	6,8%	3 032 980	495 262	100,0%	1 544 713	970	6,9%	3 441 603,54	2,5%	408 623,23	23 850,55	432 473,78	510 529,31	-78 055,53
PT000190600800045TE \| PT000190600800047RR	CH Miranda I e II	Hídrica	100,0%	729 330	410,0	2,9%	1 250 714	204 232	100,0%	927 043	400	2,9%	1 419 217,95	1,0%	168 504,43	9 835,28	178 339,70	210 527,55	-32 187,85
PT000299010773912 2SS	CH Pedrogão	Hídrica	100,0%	13 895	10,8	0,1%	2 501	408	100,0%	41 219	1	0,0%	2 838,44	0,0%	337,01	19,67	356,68	421,06	-64,38
PT000112200800800 80GV	CH Picote	Hídrica	100,0%	505 918	216,7	1,5%	646 306	105 537	100,0%	568 355	207	1,5%	733 380,88	0,5%	87 074,66	5 082,38	92 157,04	108 790,11	-16 633,07
PT000190600010001 7QE	CH Picote II	Hídrica	100,0%	349 723	273,0	1,9%	822 344	134 282	100,0%	561 880	263	1,9%	933 135,80	0,7%	110 791,66	6 466,69	117 258,35	138 421,86	-21 163,51
PT000112200800800 81GH	CH Pocinho	Hídrica	100,0%	331 765	186,0	1,3%	550 314	89 862	100,0%	506 420	176	1,3%	624 455,90	0,4%	74 141,95	4 327,52	78 469,47	92 632,12	-14 162,65
PT000299008008542 5YT	CH Ponte de Jugais	Hídrica	100,0%	47 565	21,9	0,2%	37 209	6 076	100,0%	56 452	12	0,1%	42 221,73	0,0%	5 013,01	292,60	5 305,61	6 263,19	-957,59
PT000299007982151 3PJ	CH Pracana	Hídrica	100,0%	32 021	47,9	0,3%	118 505	19 351	100,0%	77 528	38	0,3%	134 470,90	0,1%	15 965,79	931,89	16 897,69	19 947,49	-3 049,80
PT000299007998692 2RY	CH Raiva	Hídrica	100,0%	48 318	26,0	0,2%	50 029	8 169	100,0%	75 745	16	0,1%	56 768,72	0,0%	6 740,18	393,41	7 133,59	8 421,10	-1 287,51
PT000190600800043TC	CH Ribeiradio/Ermida	Hídrica	100,0%	116 420	83,0	0,6%	228 255	37 272	100,0%	136 537	73	0,5%	259 007,28	0,2%	30 752,06	1 794,94	32 547,00	38 421,28	-5 874,28
PT000112200800800 82GL	CH Régua	Hídrica	100,0%	511 039	174,0	1,2%	512 793	83 735	100,0%	738 310	164	1,2%	581 879,36	0,4%	69 086,81	4 032,46	73 119,28	86 316,30	-13 197,02
PT000297011856994 8XV	CH Sabugueiro I	Hídrica	100,0%	41 148	16,0	0,1%	18 761	3 063	100,0%	48 809	6	0,0%	21 288,27	0,0%	2 527,57	147,53	2 675,10	3 157,91	-482,82
PT000299008416136 7MC	CH Sabugueiro II	Hídrica	100,0%	20 935	11,2	0,1%	3 658	597	100,0%	26 062	1	0,0%	4 151,21	0,0%	492,88	28,77	521,64	615,79	-94,15
PT000111500080009 8RX	CH Salamonde	Hídrica	100,0%	15 486	50,0	0,3%	125 071	20 423	100,0%	16 515	40	0,3%	141 921,80	0,1%	16 850,44	983,53	17 833,97	21 052,76	-3 218,78
PT000190600800050RG	CH Salamonde II	Hídrica	100,0%	387 266	246,3	1,7%	738 859	120 650	100,0%	500 968	236	1,7%	838 403,01	0,6%	99 543,99	5 810,19	105 354,18	124 369,15	-19 014,97
PT000299011856997 2CG	CH Santa Luzia	Hídrica	100,0%	48 479	32,0	0,2%	68 789	11 233	100,0%	75 411	22	0,2%	78 056,99	0,1%	9 267,74	540,94	9 808,68	11 579,02	-1 770,33
PT000299011092086 9FB	CH Senhora Do Porto	Hídrica	100,0%	16 327	10,6	0,1%	1 876	306	100,0%	21 123	1	0,0%	2 128,83	0,0%	252,76	14,75	267,51	315,79	-48,28
PT000111500080008 5TC	CH Tabuaço (Vilar)	Hídrica	100,0%	101 020	80,0	0,6%	218 875	35 741	100,0%	143 254	70	0,5%	248 363,14	0,2%	29 488,27	1 721,17	31 209,45	36 842,32	-5 632,87
PT000112200800800 84GK	CH Torrão	Hídrica	100,0%	232 630	160,0	1,1%	469 018	76 587	100,0%	266 349	150	1,1%	532 206,73	0,4%	63 189,16	3 688,23	66 877,39	78 947,83	-12 070,44
PT000299007996471 1RJ	CH Touvedo	Hídrica	100,0%	70 924	24,0	0,2%	43 775	7 148	100,0%	76 842	14	0,1%	49 672,63	0,0%	5 897,65	344,23	6 241,89	7 368,46	-1 126,57
PT000112200800800 83GC	CH Valeira	Hídrica	100,0%	539 314	240,0	1,7%	719 160	117 433	100,0%	758 187	230	1,6%	816 050,32	0,6%	96 890,04	5 655,28	102 545,33	121 053,34	-18 508,01
PT000299007142068 4HA	CH Varosa	Hídrica	100,0%	62 114	29,8	0,2%	61 910	10 109	100,0%	81 629	20	0,1%	70 251,29	0,1%	8 340,97	486,85	8 827,82	10 421,11	-1 593,30
PT000111500080009 5RF	CH Venda Nova	Hídrica	100,0%	221 663	96,0	0,7%	268 903	43 910	100,0%	139 500	86	0,6%	305 131,86	0,2%	36 228,45	2 114,58	38 343,04	45 263,42	-6 920,39
PT000190600080005 2RY	CH Venda Nova III (Frades II)	Hídrica	100,0%	815 003	870,0	6,1%	2 689 034	439 098	100,0%	1 463 180	860	6,2%	3 051 318,60	2,2%	362 284,52	21 145,84	383 430,36	452 634,23	-69 203,87
PT000299008342798 5CQ	CH Vila Cova	Hídrica	100,0%	53 172	26,0	0,2%	50 029	8 169	100,0%	68 403	16	0,1%	56 768,72	0,0%	6 740,18	393,41	7 133,59	8 421,10	-1 287,51
PT000111500080009 5RF	CH Vila Nova - Paradela	Hídrica	100,0%	100 217	66,0	0,5%	175 100	28 592	100,0%	0	56	0,4%	198 690,51	0,1%	23 590,62	1 376,94	24 967,56	29 473,86	-4 506,30
PT000111500080009 6RP	CH Vilarinho das Furnas	Hídrica	100,0%	175 591	161,0	1,1%	472 144	77 098	100,0%	163 329	151	1,1%	535 754,78	0,4%	63 610,42	3 712,82	67 323,24	79 474,15	-12 150,91
PT000100000000018 4JJ	CT Petrogal - Sines	PRE	0,0%	0	0,0	0,0%	0	37 171	100,0%	0	10	0,1%	35 480,45	0,0%	35 480,45	2 070,92	37 551,37	38 316,38	-765,01
PT000299007995096 XA	RSU LIPOR	Resíduos	100,0%	11 405	27,0	0,2%	53 155	8 680	100,0%	161 447	17	0,1%	60 316,76	0,0%	7 161,44	418,00	7 579,44	8 947,42	-1 367,98
PT000299007597303 2PF	RSU Valorsul	Resíduos	100,0%	38 339	63,2	0,4%	166 339	27 162	100,0%	322 703	53	0,4%	188 748,89	0,1%	22 410,25	1 308,04	23 718,29	27 999,11	-4 280,82
	Total Produtores			**23 621 950**	**14 360**	**100%**	**41 476 092**	**9 299 132**		**26 334 157**	**13 963**	**100%**	**49 541 321**	**35%**	**8 065 229,03**	**470 751,78**	**8 535 980,81**	**9 585 791,23**	**-1 049 810,42**

Nota: O sinal positivo indica um montante a transferir dos centros eletroprodutores para o para o gestor global do SEN (REN).

AJUSTAMENTO DEFINITIVO DE 2024

Os quadros seguintes apresentam os ajustamentos definitivos, por centro eletroprodutor, referentes ao ano de 2024.

Quadro 3-13 – Ajustamento definitivo de 2024, por centro electroprodutor

			Real 2024 publicada na Diretiva (t-1)						Real de 2024 a incluir no financiamento de 2027								
			Fator de ponderação	1.ª repartição Prod = En. Injetada	Potência de ligação deduzida de 10 MVA	2.ª repartição Pot.Lig. deduz 10 MVA	Financiamento 2024 (sem juros)	Ajustamento provisório de 2024 em 2026	Fator de ponderação	1.ª repartição Energia Injetada	Potência de ligação deduzida de 10 MVA	2.ª repartição Pot.Lig. deduz 10 MVA	Financiamento Real 2024 (sem juros)	% do custo com TS	Ajustamento de 2024 (sem juros)	Juros 2026 em 2027	Ajustamento definitivo 2024 em T2027 (com juros)
					(a)	(b) = (a)/Total Pot.	(c)=(b)*Total Financiamento				(d)	(e) = (d) / Total Pot.	(f) = (e) * Total Financiamento	(g)	(g) = (f) - (c)	(h) = (g)* $[(1+i_{2024_T2027})^{*}(1+i_{2025_T2027})]^{*}$	(i) = (g) + (h)
CPE	**Nome**	**Tec**	%	MWh	MVA	%	EUR	EUR	%	MWh	MVA	%	EUR	%	EUR	EUR	EUR
PT0001906000100027VD \| PT0001906000100028VX	CCGN Lares	CCGT	100,0%	821 445	1 050,0	7,7%	3 164 925	-360 379	100,0%	821 445	1 050	7,7%	3 204 124,28	2,5%	39 199,53	3 833,11	43 032,63
PT0001906000100048HF \| PT0001906000100049HP	CCGN Pego	CCGT	100,0%	1 442 451	996,0	7,3%	3 002 157	-341 845	100,0%	1 442 451	996	7,3%	3 039 340,75	2,3%	37 183,55	3 635,98	40 819,53
PT0001122000100055CC \| PT0001140000100056KJ \| PT0001140000100057KZ	CCGN Ribatejo	CCGT	100,0%	398 548	1 334,0	9,8%	4 020 962	-457 853	100,0%	398 548	1 334	9,8%	4 070 763,61	3,1%	49 802,07	4 869,87	54 671,94
PT0001906000100043HW \| PT0001906000100044HA \| PT0001906000100045HG	CCGN Tapada do Outeiro	CCGT	100,0%	712 592	1 172,0	8,6%	3 532 659	-405 880	100,0%	712 592	1 172	8,6%	3 576 413,01	2,8%	43 754,14	4 278,48	48 032,62
PT0002990105230143HZ	PE Alagoa Cima	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0002990114491395CV	PE Alto Lagoa (Bairro - Pias Longas)	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0002990102842171SV	PE Alto Talefe	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0002990112824451VK	PE Alto da Folgorosa	Eólica	100,0%	65 524	8,6	0,1%	25 998	-2 960	100,0%	65 524	9	0,1%	26 206,69	0,0%	209,09	20,45	229,53
PT0002990102872425CA	PE Alvão	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0002990105051452TX	PE Amaral I	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0002990107043914BM	PE Arcela	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0002970205893324TY	PE Arga (Energia Adicional)	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0002990110034798FS	PE Azinheira	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0002990104831872KB	PE Açor	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0001906000100034VQ	PE Bravo	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0002990102960203HJ	PE Cabeço Rainha	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0002990100150085SN	PE Cabril	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0002990083479164ZC	PE Cadafaz	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0002990105567875MZ	PE Caldas I	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0002990107633035AG	PE Candal \| Coelheira	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0001906000800067RK	PE Candeeiros I	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0002990107808815DH	PE Caramulo	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0002990105136103TK	PE Carreço-Outeiro	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0002990105463637GN	PE Catefica	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0001906000800069WT	PE Chão Falcão	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0002990107349897CL	PE Degracias	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0002990105899529GP	PE Fanhões	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0002990102843026YK	PE Fonte Quelha	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0002990105461356CP	PE Malhadizes	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0002990116975733GX	PE Meroicinha	Eólica	100,0%	42 217	5,6	0,0%	16 831	-1 919	100,0%	42 217	6	0,0%	17 039,84	0,0%	208,47	20,38	228,85
PT0002990106143536XP	PE Outeiro	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0001906000800103AB	PE Pampilhosa	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0002990106606935XA \| PT0002990118179666RP	PE Passarinho	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0002990079781148RJ	PE Pena Suar	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0002990107794667SS	PE Penedo Ruivo/Marão I	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0001906000800056RX	PE Picos Vale do Chão	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0001906000100033VS	PE Pinhal Interior	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0002990101620873EL	PE Pinheiro	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0002990107858588BL	PE Seixinhos/Marão II	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0002990105044481LP	PE Serra Amendoa II	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00

Nota: O sinal positivo indica um montante a transferir dos centros eletroprodutores para o gestor global do SEN (REN).

Quadro 3-13 (cont.) - Ajustamento definitivo de 2024, por centro electroprodutor

			Real 2024 publicada na Diretiva (t-1)						Real de 2024 a incluir no financiamento de 2027								
			Fator de ponderação	1.ª repartição Prod = En. Injetada	Potência de ligação deduzida de 10 MVA	2.ª repartição Pot.Lig. deduz 10 MVA	Financiamento 2024 (sem juros)	Ajustamento provisório de 2024 em 2026	Fator de ponderação	1.ª repartição Energia Injetada	Potência de ligação deduzida de 10 MVA	2.ª repartição Pot.Lig. deduz 10 MVA	Financiamento Real 2024 (sem juros)	% do custo com TS	Ajustamento de 2024 (sem juros)	Juros 2026 em 2027	Ajustamento definitivo 2024 em T2027 (com juros)
					(a)	(b) = (a)/Total Pot.	(c)=(b)*Total Financiamento				(d)	(e) = (d) / Total Pot.	(f) = (e) * Total Financiamento	(g)	(g) = (f) - (c)	(h) = (g)* $[(1+i_{2024_T2027})^*(1+i_{2025_T2027})]^*$	(i) = (g) + (h)
CPE	**Nome**	**Tec**	%	MWh	MVA	%	EUR	EUR	%	MWh	MVA	%	EUR	%	EUR	EUR	EUR
PT00029901006589915C	PE Serra Barroso	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901042180 53JQ	PE Serra Cabreira	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901066072 88WB	PE Serra da Capucha	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901161699 19KR	PE São Macário	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901072022 53HN	PE São Paio	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901052303 14AR	PE Teixeiró	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00019060008001 23GP	PE Terras Altas Fafe I	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00019060008001 55MV	PE Terras Altas de Fafe	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	43	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901023112 34TN	PE Trandeiras	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00019060001000 21VA	PE Vale Grande	Eólica	47,3%	15 140	1,1	0,0%	3 277	-401	47,3%	15 140	1	0,0%	3 317,52	0,0%	40,59	3,97	44,56
PT00029901019308 41KQ	PE Vila Bispo II	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029900746567 02TJ	PE Vila Lobos	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901042174 58XL	PE Vila Nova	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00019060001000 40VE	PE Vila Nova II	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00019060008001 46MP	CF Albercas	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00019060008001 60ME	CF Albisparks	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901293291 81ZC	CF Alcanhões	Fotovoltaica	100,0%	35 956	8,0	0,1%	24 114	-2 746	100,0%	35 956	8	0,1%	24 412,38	0,0%	298,66	29,20	327,87
PT00019060008000 81WN \| PT00019060008000 81WN	CF Alcoutim	Fotovoltaica	100,0%	314 156	190,0	1,4%	572 701	-65 211	100,0%	314 156	190	1,4%	579 793,92	0,4%	7 093,25	693,61	7 786,86
PT00019060008001 78YV	CF Alforgemel	Fotovoltaica	78,7%	0	35,3	0,3%	106 496	-12 290	78,7%	54 246	35	0,3%	107 814,65	0,1%	1 319,01	128,98	1 447,99
PT00029901275999 98CT	CF Amareleja	Fotovoltaica	100,0%	28 434	4,0	0,0%	12 057	-1 373	100,0%	28 434	4	0,0%	12 206,19	0,0%	149,33	14,60	163,93
PT00029901322 6 2248GN	CF BARCOS	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	-30 620	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901293290 11FB	CF Bensafrim	Fotovoltaica	100,0%	85 321	28,0	0,2%	84 398	-9 606	100,0%	85 321	34	0,2%	103 752,60	0,1%	19 354,60	1 892,58	21 247,18
PT00019060008001 96FN	CF Cabeço Vermelho	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00019060008001 79YH	CF Casal do Paul	Fotovoltaica	78,7%	0	35,3	0,3%	106 496	-12 290	78,7%	54 115	35	0,3%	107 814,65	0,1%	1 319,01	128,98	1 447,99
PT00019060008001 68YF	CF Cerca - Reequipamento	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00019060008001 80YL	CF Encarnado	Fotovoltaica	78,7%	0	55,3	0,4%	166 740	-19 243	78,7%	77 400	55	0,4%	168 805,57	0,1%	2 065,18	201,94	2 267,12
PT00029901297100 75SB	CF Esteveira	Fotovoltaica	100,0%	44 747	10,0	0,1%	30 142	-3 432	100,0%	44 747	10	0,1%	30 515,47	0,0%	373,33	36,51	409,83
PT00029901145394 71HT	CF Ferreira	Fotovoltaica	100,0%	13 021	2,0	0,0%	6 028	-693	100,0%	13 021	2	0,0%	6 103,09	0,0%	74,67	7,30	81,97
PT00029901146373 77LH	CF Ferreira Alentejo	Fotovoltaica	100,0%	16 548	0,4	0,0%	1 182	-136	100,0%	16 548	0	0,0%	1 196,21	0,0%	14,63	1,43	16,07
PT00029702010487 83WR	CF Foral	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901313096 87BL	CF Freixial	Fotovoltaica	100,0%	27 380	4,8	0,0%	14 468	-1 670	100,0%	27 380	5	0,0%	14 647,43	0,0%	179,20	17,52	196,72
PT00029901265216 29PD	CF Glória	Fotovoltaica	100,0%	42 480	10,0	0,1%	30 142	-3 432	100,0%	42 480	10	0,1%	30 515,47	0,0%	373,33	36,51	409,83
PT00029901293284 84FJ	CF Herdade da Serra	Fotovoltaica	100,0%	77 154	26,0	0,2%	78 370	-8 924	100,0%	77 154	26	0,2%	79 340,22	0,1%	970,65	94,92	1 065,57
PT00029901100798 51BB	CF Hércules	Fotovoltaica	100,0%	16 469	0,8	0,0%	2 411	-275	100,0%	16 469	1	0,0%	2 441,24	0,0%	29,87	2,92	32,79
PT00029901270959 53RT	CF Infantado	Fotovoltaica	100,0%	26 573	2,0	0,0%	6 028	-686	100,0%	26 573	2	0,0%	6 103,09	0,0%	74,67	7,30	81,97
PT00029702042226 83CQ	CF Lordelo	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029702031022 59CZ	CF Mato da Cruz	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901299534 95HE	CF Mexeeiro	Fotovoltaica	100,0%	39 031	15,0	0,1%	45 213	-5 148	100,0%	39 031	15	0,1%	45 773,20	0,0%	559,99	54,76	614,75
PT00029901324995 87LZ	CF Mina-Tó	Fotovoltaica	100,0%	41 131	8,0	0,1%	24 114	-2 746	100,0%	41 131	8	0,1%	24 412,38	0,0%	298,66	29,20	327,87
PT00029901315427 85AN	CF Mogadouro	Fotovoltaica	100,0%	75 846	32,0	0,2%	96 455	-11 002	100,0%	75 846	32	0,2%	97 649,50	0,1%	1 194,65	116,82	1 311,47
PT00029901335527 15ZH	CF Montemor	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00019060008001 30GS	CF Morgado de Arge	Fotovoltaica	100,0%	77 380	35,0	0,3%	105 497	-12 013	100,0%	77 380	35	0,3%	106 804,14	0,1%	1 306,65	127,77	1 434,42
PT00020001296124 975SW	CF Morgável	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901135871 62JY	CF Moura	Fotovoltaica	100,0%	0	22,5	0,2%	67 820	-7 826	100,0%	71 255	25	0,2%	76 288,67	0,1%	8 468,86	828,12	9 296,98
PT00029901293287 13VN	CF Moura	Fotovoltaica	100,0%	0	32,0	0,2%	96 455	-10 983	100,0%	85 506	32	0,2%	97 649,50	0,1%	1 194,65	116,82	1 311,47

Nota: O sinal positivo indica um montante a transferir dos centros eletroprodutores para o para o gestor global do SEN (REN).

Quadro 3-13 (cont.) - Ajustamento definitivo de 2024, por centro electroprodutor

			Real 2024 publicada na Diretiva (t-1)						Real de 2024 a incluir no financiamento de 2027								
			Fator de ponderação	1.ª repartição Prod = En. Injetada	Potência de ligação deduzida de 10 MVA	2.ª repartição Pot.Lig. deduz 10 MVA	Financiamento 2024 (sem juros)	Ajustamento provisório de 2024 em 2026	Fator de ponderação	1.ª repartição Energia Injetada	Potência de ligação deduzida de 10 MVA	2.ª repartição Pot.Lig. deduz 10 MVA	Financiamento Real 2024 (sem juros)	% do custo com TS	Ajustamento de 2024 (sem juros)	Juros 2026 em 2027	Ajustamento definitivo 2024 em T2027 (com juros)
					(a)	(b) = (a)/Total Pot.	(c)=(b)*Total Financiamento				(d)	(e) = (d) / Total Pot.	(f) = (e) * Total Financiamento	(g)	(g) = (f) - (c)	(h) = (g)* $[(1+i_{2024_T2027})^{*}(1+i_{2025_T2027})]^{*}$	(i) = (g) + (h)
CPE	**Nome**	**Tec**	%	MWh	MVA	%	EUR	EUR	%	MWh	MVA	%	EUR	%	EUR	EUR	EUR
PT0001906000800091WE	CF NISA 1	Fotovoltaica	100,0%	30 564	5,0	0,0%	15 071	-1 696	100,0%	30 564	5	0,0%	15 257,73	0,0%	186,66	18,25	204,92
PT0001906000800092AT	CF NISA 2	Fotovoltaica	100,0%	30 315	5,0	0,0%	15 071	-1 696	100,0%	30 315	5	0,0%	15 257,73	0,0%	186,66	18,25	204,92
PT0001906000800093AR	CF NISA 3	Fotovoltaica	100,0%	40 298	10,0	0,1%	30 142	-3 392	100,0%	40 298	10	0,1%	30 515,47	0,0%	373,33	36,51	409,83
PT0001906000800076WF	CF Ourika!	Fotovoltaica	100,0%	68 478	30,5	0,2%	91 934	-10 468	100,0%	68 478	31	0,2%	93 072,18	0,1%	1 138,65	111,34	1 250,00
PT0001906000800087WH	CF Ourique	Fotovoltaica	100,0%	92 453	39,5	0,3%	119 061	-13 557	100,0%	92 453	40	0,3%	120 536,10	0,1%	1 474,65	144,20	1 618,85
PT0002990131362203HA	CF Paderne	Fotovoltaica	100,0%	28 081	4,0	0,0%	12 057	-1 373	100,0%	28 081	4	0,0%	12 206,19	0,0%	149,33	14,60	163,93
PT0002990133087898EP	CF Paredes	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0001906000800147MD	CF Pereiro	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0001906000800149MB	CF Pinhal Novo	Fotovoltaica	100,0%	112 254	38,9	0,3%	117 253	-13 351	100,0%	112 254	39	0,3%	118 705,18	0,1%	1 452,25	142,01	1 594,26
PT0002990131745024XN	CF Quinta do Anjo	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0001906000800145MF	CF S.Marcos	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0002990133584497QZ	CF Sado	Fotovoltaica	100,0%	25 957	2,5	0,0%	7 536	-858	100,0%	25 957	3	0,0%	7 628,87	0,0%	93,33	9,13	102,46
PT0002990125963196QQ	CF Tendeiros	Fotovoltaica	100,0%	35 790	10,0	0,1%	30 142	-3 432	100,0%	35 790	10	0,1%	30 515,47	0,0%	373,33	36,51	409,83
PT0002990132545235AF	CF Triana	Fotovoltaica	100,0%	37 733	8,0	0,1%	24 114	-2 746	100,0%	37 733	8	0,1%	24 412,38	0,0%	298,66	29,20	327,87
PT0002970201514328AA	CF Trindade	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	-1 439	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0002990132576072XR	CF Tábua	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0002970200097103RS	CF Vale da Pedra	Fotovoltaica	7,4%	0	0,1	0,0%	99	105	7,4%	52	0	0,0%	225,11	0,0%	126,29	12,35	138,64
PT0002990126429404TZ	CF Vale de Moura	Fotovoltaica	100,0%	44 666	15,0	0,1%	45 213	-5 145	100,0%	44 666	15	0,1%	45 773,20	0,0%	559,99	54,76	614,75
PT0002990131542912DR	CF Valpaços	Fotovoltaica	45,4%	25 853	9,1	0,1%	27 342	-3 156	45,4%	25 853	9	0,1%	27 680,70	0,0%	338,65	33,11	371,76
PT0001906000800144MY	CF Viçoso	Fotovoltaica	100,0%	76 945	33,7	0,2%	101 579	108 173	100,0%	76 945	34	0,2%	102 837,13	0,1%	1 258,12	123,02	1 381,14
PT0002990126002375HA	CF Évora	Fotovoltaica	100,0%	53 856	15,0	0,1%	45 213	-5 148	100,0%	53 856	15	0,1%	45 773,20	0,0%	559,99	54,76	614,75
PT0002990129826543LF	CF Ínsua	Fotovoltaica	100,0%	87 849	35,0	0,3%	105 497	-12 017	100,0%	87 849	35	0,3%	106 804,14	0,1%	1 306,65	127,77	1 434,42
PT0001122000800065GW	CH Aguieira	Hídrica	100,0%	404 029	290,0	2,1%	874 122	-99 533	100,0%	404 029	290	2,1%	884 948,61	0,7%	10 826,54	1 058,67	11 885,20
PT0001140000800036AB	CH Alqueva I	Hídrica	100,0%	668 631	284,0	2,1%	856 037	-97 453	100,0%	668 631	284	2,1%	866 639,33	0,7%	10 602,54	1 036,76	11 639,30
PT0001906000100051HX	CH Alqueva II	Hídrica	100,0%	0	276,0	2,0%	831 923	-94 708	100,0%	0	276	2,0%	842 226,95	0,6%	10 303,88	1 007,56	11 311,44
PT0001140000800101YF	CH Alto Lindoso	Hídrica	100,0%	1 089 108	690,0	5,1%	2 079 808	-236 821	100,0%	1 089 108	690	5,0%	2 105 567,38	1,6%	25 759,69	2 518,90	28 278,59
PT0001115000800094RY	CH Alto Rabagão	Hídrica	100,0%	164 874	80,0	0,6%	241 137	-27 457	100,0%	164 874	80	0,6%	244 123,75	0,2%	2 986,63	292,05	3 278,68
PT0001906000800137GE	CH Alto Tâmega	Hídrica	70,5%	0	119,8	0,9%	361 212	-41 687	70,5%	71 708	120	0,9%	365 685,38	0,3%	4 473,83	437,47	4 911,30
PT0002990118206661WR	CH Baixo Sabor (jusante)	Hídrica	100,0%	110 464	30,0	0,2%	90 426	-10 297	100,0%	110 464	30	0,2%	91 546,41	0,1%	1 119,99	109,52	1 229,50
PT000190600080040TV	CH Baixo Sabor (montante)	Hídrica	100,0%	427 680	160,0	1,2%	482 274	-54 915	100,0%	427 680	160	1,2%	488 247,51	0,4%	5 973,26	584,09	6 557,35
PT0002990080774404SZ	CH Belver	Hídrica	100,0%	234 348	90,6	0,7%	273 088	-31 096	100,0%	234 348	91	0,7%	276 470,15	0,2%	3 382,36	330,74	3 713,10
PT0001122000800087MR	CH Bemposta	Hídrica	100,0%	646 373	256,7	1,9%	773 749	-88 148	100,0%	646 373	257	1,9%	783 332,10	0,6%	9 583,35	937,10	10 520,45
PT000190600010019VR	CH Bemposta II	Hídrica	100,0%	473 195	215,0	1,6%	648 056	-73 828	100,0%	473 195	215	1,6%	656 082,59	0,5%	8 026,57	784,87	8 811,44
PT0001115000800069TG	CH Bouçã	Hídrica	100,0%	167 617	46,0	0,3%	138 654	-15 788	100,0%	167 617	46	0,3%	140 371,16	0,1%	1 717,31	167,93	1 885,24
PT0001115000800062EC	CH Cabril	Hídrica	100,0%	330 838	112,0	0,8%	337 592	-38 440	100,0%	330 838	112	0,8%	341 773,26	0,3%	4 181,28	408,86	4 590,15
PT0002990080073173WF	CH Caldeirão	Hídrica	100,0%	41 642	30,0	0,2%	90 426	-10 297	100,0%	41 642	30	0,2%	91 546,41	0,1%	1 119,99	109,52	1 229,50
PT0001115000800100RN	CH Caniçada	Hídrica	100,0%	361 410	64,0	0,5%	192 910	-21 990	100,0%	361 410	64	0,5%	195 299,00	0,2%	2 389,30	233,64	2 622,94
PT0001122000800088MW	CH Carrapatelo	Hídrica	100,0%	877 311	191,0	1,4%	575 715	-65 555	100,0%	877 311	191	1,4%	582 845,46	0,4%	7 130,58	697,26	7 827,84
PT0001122000800066GA	CH Castelo de Bode	Hídrica	100,0%	389 717	162,2	1,2%	488 906	-55 670	100,0%	389 717	162	1,2%	494 960,91	0,4%	6 055,39	592,12	6 647,52
PT0002990079940183QA	CH Crestuma-Lever	Hídrica	100,0%	369 490	98,3	0,7%	296 297	-33 738	100,0%	369 490	98	0,7%	299 967,06	0,2%	3 669,82	358,85	4 028,67
PT0001906000800135GC	CH Daivões	Hídrica	100,0%	158 040	120,0	0,9%	361 706	-41 186	100,0%	158 040	120	0,9%	366 185,63	0,3%	4 479,95	438,07	4 918,02
PT0002990080072647WX	CH Desterro	Hídrica	100,0%	37 947	4,6	0,0%	13 865	-1 579	100,0%	37 947	5	0,0%	14 037,12	0,0%	171,73	16,79	188,52
PT0002990075032725LD	CH Ermal	Hídrica	100,0%	38 860	0,7	0,0%	2 224	-256	100,0%	38 860	1	0,0%	2 252,04	0,0%	27,55	2,69	30,25
PT0001906000800072WA	CH Foz Tua	Hídrica	100,0%	512 446	290,0	2,1%	874 122	-99 533	100,0%	512 446	290	2,1%	884 948,61	0,7%	10 826,54	1 058,67	11 885,20
PT0001115000800099RB	CH Frades	Hídrica	100,0%	535 137	202,8	1,5%	611 283	-69 597	100,0%	535 137	203	1,5%	618 853,72	0,5%	7 571,11	740,34	8 311,45

Nota: O sinal positivo indica um montante a transferir dos centros eletroprodutores para o para o gestor global do SEN (REN).

Quadro 3-13 (cont.) - Ajustamento definitivo de 2024, por centro electroprodutor

			Real 2024 publicada na Diretiva (t-1)						Real de 2024 a incluir no financiamento de 2027								
			Fator de ponderação	1.ª repartição Prod = En. Injetada	Potência de ligação deduzida de 10 MVA	2.ª repartição Pot.Lig. deduz 10 MVA	Financiamento 2024 (sem juros)	Ajustamento provisório de 2024 em 2026	Fator de ponderação	1.ª repartição Energia Injetada	Potência de ligação deduzida de 10 MVA	2.ª repartição Pot.Lig. deduz 10 MVA	Financiamento Real 2024 (sem juros)	% do custo com TS	Ajustamento de 2024 (sem juros)	Juros 2026 em 2027	Ajustamento definitivo 2024 em T2027 (com juros)
					(a)	(b) = (a)/Total Pot.	(c)=(b)*Total Financiamento				(d)	(e) = (d) / Total Pot.	(f) = (e) * Total Financiamento	(g)	(g) = (f) - (c)	(h) = (g)* $[(1+i_{2024_T2027})*(1+i_{2025_T2027})]$*	(i) = (g) + (h)
CPE	**Nome**	**Tec**	%	MWh	MVA	%	EUR	EUR	%	MWh	MVA	%	EUR	%	EUR	EUR	EUR
PT0001115000800068TA	CH Fratel	Hídrica	100,0%	399 817	140,0	1,0%	421 990	-48 051	100,0%	399 817	140	1,0%	427 216,57	0,3%	5 226,60	511,08	5 737,68
PT0001906000800132GV	CH Gouvães	Hídrica	100,0%	1 669 898	970,0	7,1%	2 923 788	-332 922	100,0%	1 669 898	970	7,1%	2 960 000,53	2,3%	36 212,90	3 541,06	39 753,96
PT0001906000800045TE \| PT0001906000800047RR	CH Miranda I e II	Hídrica	100,0%	940 858	400,0	2,9%	1 205 686	-137 368	100,0%	940 858	400	2,9%	1 220 618,77	0,9%	14 933,15	1 460,23	16 393,38
PT0002990107739122SS	CH Pedrogão	Hídrica	100,0%	0	0,8	0,0%	2 411	-275	100,0%	0	1	0,0%	2 441,24	0,0%	29,87	2,92	32,79
PT0001122000800080GV	CH Picote	Hídrica	100,0%	660 055	206,7	1,5%	623 038	-70 927	100,0%	660 055	207	1,5%	630 754,75	0,5%	7 716,71	754,57	8 471,28
PT0001906000100017QE	CH Picote II	Hídrica	100,0%	500 965	263,0	1,9%	792 738	-90 245	100,0%	500 965	263	1,9%	802 556,84	0,6%	9 818,55	960,10	10 778,65
PT0001122000800081GH	CH Pocinho	Hídrica	100,0%	434 232	176,0	1,3%	530 502	-60 406	100,0%	434 232	176	1,3%	537 072,26	0,4%	6 570,59	642,50	7 213,09
PT0002990800854 25YT	CH Ponte de Jugais	Hídrica	100,0%	53 614	11,9	0,1%	35 869	-4 084	100,0%	53 614	12	0,1%	36 313,41	0,0%	444,26	43,44	487,70
PT0002990079821513PJ	CH Pracana	Hídrica	100,0%	37 179	37,9	0,3%	114 239	-13 008	100,0%	37 179	38	0,3%	115 653,63	0,1%	1 414,92	138,36	1 553,27
PT0002990079986922RY	CH Raiva	Hídrica	100,0%	64 167	16,0	0,1%	48 227	-5 491	100,0%	64 167	16	0,1%	48 824,75	0,0%	597,33	58,41	655,74
PT0001906000800043TC	CH Ribeiradio/Ermida	Hídrica	100,0%	136 908	73,0	0,5%	220 038	-25 055	100,0%	136 908	73	0,5%	222 762,93	0,2%	2 725,30	266,49	2 991,79
PT0001122000800082GL	CH Régua	Hídrica	100,0%	665 181	164,0	1,2%	494 331	-56 288	100,0%	665 181	164	1,2%	500 453,70	0,4%	6 122,59	598,69	6 721,29
PT0002970118569948XV	CH Sabugueiro I	Hídrica	100,0%	42 046	6,0	0,0%	18 085	-2 025	100,0%	42 046	6	0,0%	18 309,28	0,0%	224,00	21,90	245,90
PT0002990084161367MC	CH Sabugueiro II	Hídrica	100,0%	31 151	1,2	0,0%	3 527	-395	100,0%	31 151	1	0,0%	3 570,31	0,0%	43,68	4,27	47,95
PT0001115000800098RX	CH Salamonde	Hídrica	100,0%	18 571	40,0	0,3%	120 569	-13 723	100,0%	18 571	40	0,3%	122 061,88	0,1%	1 493,32	146,02	1 639,34
PT0001906000800050RG	CH Salamonde II	Hídrica	100,0%	514 023	236,3	1,7%	712 259	-81 068	100,0%	514 023	236	1,7%	721 080,54	0,6%	8 821,76	862,63	9 684,39
PT0002990118569972CG	CH Santa Luzia	Hídrica	100,0%	56 349	22,0	0,2%	66 313	-7 551	100,0%	56 349	22	0,2%	67 134,03	0,1%	821,32	80,31	901,64
PT0002990110920869FB	CH Senhora Do Porto	Hídrica	100,0%	18 276	0,6	0,0%	1 809	-206	100,0%	18 276	1	0,0%	1 830,93	0,0%	22,40	2,19	24,59
PT0001115000800085TC	CH Tabuaço (Vilar)	Hídrica	100,0%	152 720	70,0	0,5%	210 995	-24 025	100,0%	152 720	70	0,5%	213 608,29	0,2%	2 613,30	255,54	2 868,84
PT0001122000800084GK	CH Torrão	Hídrica	100,0%	285 210	150,0	1,1%	452 132	-51 483	100,0%	285 210	150	1,1%	457 732,04	0,4%	5 599,93	547,59	6 147,52
PT0002990079964711RJ	CH Touvedo	Hídrica	100,0%	93 027	14,0	0,1%	42 199	-4 805	100,0%	93 027	14	0,1%	42 721,66	0,0%	522,66	51,11	573,77
PT0001122000800083GC	CH Valeira	Hídrica	100,0%	661 955	230,0	1,7%	693 269	-78 940	100,0%	661 955	230	1,7%	701 855,79	0,5%	8 586,56	839,63	9 426,20
PT0002990071420684HA	CH Varosa	Hídrica	100,0%	70 278	19,8	0,1%	59 681	-6 796	100,0%	70 278	20	0,1%	60 420,63	0,0%	739,19	72,28	811,47
PT0001115000800095RF	CH Venda Nova	Hídrica	100,0%	294 595	86,0	0,6%	259 222	-29 492	100,0%	294 595	86	0,6%	262 433,04	0,2%	3 210,63	313,95	3 524,58
PT0001906000800052RY	CH Venda Nova III (Frades II)	Hídrica	100,0%	0	860,0	6,3%	2 592 224	-295 135	100,0%	0	860	6,3%	2 624 330,36	2,0%	32 106,28	3 139,50	35 245,78
PT0002990083427985CQ	CH Vila Cova	Hídrica	100,0%	62 766	16,0	0,1%	48 227	-5 491	100,0%	62 766	16	0,1%	48 824,75	0,0%	597,33	58,41	655,74
PT0001115000800095RF	CH Vila Nova - Paradela	Hídrica	100,0%	0	56,0	0,4%	168 796	-19 204	100,0%	0	56	0,4%	170 886,63	0,1%	2 090,64	204,43	2 295,07
PT0001115000800096RP	CH Vilarinho das Furnas	Hídrica	100,0%	201 336	151,0	1,1%	455 146	-51 826	100,0%	201 336	151	1,1%	460 783,59	0,4%	5 637,27	551,24	6 188,50
PT0001000000000184JJ	CT Petrogal - Sines	PRE	100,0%	0	10,0	0,1%	30 142	32 099	100,0%	0	10	0,1%	30 515,47	0,0%	373,33	36,51	409,83
PT0002990079950096XA	RSU LIPOR	Resíduos	50,3%	79 949	8,5	0,1%	25 761	-2 973	50,3%	79 949	9	0,1%	26 079,89	0,0%	319,06	31,20	350,26
PT0002990075973032PF	RSU Valorsul	Resíduos	50,3%	162 652	26,7	0,2%	80 613	-9 303	50,3%	162 652	27	0,2%	81 611,64	0,1%	998,44	97,63	1 096,08
	Total Produtores			**21 597 572**	**13 662**	**100%**	**41 180 817**	**-4 570 771**		**22 011 853**	**13 671**	**100%**	**41 716 817**	**32%**	**535 999,90**	**52 412,48**	**588 412,38**

Nota: O sinal positivo indica um montante a transferir dos centros eletroprodutores para o para o gestor global do SEN (REN).

AJUSTAMENTO DEFINITIVO DE 2023 (DE 18 NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO)

Os quadros seguintes apresentam os ajustamentos definitivos, por centro eletroprodutor, referentes ao ano de 2023.

Quadro 3-14 – Ajustamento definitivo de 2023 (18 de novembro a 31 de dezembro), por centro electroprodutor

			Real 2023 publicada na Diretiva (t-1)						Real de 2023 a incluir no financiamento de 2027								
			Fator de ponderação	1.ª repartição Prod = En. Injetada	Potência de ligação deduzida de 10 MVA	2.ª repartição Pot.Lig. deduz 10 MVA	Financiamento 2023 (sem juros)	Ajustamento provisório de 2023 em 2026	Fator de ponderação	1.ª repartição Energia Injetada	Potência de ligação deduzida de 10 MVA	2.ª repartição Pot.Lig. deduz 10 MVA	Financiamento Real 2023 (sem juros)	% do custo com TS	Ajustamento de 2023 (sem juros)	Juros 2026 em 2027	Ajustamento definitivo 2023 em T2027 (com juros)
					(a)	(b) = (a)/Total Pot.	(c)=(b)*Total Financiamento				(d)	(e) = (d) / Total Pot.	(f) = (e) * Total Financiamento	(g)	(g) = (f) - (c)	(h) = (g)*[(1+i2023_T2027)*(1+i2024_T2027)*(1+i2025_T2027)*	(i) = (g) + (h)
CPE	**Nome**	**Tec**	%	MWh	MVA	%	EUR	EUR	%	MWh	MVA	%	EUR	%	EUR	EUR	EUR
PT00019060000100027VD \| PT00019060000100028VX	CCGN Lares	CCGT	100,0%	44 855	1 050,0	7,9%	503 524	605	100,0%	45 349	1 050	7,9%	502 281,15	3,0%	-1 243,01	-181,16	-1 424,18
PT00019060000100048HF \| PT00019060000100049HP	CCGN Pego	CCGT	100,0%	85 130	996,0	7,5%	477 629	574	100,0%	92 430	996	7,5%	476 449,55	2,8%	-1 179,09	-171,85	-1 350,93
PT00011220000100055CC \| PT00011400000100056KJ \| PT00011400000100057KZ	CCGN Ribatejo	CCGT	100,0%	56 056	1 334,0	10,0%	639 715	769	100,0%	51 065	1 334	10,0%	638 136,24	3,8%	-1 579,22	-230,16	-1 809,38
PT00019060000100043HW \| PT00019060000100044HA \| PT00019060000100045HG	CCGN Tapada do Outeiro	CCGT	100,0%	400 698	1 172,0	8,8%	562 029	675	100,0%	364 896	1 172	8,8%	560 641,44	3,3%	-1 387,44	-202,21	-1 589,65
PT00029901052301 43HZ	PE Alagoa Cima	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901144913 95CV	PE Alto Lagoa (Bairro - Pias Longas)	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901028421 71SV	PE Alto Talefe	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901128244 51VK	PE Alto da Folgorosa	Eólica	100,0%	5 689	8,6	0,1%	4 136	5	100,0%	6 019	9	0,1%	4 108,18	0,0%	-27,91	-4,07	-31,98
PT00029901028724 25CA	PE Alvão	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901050514 52TX	PE Amaral I	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901070439 14BM	PE Arcela	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029702058933 24TY	PE Arga (Energia Adicional)	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901100347 98FS	PE Azinheira	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901048318 72KB	PE Açor	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00019060001000 34VQ	PE Bravo	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901029602 03HJ	PE Cabeço Rainha	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901001500 85SN	PE Cabril	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029900834791 64ZC	PE Cadafaz	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901055678 75MZ	PE Caldas I	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901076330 35AG	PE Candal \| Coelheira	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00019060008000 67RK	PE Candeeiros I	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901078088 15DH	PE Caramulo	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901051361 03TK	PE Carreço-Outeiro	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901054636 37GN	PE Catefica	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00019060008000 69WT	PE Chão Falcão	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901073498 97CL	PE Degracias	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901058995 29GP	PE Fanhões	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901028430 26YK	PE Fonte Quelha	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901054613 56CP	PE Malhadizes	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901169757 33GX	PE Meroicinha	Eólica	75,9%	6 784	4,2	0,0%	2 678	3	100,0%	7 798	6	0,0%	2 671,18	0,0%	-6,61	-0,96	-7,57
PT00029901061435 36XP	PE Outeiro	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00019060008001 03AB	PE Pampilhosa	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901066069 35XA \| PT00029901181796 66RP	PE Passarinho	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029900797811 48RJ	PE Pena Suar	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901077946 67SS	PE Penedo Ruivo/Marão I	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00019060008000 56RX	PE Picos Vale do Chão	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00019060001000 33VS	PE Pinhal Interior	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901016208 73EL	PE Pinheiro	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901078585 88BL	PE Seixinhos/Marão II	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901050444 81LP	PE Serra Amendoa II	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00

Nota: O sinal positivo indica um montante a transferir dos centros eletroprodutores para o gestor global do SEN (REN).

Quadro 3-14 (cont.) - Ajustamento definitivo de 2023 (18 de novembro a 31 de dezembro), por centro electroprodutor

			Real 2023 publicada na Diretiva (t-1)						Real de 2023 a incluir no financiamento de 2027								
			Fator de ponderação	1.ª repartição Prod = En. Injetada	Potência de ligação deduzida de 10 MVA	2.ª repartição Pot.Lig. deduz 10 MVA	Financiamento 2023 (sem juros)	Ajustamento provisório de 2023 em 2026	Fator de ponderação	1.ª repartição Energia Injetada	Potência de ligação deduzida de 10 MVA	2.ª repartição Pot.Lig. deduz 10 MVA	Financiamento Real 2023 (sem juros)	% do custo com TS	Ajustamento de 2023 (sem juros)	Juros 2026 em 2027	Ajustamento definitivo 2023 em T2027 (com juros)
					(a)	(b) = (a)/Total Pot.	(c)=(b)*Total Financiamento				(d)	(e) = (d) / Total Pot.	(f) = (e) * Total Financiamento	(g)	(g) = (f) - (c)	(h) = (g)*[(1+i2023_T2027)*(1+i2024_T2027)*(1+i2025_T2027)*...	(i) = (g) + (h)
CPE	**Nome**	**Tec**	%	MWh	MVA	%	EUR	EUR	%	MWh	MVA	%	EUR	%	EUR	EUR	EUR
PT00029901006589991SC	PE Serra Barroso	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901042180 53JQ	PE Serra Cabreira	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901066072 88WB	PE Serra da Capucha	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901161699 19KR	PE São Macário	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901072022 53HN	PE São Paio	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901052303 14AR	PE Teixeiró	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00019060008001 23GP	PE Terras Altas Fafe I	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00019060008001 55MV	PE Terras Altas de Fafe	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	7 739	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901023112 34TN	PE Trandeiras	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00019060001000 21VA	PE Vale Grande	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901019308 41KQ	PE Vila Bispo II	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029900746567 02TJ	PE Vila Lobos	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901042174 58XL	PE Vila Nova	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00019060001000 40VE	PE Vila Nova II	Eólica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00019060008001 46MP	CF Albercas	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	3 545	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00019060008001 60ME	CF Albisparks	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901293291 81ZC	CF Alcanhões	Fotovoltaica	100,0%	2 491	8,0	0,1%	3 836	5	100,0%	2 637	8	0,1%	3 826,90	0,0%	-9,47	-1,38	-10,85
PT00019060008000 81WN \| PT00019060008000 81WN	CF Alcoutim	Fotovoltaica	100,0%	21 355	190,0	1,4%	91 114	109	100,0%	22 231	190	1,4%	90 888,97	0,5%	-224,93	-32,78	-257,71
PT00019060008001 78YV	CF Alforgemel	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901275999 98CT	CF Amareleja	Fotovoltaica	100,0%	2 401	4,0	0,0%	1 918	2	100,0%	2 463	4	0,0%	1 913,45	0,0%	-4,74	-0,69	-5,43
PT00029901322 62248GN	CF BARCOS	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901293290 11FB	CF Bensafrim	Fotovoltaica	100,0%	7 654	28,0	0,2%	13 427	16	100,0%	7 840	34	0,3%	16 264,34	0,1%	2 837,03	413,48	3 250,51
PT00019060008001 96FN	CF Cabeço Vermelho	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00019060008001 79YH	CF Casal do Paul	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00019060008001 68YF	CF Cerca - Reequipamento	Fotovoltaica	0,0%	1 709	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00019060008001 80YL	CF Encarnado	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901297100 75SB	CF Esteveira	Fotovoltaica	100,0%	2 650	10,0	0,1%	4 795	6	100,0%	2 755	10	0,1%	4 783,63	0,0%	-11,84	-1,73	-13,56
PT00029901145394 71HT	CF Ferreira	Fotovoltaica	100,0%	1 626	2,0	0,0%	959	1	100,0%	1 027	2	0,0%	956,73	0,0%	-2,37	-0,35	-2,71
PT00029901146373 77LH	CF Ferreira Alentejo	Fotovoltaica	100,0%	971	0,4	0,0%	188	0	100,0%	1 744	0	0,0%	187,52	0,0%	-0,46	-0,07	-0,53
PT00029702010487 83WR	CF Foral	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901313096 87BL	CF Freixial	Fotovoltaica	100,0%	2 109	20,2	0,2%	9 687	0	100,0%	2 167	5	0,0%	2 296,14	0,0%	-7 390,70	-1 077,16	-8 467,86
PT00029901265216 29PD	CF Glória	Fotovoltaica	100,0%	2 312	10,0	0,1%	4 795	6	100,0%	2 469	10	0,1%	4 783,63	0,0%	-11,84	-1,73	-13,56
PT00029901293284 84FJ	CF Herdade da Serra	Fotovoltaica	100,0%	6 372	26,0	0,2%	12 468	15	100,0%	6 627	26	0,2%	12 437,44	0,1%	-30,78	-4,49	-35,27
PT00029901100798 51BB	CF Hércules	Fotovoltaica	100,0%	1 161	0,8	0,0%	384	0	100,0%	1 171	1	0,0%	382,69	0,0%	-0,95	-0,14	-1,09
PT00029901270959 53RT	CF Infantado	Fotovoltaica	100,0%	1 531	2,0	0,0%	959	1	100,0%	1 602	2	0,0%	956,73	0,0%	-2,37	-0,35	-2,71
PT00029702042226 83CQ	CF Lordelo	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029702031022 59CZ	CF Mato da Cruz	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901299534 95HE	CF Mexeeiro	Fotovoltaica	100,0%	2 775	15,0	0,1%	7 193	9	100,0%	2 920	15	0,1%	7 175,45	0,0%	-17,76	-2,59	-20,35
PT00029901324995 87LZ	CF Mina-Tó	Fotovoltaica	100,0%	1 839	8,0	0,1%	3 836	5	100,0%	1 848	8	0,1%	3 826,90	0,0%	-9,47	-1,38	-10,85
PT00029901315427 85AN	CF Mogadouro	Fotovoltaica	100,0%	4 457	32,0	0,2%	15 345	18	100,0%	4 407	32	0,2%	15 307,62	0,1%	-37,88	-5,52	-43,40
PT00029901335527 15ZH	CF Montemor	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00019060008001 30GS	CF Morgado de Arge	Fotovoltaica	100,0%	6 012	35,0	0,3%	16 784	20	100,0%	6 243	35	0,3%	16 742,71	0,1%	-41,43	-6,04	-47,47
PT00020001296124 975SW	CF Morgável	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	5 427	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT00029901135871 62JY	CF Moura	Fotovoltaica	8,5%	7 026	1,9	0,0%	916	1	2,5%	3 826	1	0,0%	294,88	0,0%	-621,51	-90,58	-712,10
PT00029901293287 13VN	CF Moura	Fotovoltaica	100,0%	6 600	32,0	0,2%	15 345	18	100,0%	4 592	32	0,2%	15 307,62	0,1%	-37,88	-5,52	-43,40

Nota: O sinal positivo indica um montante a transferir dos centros eletroprodutores para o para o gestor global do SEN (REN).

Quadro 3-14 (cont.) - Ajustamento definitivo de 2023 (18 de novembro a 31 de dezembro), por centro electroprodutor

			Real 2023 publicada na Diretiva (t-1)						Real de 2023 a incluir no financiamento de 2027								
			Fator de ponderação	1.ª repartição Prod = En. Injetada	Potência de ligação deduzida de 10 MVA	2.ª repartição Pot.Lig. deduz 10 MVA	Financiamento 2023 (sem juros)	Ajustamento provisório de 2023 em 2026	Fator de ponderação	1.ª repartição Energia Injetada	Potência de ligação deduzida de 10 MVA	2.ª repartição Pot.Lig. deduz 10 MVA	Financiamento Real 2023 (sem juros)	% do custo com TS	Ajustamento de 2023 (sem juros)	Juros 2026 em 2027	Ajustamento definitivo 2023 em T2027 (com juros)
					(a)	(b) = (a)/Total Pot.	(c)=(b)*Total Financiamento				(d)	(e) = (d) / Total Pot.	(f) = (e) * Total Financiamento	(g)	(g) = (f) - (c)	(h) = (g)*[(1+i2023_T2027)*(1+i2024_T2027)*(1+i2025_T2027)*	(i) = (g) + (h)
CPE	**Nome**	**Tec**	%	MWh	MVA	%	EUR	EUR	%	MWh	MVA	%	EUR	%	EUR	EUR	EUR
PT0001906000800091WE	CF NISA 1	Fotovoltaica	100,0%	2 389	5,0	0,0%	2 398	3	100,0%	2 457	5	0,0%	2 391,82	0,0%	-5,92	-0,86	-6,78
PT0001906000800092AT	CF NISA 2	Fotovoltaica	100,0%	2 217	5,0	0,0%	2 398	3	100,0%	2 252	5	0,0%	2 391,82	0,0%	-5,92	-0,86	-6,78
PT0001906000800093AR	CF NISA 3	Fotovoltaica	100,0%	3 056	10,0	0,1%	4 795	6	100,0%	3 246	10	0,1%	4 783,63	0,0%	-11,84	-1,73	-13,56
PT0001906000800076WF	CF Ourika!	Fotovoltaica	100,0%	5 430	30,5	0,2%	14 626	18	100,0%	5 602	31	0,2%	14 590,07	0,1%	-36,11	-5,26	-41,37
PT0001906000800087WH	CF Ourique	Fotovoltaica	100,0%	8 107	39,5	0,3%	18 942	23	100,0%	8 351	40	0,3%	18 895,34	0,1%	-46,76	-6,82	-53,58
PT0002990131362203HA	CF Paderne	Fotovoltaica	100,0%	2 392	4,0	0,0%	1 918	2	100,0%	2 475	4	0,0%	1 913,45	0,0%	-4,74	-0,69	-5,43
PT0002990133087898EP	CF Paredes	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0001906000800147MD	CF Pereiro	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	2 422	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0001906000800149MB	CF Pinhal Novo	Fotovoltaica	100,0%	5 511	38,9	0,3%	18 654	22	100,0%	5 903	39	0,3%	18 608,32	0,1%	-46,05	-6,71	-52,76
PT0002990131745024XN	CF Quinta do Anjo	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0001906000800145MF	CF S.Marcos	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	6 633	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0002990133584497QZ	CF Sado	Fotovoltaica	100,0%	1 636	2,5	0,0%	1 199	1	100,0%	1 678	3	0,0%	1 195,91	0,0%	-2,96	-0,43	-3,39
PT0002990125963196QQ	CF Tendeiros	Fotovoltaica	100,0%	2 510	10,0	0,1%	4 795	6	100,0%	2 568	10	0,1%	4 783,63	0,0%	-11,84	-1,73	-13,56
PT0002990132545235AF	CF Triana	Fotovoltaica	100,0%	1 917	8,0	0,1%	3 836	5	100,0%	2 063	8	0,1%	3 826,90	0,0%	-9,47	-1,38	-10,85
PT0002970201514328AA	CF Trindade	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0002990132576072XR	CF Tábua	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0002970200097103RS	CF Vale da Pedra	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0002990126429404TZ	CF Vale de Moura	Fotovoltaica	100,0%	3 706	15,0	0,1%	7 193	9	100,0%	3 714	15	0,1%	7 175,45	0,0%	-17,76	-2,59	-20,35
PT0002990131542912DR	CF Valpaços	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	3 096	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0001906000800144MY	CF Viçoso	Fotovoltaica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	100,0%	5 999	34	0,3%	16 120,83	0,1%	16 120,83	2 349,53	18 470,36
PT0002990126002375HA	CF Évora	Fotovoltaica	100,0%	4 519	15,0	0,1%	7 193	9	100,0%	4 832	15	0,1%	7 175,45	0,0%	-17,76	-2,59	-20,35
PT0002990129826543LF	CF Ínsua	Fotovoltaica	100,0%	4 647	35,0	0,3%	16 784	20	100,0%	4 838	35	0,3%	16 742,71	0,1%	-41,43	-6,04	-47,47
PT0001122000800065GW	CH Aguieira	Hídrica	100,0%	60 867	290,0	2,2%	139 069	167	100,0%	65 633	290	2,2%	138 725,27	0,8%	-343,31	-50,04	-393,34
PT0001140000800036AB	CH Alqueva I	Hídrica	100,0%	38 623	284,0	2,1%	136 191	164	100,0%	72 420	284	2,1%	135 855,09	0,8%	-336,21	-49,00	-385,21
PT0001906000100051HX	CH Alqueva II	Hídrica	100,0%	29 606	276,0	2,1%	132 355	159	100,0%	0	276	2,1%	132 028,19	0,8%	-326,73	-47,62	-374,35
PT0001140000800101YF	CH Alto Lindoso	Hídrica	100,0%	209 465	690,0	5,2%	330 887	398	100,0%	260 624	690	5,2%	330 070,47	2,0%	-816,84	-119,05	-935,89
PT0001115000800094RY	CH Alto Rabagão	Hídrica	100,0%	8 690	80,0	0,6%	38 364	46	100,0%	8 494	80	0,6%	38 269,04	0,2%	-94,71	-13,80	-108,51
PT0001906000800137GE	CH Alto Tâmega	Hídrica	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0002990118206661WR	CH Baixo Sabor (jusante)	Hídrica	100,0%	15 711	30,0	0,2%	14 386	17	100,0%	17 589	30	0,2%	14 350,89	0,1%	-35,51	-5,18	-40,69
PT0001906000800040TV	CH Baixo Sabor (montante)	Hídrica	100,0%	55 844	160,0	1,2%	76 727	92	100,0%	62 247	160	1,2%	76 538,08	0,5%	-189,41	-27,61	-217,02
PT0002990080774404SZ	CH Belver	Hídrica	100,0%	36 557	90,6	0,7%	43 447	52	100,0%	35 844	91	0,7%	43 339,69	0,3%	-107,25	-15,63	-122,89
PT0001122000800087MR	CH Bemposta	Hídrica	100,0%	99 365	256,7	1,9%	123 100	148	100,0%	102 315	257	1,9%	122 795,78	0,7%	-303,89	-44,29	-348,18
PT0001906000100019VR	CH Bemposta II	Hídrica	100,0%	106 744	215,0	1,6%	103 103	124	100,0%	111 451	215	1,6%	102 848,05	0,6%	-254,52	-37,10	-291,62
PT0001115000800069TG	CH Bouçã	Hídrica	100,0%	30 043	46,0	0,3%	22 059	27	100,0%	30 584	46	0,3%	22 004,70	0,1%	-54,46	-7,94	-62,39
PT0001115000800062EC	CH Cabril	Hídrica	100,0%	59 531	112,0	0,8%	53 709	65	100,0%	59 915	112	0,8%	53 576,66	0,3%	-132,59	-19,32	-151,91
PT0002990080073173WF	CH Caldeirão	Hídrica	100,0%	5 483	30,0	0,2%	14 386	17	100,0%	8 508	30	0,2%	14 350,89	0,1%	-35,51	-5,18	-40,69
PT0001115000800100RN	CH Caniçada	Hídrica	100,0%	65 986	64,0	0,5%	30 691	37	100,0%	69 092	64	0,5%	30 615,23	0,2%	-75,76	-11,04	-86,81
PT0001122000800088MW	CH Carrapatelo	Hídrica	100,0%	175 697	191,0	1,4%	91 593	110	100,0%	189 793	191	1,4%	91 367,33	0,5%	-226,11	-32,95	-259,06
PT0001122000800066GA	CH Castelo de Bode	Hídrica	100,0%	62 263	162,2	1,2%	77 782	93	100,0%	62 886	162	1,2%	77 590,48	0,5%	-192,02	-27,99	-220,00
PT0002990079940183QA	CH Crestuma-Lever	Hídrica	100,0%	75 200	98,3	0,7%	47 139	57	100,0%	81 192	98	0,7%	47 023,08	0,3%	-116,37	-16,96	-133,33
PT0001906000800135GC	CH Daivões	Hídrica	100,0%	26 607	120,0	0,9%	57 546	69	100,0%	38 541	120	0,9%	57 403,56	0,3%	-142,06	-20,70	-162,76
PT0002990080072647WX	CH Desterro	Hídrica	100,0%	7 564	4,6	0,0%	2 206	3	100,0%	8 552	5	0,0%	2 200,47	0,0%	-5,45	-0,79	-6,24
PT0002990075032725LD	CH Ermal	Hídrica	100,0%	10 513	0,7	0,0%	354	0	100,0%	0	1	0,0%	353,03	0,0%	-0,87	-0,13	-1,00
PT0001906000800072WA	CH Foz Tua	Hídrica	100,0%	76 936	290,0	2,2%	139 069	167	100,0%	93 612	290	2,2%	138 725,27	0,8%	-343,31	-50,04	-393,34
PT0001115000800099RB	CH Frades	Hídrica	100,0%	42 621	202,8	1,5%	97 252	117	100,0%	44 842	203	1,5%	97 012,02	0,6%	-240,08	-34,99	-275,07

Nota: O sinal positivo indica um montante a transferir dos centros eletroprodutores para o para o gestor global do SEN (REN).

Quadro 3-14 (cont.) - Ajustamento definitivo de 2023 (18 de novembro a 31 de dezembro), por centro electroprodutor

			Real 2023 publicada na Diretiva (t-1)						Real de 2023 a incluir no financiamento de 2027								
			Fator de ponderação	1.ª repartição Prod = En. Injetada	Potência de ligação deduzida de 10 MVA	2.ª repartição Pot.Lig. deduz 10 MVA	Financiamento 2023 (sem juros)	Ajustamento provisório de 2023 em 2026	Fator de ponderação	1.ª repartição Energia Injetada	Potência de ligação deduzida de 10 MVA	2.ª repartição Pot.Lig. deduz 10 MVA	Financiamento Real 2023 (sem juros)	% do custo com TS	Ajustamento de 2023 (sem juros)	Juros 2026 em 2027	Ajustamento definitivo 2023 em T2027 (com juros)
					(a)	(b) = (a)/Total Pot.	(c)=(b)*Total Financiamento				(d)	(e) = (d) / Total Pot.	(f) = (e) * Total Financiamento	(g)	(g) = (f) - (c)	(h) = (g)*[(1+i2023_T2027)*(1+i2024_T2027)*(1+i2025_T2027)*...	(i) = (g) + (h)
CPE	**Nome**	**Tec**	%	MWh	MVA	%	EUR	EUR	%	MWh	MVA	%	EUR	%	EUR	EUR	EUR
PT0001115000800068TA	CH Fratel	Hídrica	100,0%	63 753	140,0	1,1%	67 137	81	100,0%	61 005	140	1,0%	66 970,82	0,4%	-165,74	-24,16	-189,89
PT0001906000800132GV	CH Gouvães	Hídrica	100,0%	145 467	970,0	7,3%	465 160	559	100,0%	174 611	970	7,3%	464 012,11	2,8%	-1 148,31	-167,36	-1 315,67
PT0001906000800045TE \| PT0001906000800047RR	CH Miranda I e II	Hídrica	100,0%	171 323	400,0	3,0%	191 819	231	100,0%	177 362	400	3,0%	191 345,20	1,1%	-473,53	-69,01	-542,54
PT0002990107739122SS	CH Pedrogão	Hídrica	100,0%	3 396	0,8	0,0%	384	0	100,0%	0	1	0,0%	382,69	0,0%	-0,95	-0,14	-1,09
PT0001122000800080GV	CH Picote	Hídrica	100,0%	109 694	206,7	1,6%	99 122	119	100,0%	112 024	207	1,5%	98 877,63	0,6%	-244,70	-35,66	-280,36
PT0001906000100017QE	CH Picote II	Hídrica	100,0%	102 211	263,0	2,0%	126 121	152	100,0%	106 944	263	2,0%	125 809,47	0,7%	-311,35	-45,38	-356,72
PT0001122000800081GH	CH Pocinho	Hídrica	100,0%	74 072	176,0	1,3%	84 400	101	100,0%	74 619	176	1,3%	84 191,89	0,5%	-208,35	-30,37	-238,72
PT0002990080085425YT	CH Ponte de Jugais	Hídrica	100,0%	10 763	11,9	0,1%	5 707	7	100,0%	12 497	12	0,1%	5 692,52	0,0%	-14,09	-2,05	-16,14
PT0002990079821513PJ	CH Pracana	Hídrica	100,0%	2 573	37,9	0,3%	18 175	22	100,0%	5 195	38	0,3%	18 129,96	0,1%	-44,87	-6,54	-51,41
PT0002990079986922RY	CH Raiva	Hídrica	100,0%	13 902	16,0	0,1%	7 673	9	100,0%	14 903	16	0,1%	7 653,81	0,0%	-18,94	-2,76	-21,70
PT0001906000800043TC	CH Ribeiradio/Ermida	Hídrica	100,0%	23 494	73,0	0,5%	35 007	42	100,0%	32 193	73	0,5%	34 920,50	0,2%	-86,42	-12,60	-99,01
PT0001122000800082GL	CH Régua	Hídrica	100,0%	125 733	164,0	1,2%	78 646	95	100,0%	133 796	164	1,2%	78 451,53	0,5%	-194,15	-28,30	-222,44
PT0002970118569948XV	CH Sabugueiro I	Hídrica	100,0%	9 423	6,0	0,0%	2 877	3	100,0%	9 952	6	0,0%	2 870,18	0,0%	-7,10	-1,04	-8,14
PT0002990084161367MC	CH Sabugueiro II	Hídrica	100,0%	7 165	1,2	0,0%	561	1	100,0%	0	1	0,0%	559,68	0,0%	-1,39	-0,20	-1,59
PT0001115000800098RX	CH Salamonde	Hídrica	100,0%	1 992	40,0	0,3%	19 182	23	100,0%	3 069	40	0,3%	19 134,52	0,1%	-47,35	-6,90	-54,25
PT0001906000800050RG	CH Salamonde II	Hídrica	100,0%	67 035	236,3	1,8%	113 317	136	100,0%	78 231	236	1,8%	113 037,18	0,7%	-279,74	-40,77	-320,51
PT0002990118569972CG	CH Santa Luzia	Hídrica	100,0%	12 076	22,0	0,2%	10 550	13	100,0%	12 606	22	0,2%	10 523,99	0,1%	-26,04	-3,80	-29,84
PT0002990110920869FB	CH Senhora Do Porto	Hídrica	100,0%	3 428	0,6	0,0%	288	0	100,0%	0	1	0,0%	287,02	0,0%	-0,71	-0,10	-0,81
PT0001115000800085TC	CH Tabuaço (Vilar)	Hídrica	100,0%	35 475	70,0	0,5%	33 568	40	100,0%	36 789	70	0,5%	33 485,41	0,2%	-82,87	-12,08	-94,95
PT0001122000800084GK	CH Torrão	Hídrica	100,0%	59 086	150,0	1,1%	71 932	86	100,0%	73 358	150	1,1%	71 754,45	0,4%	-177,57	-25,88	-203,45
PT0002990079964711RJ	CH Touvedo	Hídrica	100,0%	19 081	14,0	0,1%	6 714	8	100,0%	19 857	14	0,1%	6 697,08	0,0%	-16,57	-2,42	-18,99
PT0001122000800083GC	CH Valeira	Hídrica	100,0%	123 505	230,0	1,7%	110 296	133	100,0%	126 273	230	1,7%	110 023,49	0,7%	-272,28	-39,68	-311,96
PT0002990071420684HA	CH Varosa	Hídrica	100,0%	15 385	19,8	0,1%	9 495	11	100,0%	17 191	20	0,1%	9 471,59	0,1%	-23,44	-3,42	-26,86
PT0001115000800095RF	CH Venda Nova	Hídrica	100,0%	56 933	86,0	0,6%	41 241	50	100,0%	59 354	86	0,6%	41 139,22	0,2%	-101,81	-14,84	-116,65
PT0001906000800052RY	CH Venda Nova III (Frades II)	Hídrica	100,0%	166 591	860,0	6,5%	412 410	496	100,0%	0	860	6,4%	411 392,18	2,4%	-1 018,09	-148,38	-1 166,47
PT0002990083427985CQ	CH Vila Cova	Hídrica	100,0%	11 941	16,0	0,1%	7 673	9	100,0%	13 973	16	0,1%	7 653,81	0,0%	-18,94	-2,76	-21,70
PT0001115000800095RF	CH Vila Nova - Paradela	Hídrica	100,0%	56 933	56,0	0,4%	26 855	32	100,0%	0	56	0,4%	26 788,33	0,2%	-66,29	-9,66	-75,96
PT0001115000800096RP	CH Vilarinho das Furnas	Hídrica	100,0%	33 598	151,0	1,1%	72 412	87	100,0%	45 339	151	1,1%	72 232,81	0,4%	-178,76	-26,05	-204,81
PT0001000000000184JJ	CT Petrogal - Sines	PRE	100,0%	0	-10,0	-0,1%	0	0	100,0%	0	10	0,1%	4 783,63	0,0%	4 783,63	697,19	5 480,82
PT0002990079950096XA	RSU LIPOR	Resíduos	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
PT0002990075973032PF	RSU Valorsul	Resíduos	0,0%	0	0,0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00
	Total Produtores			**3 556 244**	**13 301**	**100%**	**6 388 532**	**7 665**		**3 556 244**	**13 355**	**100%**	**6 388 532**	**38%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota: O sinal positivo indica um montante a transferir dos centros eletroprodutores para o para o gestor global do SEN (REN).

3.3.2 FINANCIAMENTO PELOS COMERCIALIZADORES E DEMAIS AGENTES DE MERCADO NA FUNÇÃO CONSUMO

No caso dos comercializadores e demais agentes de mercado na função de consumo, o GGS deverá faturar a cada um desses agentes o valor por unidade de energia faturada, apresentado no Quadro 3-4, multiplicado pelas quantidades por comercializador, em cada mês. Este valor unitário incorpora os montantes a financiar em 2027 e os ajustamentos relativos a 2026, 2025, 2024 e 2023 (18 novembro a 31 dezembro), não distinguindo esses montantes. Sendo este valor unitário a aplicar à energia faturada em 2027 igual para todos os comercializadores, o qual incorpora os montantes de financiamento imputados ao conjunto dos comercializadores relativos aos ajustamentos de 2026, 2025, 2024 e 2023 (18 novembro a 31 dezembro) e à previsão de financiamento para 2027, não existe racional para apresentar as parcelas segregadas por ano e por comercializador.

3.3.3 VALORES PREVISTOS DOS MONTANTES DE TARIFA SOCIAL A FINANCIAR POR AGENTE

Os quadros seguintes apresentam as transferências dos centros eletroprodutores e os montantes previstos transferir pelos comercializadores e demais agentes de mercado na função de consumo, por aplicação do valor unitário de financiamento da TS que lhes será faturado pelo GGS, obtidos de acordo com as metodologias descritas anteriormente.

TRANSFERÊNCIAS DOS CENTROS ELETROPRODUTORES EM 2027

Quadro 3-15 – Transferências dos centros eletroprodutores a realizar em 2027

			Previsão financiamento 2027	Ajustamento provisório 2026	Ajustamento de 2025	Ajustamento de 2024	Ajustamento de 2023	Transferência total anual 2027	N.º Meses de Faturação em 2027	Transferência mensal em 2027
			(a)	(b)	(c)			(d) = (a) + (b) + (c)	(e)	(f) = (d)/(e)
CPE	**Nome**	**Tec**	EUR	EUR	EUR	EUR	EUR	EUR	Meses	EUR/mês
PT000190600010027VD \| PT000190600010028VX	CCGN Lares	CCGT	3 441 308,86	79 342,22	-84 493,10	43 032,63	-1 424,18	3 477 766,43	12	289 813,87
PT000190600010048HF \| PT000190600010049HP	CCGN Pego	CCGT	3 264 327,26	75 261,76	-80 147,74	40 819,53	-1 350,93	3 298 909,88	12	274 909,16
PT000112200010055CC \| PT000114000010056KJ \| PT000114000010057KZ	CCGN Ribatejo	CCGT	4 372 100,97	100 802,40	-107 346,47	54 671,94	-1 809,38	4 418 419,46	12	368 201,62
PT000190600010043HW \| PT000190600010044HA \| PT000190600010045HG	CCGN Tapada do Outeiro	CCGT	3 841 156,18	88 561,02	-91 984,78	48 032,62	-1 589,65	3 884 175,39	12	323 681,28
PT000299010523014 3HZ	PE Alagoa Cima	Eólica	10 588,73	0,00	0,00	0,00	0,00	10 588,73	11	962,61
PT000299011449139 5CV	PE Alto Lagoa (Bairro - Pias Longas)	Eólica	27 858,21	364,26	0,00	0,00	0,00	28 222,47	12	2 351,87
PT000299010284217 1SV	PE Alto Talefe	Eólica	3 845,53	0,00	0,00	0,00	0,00	3 845,53	11	349,59
PT000299011282445 1VK	PE Alto da Folgorosa	Eólica	28 146,63	521,56	-832,99	229,53	-31,98	28 032,75	12	2 336,06
PT000299010287242 5CA	PE Alvão	Eólica	34 504,44	0,00	0,00	0,00	0,00	34 504,44	11	3 136,77
PT000299010505145 2TX	PE Amaral I	Eólica	1 104,45	0,00	0,00	0,00	0,00	1 104,45	6	184,08
PT000299010704391 4BM	PE Arcela	Eólica	3 249,11	0,00	0,00	0,00	0,00	3 249,11	5	649,82
PT000297020589332 4TY	PE Arga (Energia Adicional)	Eólica	1 138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 138,00	12	94,83
PT000299011003479 8FS	PE Azinheira	Eólica	14 732,84	0,00	0,00	0,00	0,00	14 732,84	12	1 227,74
PT000299010483187 2KB	PE Açor	Eólica	38 418,29	0,00	0,00	0,00	0,00	38 418,29	11	3 492,57
PT000190600010003 4VQ	PE Bravo	Eólica	6 034,08	0,00	0,00	0,00	0,00	6 034,08	8	754,26
PT000299010296020 3HJ	PE Cabeço Rainha	Eólica	39 465,77	0,00	0,00	0,00	0,00	39 465,77	11	3 587,80
PT000299010015008 5SN	PE Cabril	Eólica	33 474,04	0,00	0,00	0,00	0,00	33 474,04	11	3 043,09
PT000299008347916 4ZC	PE Cadafaz	Eólica	547,74	0,00	0,00	0,00	0,00	547,74	10	54,77
PT000299010556787 5MZ	PE Caldas I	Eólica	1 742,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1 742,02	11	158,37
PT000299010763303 5AG	PE Candal \| Coelheira	Eólica	5 333,69	0,00	0,00	0,00	0,00	5 333,69	1	5 333,69
PT000190600080006 7RK	PE Candeeiros I	Eólica	154 106,13	0,00	0,00	0,00	0,00	154 106,13	6	25 684,35
PT000299010780881 5DH	PE Caramulo	Eólica	6 173,15	0,00	0,00	0,00	0,00	6 173,15	1	6 173,15
PT000299010513610 3TK	PE Carreço-Outeiro	Eólica	11 542,86	0,00	0,00	0,00	0,00	11 542,86	5	2 308,57
PT000299010546363 7GN	PE Catefica	Eólica	26 614,14	0,00	0,00	0,00	0,00	26 614,14	11	2 419,47
PT000190600080006 9WT	PE Chão Falcão	Eólica	193 349,56	0,00	0,00	0,00	0,00	193 349,56	11	17 577,23
PT000299010734989 7CL	PE Degracias	Eólica	9 780,29	0,00	0,00	0,00	0,00	9 780,29	5	1 956,06
PT000299010589952 9GP	PE Fanhões	Eólica	20 280,02	0,00	0,00	0,00	0,00	20 280,02	10	2 028,00
PT000299010284302 6YK	PE Fonte Quelha	Eólica	3 845,53	0,00	0,00	0,00	0,00	3 845,53	11	349,59
PT000299010546135 6CP	PE Malhadizes	Eólica	1 622,47	0,00	0,00	0,00	0,00	1 622,47	11	147,50
PT000299011697573 3GX	PE Meroicinha	Eólica	18 301,21	421,95	-449,34	228,85	-7,57	18 495,10	12	1 541,26
PT000299010614353 6XP	PE Outeiro	Eólica	61 091,43	1 408,51	-862,27	0,00	0,00	61 637,67	12	5 136,47
PT000190600080010 3AB	PE Pampilhosa	Eólica	71 551,28	0,00	0,00	0,00	0,00	71 551,28	3	23 850,43
PT000299010660693 5XA \| PT000299011817966 6RP	PE Passarinho	Eólica	9 504,57	219,14	-152,89	0,00	0,00	9 570,82	12	797,57
PT000299007978114 8RJ	PE Pena Suar	Eólica	18 672,59	0,00	0,00	0,00	0,00	18 672,59	11	1 697,51
PT000299010779466 7SS	PE Penedo Ruivo/Marão I	Eólica	10 717,22	247,09	-7,27	0,00	0,00	10 957,04	12	913,09
PT000190600080005 6RX	PE Picos Vale do Chão	Eólica	41 131,83	44 154,95	7 876,01	0,00	0,00	93 162,79	12	7 763,57
PT000190600010003 3VS	PE Pinhal Interior	Eólica	11 852,65	0,00	0,00	0,00	0,00	11 852,65	1	11 852,65
PT000299010162087 3EL	PE Pinheiro	Eólica	28 464,32	0,00	0,00	0,00	0,00	28 464,32	11	2 587,67
PT000299010785588 8BL	PE Seixinhos/Marão II	Eólica	983,23	22,67	-0,67	0,00	0,00	1 005,23	12	83,77
PT000299010504481 1LP	PE Serra Amendoa II	Eólica	26 471,81	0,00	0,00	0,00	0,00	26 471,81	11	2 406,53
PT000299010065899 1SC	PE Serra Barroso	Eólica	17 078,59	0,00	0,00	0,00	0,00	17 078,59	11	1 552,60
PT000299010421805 3JQ	PE Serra Cabreira	Eólica	27 895,03	0,00	0,00	0,00	0,00	27 895,03	11	2 535,91
PT000299010660728 8WB	PE Serra da Capucha	Eólica	2 458,08	56,67	-35,79	0,00	0,00	2 478,96	12	206,58
PT000299011616991 9KR	PE São Macário	Eólica	46 900,12	1 010,22	0,00	0,00	0,00	47 910,34	12	3 992,53
PT000299010720225 3HN	PE São Paio	Eólica	538,76	0,00	0,00	0,00	0,00	538,76	3	179,59
PT000299010523031 4AR	PE Teixeiró	Eólica	13 975,98	0,00	0,00	0,00	0,00	13 975,98	11	1 270,54
PT000190600080012 3GP	PE Terras Altas Fafe I	Eólica	42 349,21	0,00	0,00	0,00	0,00	42 349,21	11	3 849,93
PT000190600080015 5MV	PE Terras Altas de Fafe	Eólica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12	0,00
PT000299010231123 4TN	PE Trandeiras	Eólica	26 874,98	619,62	-576,31	0,00	0,00	26 918,29	12	2 243,19
PT000190600010002 1VA	PE Vale Grande	Eólica	7 538,11	173,80	-185,08	44,56	0,00	7 571,39	12	630,95
PT000299010193084 1KQ	PE Vila Bispo II	Eólica	1 423,22	0,00	0,00	0,00	0,00	1 423,22	11	129,38
PT000299007465670 2TJ	PE Vila Lobos	Eólica	8 078,12	0,00	0,00	0,00	0,00	8 078,12	10	807,81
PT000299010421745 8XL	PE Vila Nova	Eólica	43 598,79	0,00	0,00	0,00	0,00	43 598,79	11	3 963,53
PT000190600010004 0VE	PE Vila Nova II	Eólica	44 186,14	0,00	0,00	0,00	0,00	44 186,14	12	3 682,18
PT000190600080014 6MP	CF Albercas	Fotovoltaica	50 800,27	-27 764,02	-25,95	0,00	0,00	23 010,30	12	1 917,52
PT000190600080016 0ME	CF Albisparks	Fotovoltaica	65 548,74	1 511,28	-1 232,04	0,00	0,00	65 827,98	12	5 485,67
PT000299012932918 2C	CF Alcanhões	Fotovoltaica	26 219,50	604,51	-643,76	327,87	-10,85	26 497,27	12	2 208,11
PT000190600080008 1WN \| PT000190600080008 1WN	CF Alcoutim	Fotovoltaica	622 713,03	14 357,16	-15 289,23	7 786,86	-257,71	629 310,11	12	52 442,51
PT000190600080017 8YV	CF Alforgemel	Fotovoltaica	147 156,92	3 392,82	-3 613,09	1 447,99	0,00	148 384,64	12	12 365,39
PT000299012759999 8CT	CF Amareleja	Fotovoltaica	13 109,75	302,26	-321,88	163,93	-5,43	13 248,63	12	1 104,05
PT000299013226 2248GN	CF BARCOS	Fotovoltaica	98 323,11	2 266,92	-785,56	0,00	0,00	99 804,47	12	8 317,04
PT000299012932901 1FB	CF Bensafrim	Fotovoltaica	111 432,86	23 225,73	20 277,67	21 247,18	3 250,51	179 433,95	12	14 952,83
PT000190600080019 6FN	CF Cabeço Vermelho	Fotovoltaica	229 420,59	46 602,59	35 838,68	0,00	0,00	311 861,86	12	25 988,49
PT000190600080017 9YH	CF Casal do Paul	Fotovoltaica	147 156,92	3 392,82	-3 613,09	1 447,99	0,00	148 384,64	12	12 365,39
PT000190600080016 8YF	CF Cerca - Reequipamento	Fotovoltaica	60 304,84	1 390,38	-442,16	0,00	0,00	61 253,06	12	5 104,42
PT000190600080018 0YL	CF Encarnado	Fotovoltaica	230 403,82	5 312,15	-5 657,01	2 267,12	0,00	232 326,08	12	19 360,51
PT000299012971007 5SB	CF Esteveira	Fotovoltaica	32 774,37	755,64	-804,70	409,83	-13,56	33 121,58	12	2 760,13
PT000299011453947 1HT	CF Ferreira	Fotovoltaica	6 554,87	151,13	-160,94	81,97	-2,71	6 624,32	12	552,03
PT000299011463737 7LH	CF Ferreira Alentejo	Fotovoltaica	1 284,76	29,62	-31,54	16,07	-0,53	1 298,38	12	108,20
PT000297020104878 3WR	CF Foral	Fotovoltaica	85 213,36	56 389,56	0,00	0,00	0,00	141 602,92	12	11 800,24
PT000299013130968 7BL	CF Freixial	Fotovoltaica	15 731,70	362,71	-367,83	196,72	-8 467,86	7 455,44	12	621,29
PT000299012652162 9PD	CF Glória	Fotovoltaica	32 774,37	755,64	-804,70	409,83	-13,56	33 121,58	12	2 760,13
PT000299012932848 4FJ	CF Herdade da Serra	Fotovoltaica	85 213,36	1 964,66	-2 092,21	1 065,57	-35,27	86 116,11	12	7 176,34
PT000299011007985 1BB	CF Hércules	Fotovoltaica	2 621,95	60,45	-64,38	32,79	-1,09	2 649,72	12	220,81
PT000299012709595 3RT	CF Infantado	Fotovoltaica	6 554,87	151,13	-160,94	81,97	-2,71	6 624,32	12	552,03
PT000297020422268 3CQ	CF Lordelo	Fotovoltaica	0,00	-8 320,00	-3 881,50	0,00	0,00	-12 201,50	12	-1 016,79
PT000297020310225 9CZ	CF Mato da Cruz	Fotovoltaica	0,00	-8 320,00	-4 667,95	0,00	0,00	-12 987,95	12	-1 082,33
PT000299012995349 5HE	CF Mexeeiro	Fotovoltaica	49 161,56	1 133,46	-1 207,04	614,75	-20,35	49 682,38	12	4 140,20
PT000299013249958 7LZ	CF Mina-Tó	Fotovoltaica	26 219,50	604,51	-643,76	327,87	-10,85	26 497,27	12	2 208,11
PT000299013154278 5AN	CF Mogadouro	Fotovoltaica	104 877,98	2 418,05	-2 575,03	1 311,47	-43,40	105 989,07	12	8 832,42
PT000299011335527 15ZH	CF Montemor	Fotovoltaica	1 048,78	-1 494,46	-1 714,66	0,00	0,00	-2 160,34	12	-180,03
PT000190600080013 0GS	CF Morgado de Arge	Fotovoltaica	114 710,30	2 644,74	-2 816,44	1 434,42	-47,47	115 925,55	12	9 660,46
PT000200012961249 75SW	CF Morgável	Fotovoltaica	85 577,02	0,00	0,00	0,00	0,00	85 577,02	8	10 697,13
PT000299011358716 2JY	CF Moura	Fotovoltaica	81 935,93	10 496,00	7 577,28	9 296,98	-712,10	108 594,09	12	9 049,51
PT000299012932871 3VN	CF Moura	Fotovoltaica	104 877,98	2 418,05	-2 575,03	1 311,47	-43,40	105 989,07	12	8 832,42

Notas: 1 - O sinal positivo indica um montante a transferir dos centros eletroprodutores para a REN.

Quadro 3-15 (cont.) - Transferências dos centros eletroprodutores a realizar em 2027

			Previsão financiamento 2027	Ajustamento provisório 2026	Ajustamento de 2025	Ajustamento de 2024	Ajustamento de 2023	Transferência total anual 2027	N.º Meses de Faturação em 2027	Transferência mensal em 2027
			(a)	(b)	(c)			(d) = (a) + (b) + (c)	(e)	(f)= (d)/(e)
CPE	**Nome**	**Tec**	EUR	EUR	EUR	EUR	EUR	EUR	Meses	EUR/mês
PT0001906000800091WE	CF NISA 1	Fotovoltaica	16 387,19	377,82	-402,35	204,92	-6,78	16 560,80	12	1 380,07
PT0001906000800092AT	CF NISA 2	Fotovoltaica	16 387,19	377,82	-402,35	204,92	-6,78	16 560,80	12	1 380,07
PT0001906000800093AR	CF NISA 3	Fotovoltaica	32 774,37	755,64	-804,70	409,83	-13,56	33 121,58	12	2 760,13
PT0001906000800076WF	CF Ourika!	Fotovoltaica	99 961,83	2 304,70	-2 454,32	1 250,00	-41,37	101 020,84	12	8 418,40
PT0001906000800087WH	CF Ourique	Fotovoltaica	129 458,76	2 984,78	-3 178,55	1 618,85	-53,58	130 830,26	12	10 902,52
PT0002990131362203HA	CF Paderne	Fotovoltaica	13 109,75	302,26	-321,88	163,93	-5,43	13 248,63	12	1 104,05
PT0002990133087898EP	CF Paredes	Fotovoltaica	59 977,10	25 224,93	0,00	0,00	0,00	85 202,03	12	7 100,17
PT0001906000800147MD	CF Pereiro	Fotovoltaica	52 111,25	-28 480,51	-26,62	0,00	0,00	23 604,12	12	1 967,01
PT0001906000800149MB	CF Pinhal Novo	Fotovoltaica	127 492,30	2 939,44	-3 130,27	1 594,26	-52,76	128 842,97	12	10 736,91
PT0002990131745024XN	CF Quinta do Anjo	Fotovoltaica	65 548,74	1 511,28	-1 056,34	0,00	0,00	66 003,68	12	5 500,31
PT0001906000800145MF	CF S.Marcos	Fotovoltaica	114 382,55	-68 905,61	-58,44	0,00	0,00	45 418,50	12	3 784,88
PT0002990133584497QZ	CF Sado	Fotovoltaica	8 193,59	188,91	-201,17	102,46	-3,39	8 280,40	12	690,03
PT0002990125963196QQ	CF Tendeiros	Fotovoltaica	32 774,37	755,64	-804,70	409,83	-13,56	33 121,58	12	2 760,13
PT0002990132545235AF	CF Triana	Fotovoltaica	26 219,50	604,51	-643,76	327,87	-10,85	26 497,27	12	2 208,11
PT0002970201514328AA	CF Trindade	Fotovoltaica	0,00	0,00	-3,97	0,00	0,00	-3,97	12	-0,33
PT0002990132576072XR	CF Tábua	Fotovoltaica	98 323,11	2 266,92	-2 200,71	0,00	0,00	98 389,32	12	8 199,11
PT0002970200097103RS	CF Vale da Pedra	Fotovoltaica	3 277,44	75,56	-76,50	138,64	0,00	3 415,14	12	284,59
PT0002990126429404TZ	CF Vale de Moura	Fotovoltaica	49 161,56	1 133,46	-1 207,04	614,75	-20,35	49 682,38	12	4 140,20
PT0002990131542912DR	CF Valpaços	Fotovoltaica	65 548,74	1 511,28	-1 609,39	371,76	0,00	65 822,39	12	5 485,20
PT0001906000800144MY	CF Viçoso	Fotovoltaica	110 449,63	2 546,51	-2 634,51	1 381,14	18 470,36	130 213,13	12	10 851,09
PT0002990126002375HA	CF Évora	Fotovoltaica	49 161,56	1 133,46	-1 207,04	614,75	-20,35	49 682,38	12	4 140,20
PT0002990129826543LF	CF Ínsua	Fotovoltaica	114 710,30	2 644,74	-2 816,44	1 434,42	-47,47	115 925,55	12	9 660,46
PT0001122000800065GW	CH Agueira	Hídrica	950 456,73	21 913,56	-23 336,19	11 885,20	-393,34	960 525,96	12	80 043,83
PT0001140000800036AB	CH Alqueva I	Hídrica	930 792,11	21 460,18	-22 853,37	11 639,30	-385,21	940 653,01	12	78 387,75
PT0001906000100051HX	CH Alqueva II	Hídrica	904 572,62	20 855,67	-22 209,61	11 311,44	-374,35	914 155,77	12	76 179,65
PT0001140000800101YF	CH Alto Lindoso	Hídrica	2 261 431,54	52 139,17	-55 524,04	28 278,59	-935,89	2 285 389,37	12	190 449,11
PT0001115000800094RY	CH Alto Rabagão	Hídrica	262 194,96	6 045,12	-6 437,57	3 278,68	-108,51	264 972,68	12	22 081,06
PT0001906000800137GE	CH Alto Tâmega	Hídrica	557 164,29	12 845,88	-13 679,84	4 911,30	0,00	561 241,63	12	46 770,14
PT0002990118206661WR	CH Baixo Sabor (jusante)	Hídrica	98 323,11	2 266,92	-2 414,09	1 229,50	-40,69	99 364,75	12	8 280,40
PT0001906000800040TV	CH Baixo Sabor (montante)	Hídrica	524 389,92	12 090,24	-12 875,14	6 557,35	-217,02	529 945,35	12	44 162,11
PT0002990080774404SZ	CH Belver	Hídrica	296 935,79	6 846,10	-7 290,55	3 713,10	-122,89	300 081,55	12	25 006,80
PT0001122000800087MR	CH Bemposta	Hídrica	841 318,08	19 397,28	-20 656,55	10 520,45	-348,18	850 231,08	12	70 852,59
PT0001906000100019VR	CH Bemposta II	Hídrica	704 648,96	16 246,26	-17 300,97	8 811,44	-291,62	712 114,07	12	59 342,84
PT0001115000800069TG	CH Bouçã	Hídrica	150 762,10	3 475,94	-3 701,60	1 885,24	-62,39	152 359,29	12	12 696,61
PT0001115000800062EC	CH Cabril	Hídrica	367 072,95	8 463,17	-9 012,60	4 590,15	-151,91	370 961,76	12	30 913,48
PT0002990080073173WF	CH Caldeirão	Hídrica	98 323,11	2 266,92	-2 414,09	1 229,50	-40,69	99 364,75	12	8 280,40
PT0001115000800100RN	CH Caniçada	Hídrica	209 755,97	4 836,10	-5 150,06	2 622,94	-86,81	211 978,14	12	17 664,85
PT0001122000800088MW	CH Carrapatelo	Hídrica	625 990,47	14 432,73	-15 369,70	7 827,84	-259,06	632 622,28	12	52 718,52
PT0001122000800066GA	CH Castelo de Bode	Hídrica	531 600,28	12 256,48	-13 052,17	6 647,52	-220,00	537 232,11	12	44 769,34
PT0002990079940183QA	CH Crestuma-Lever	Hídrica	322 172,06	7 427,94	-7 910,16	4 028,67	-133,33	325 585,18	12	27 132,10
PT0001906000800135GC	CH Daivões	Hídrica	393 292,44	9 067,68	-9 656,35	4 918,02	-162,76	397 459,03	12	33 121,59
PT0002990080072647WX	CH Desterro	Hídrica	15 076,21	347,59	-370,16	188,52	-6,24	15 235,92	12	1 269,66
PT0002990075032725LD	CH Ermal	Hídrica	2 418,75	55,77	-59,39	30,25	-1,00	2 444,38	12	203,70
PT0001906000800072WA	CH Foz Tua	Hídrica	950 456,73	21 913,56	-23 336,19	11 885,20	-393,34	960 525,96	12	80 043,83
PT0001115000800099RB	CH Frades	Hídrica	664 664,23	15 324,38	-16 319,24	8 311,45	-275,07	671 705,75	12	55 975,48
PT0001115000800068TA	CH Fratel	Hídrica	458 841,18	10 578,96	-11 265,75	5 737,68	-189,89	463 702,18	12	38 641,85
PT0001906000800132GV	CH Gouvães	Hídrica	3 179 113,90	73 297,09	-78 055,53	39 753,96	-1 315,67	3 212 793,75	12	267 732,81
PT0001906000800045TE \| PT0001906000800047RR	CH Miranda I e II	Hídrica	1 310 974,81	30 225,61	-32 187,85	16 393,38	-542,54	1 324 863,41	12	110 405,28
PT0002990107739122SS	CH Pedrogão	Hídrica	2 621,95	60,45	-64,38	32,79	-1,09	2 649,72	12	220,81
PT0001122000800080GV	CH Picote	Hídrica	677 446,23	15 619,08	-16 633,07	8 471,28	-280,36	684 623,16	12	57 051,93
PT0001906000100017QE	CH Picote II	Hídrica	861 965,93	19 873,34	-21 163,51	10 778,65	-356,72	871 097,69	12	72 591,47
PT0001122000800081GH	CH Pocinho	Hídrica	576 828,91	13 299,27	-14 162,65	7 213,09	-238,72	582 939,90	12	48 578,32
PT0002990080085425YT	CH Ponte de Jugais	Hídrica	39 001,50	899,21	-957,59	487,70	-16,14	39 414,68	12	3 284,56
PT0002990079821513PJ	CH Pracana	Hídrica	124 214,86	2 863,88	-3 049,80	1 553,27	-51,41	125 530,80	12	10 460,90
PT0002990079986922RY	CH Raiva	Hídrica	52 438,99	1 209,02	-1 287,51	655,74	-21,70	52 994,54	12	4 416,21
PT0001906000800043TC	CH Ribeiradio/Ermida	Hídrica	239 252,90	5 516,17	-5 874,28	2 991,79	-99,01	241 787,57	12	20 148,96
PT0001122000800082GL	CH Régua	Hídrica	537 499,67	12 392,50	-13 197,02	6 721,29	-222,44	543 194,00	12	45 266,17
PT0002970118569948XV	CH Sabugueiro I	Hídrica	19 664,62	453,38	-482,82	245,90	-8,14	19 872,94	12	1 656,08
PT0002990084161367MC	CH Sabugueiro II	Hídrica	3 834,60	88,41	-94,15	47,95	-1,59	3 875,22	12	322,94
PT0001115000800098RX	CH Salamonde	Hídrica	131 097,48	3 022,56	-3 218,78	1 639,34	-54,25	132 486,35	12	11 040,53
PT0001906000800050RG	CH Salamonde II	Hídrica	774 458,37	17 855,78	-19 014,97	9 684,39	-320,51	782 663,06	12	65 221,92
PT0002990118569972CG	CH Santa Luzia	Hídrica	72 103,61	1 662,41	-1 770,33	901,64	-29,84	72 867,49	12	6 072,29
PT0002990110920869FB	CH Senhora Do Porto	Hídrica	1 966,46	45,34	-48,28	24,59	-0,81	1 987,30	12	165,61
PT0001115000800085TC	CH Tabuaço (Vilar)	Hídrica	229 420,59	5 289,48	-5 632,87	2 868,84	-94,95	231 851,09	12	19 320,92
PT0001122000800084GK	CH Torrão	Hídrica	491 615,55	11 334,60	-12 070,44	6 147,52	-203,45	496 823,78	12	41 401,98
PT0002990079964711RJ	CH Touvedo	Hídrica	45 884,12	1 057,90	-1 126,57	573,77	-18,99	46 370,23	12	3 864,18
PT0001122000800083GC	CH Valeira	Hídrica	753 810,51	17 379,72	-18 508,01	9 426,20	-311,96	761 796,46	12	63 483,04
PT0002990071420684HA	CH Varosa	Hídrica	64 893,25	1 496,17	-1 593,30	811,47	-26,86	65 580,73	12	5 465,06
PT0001115000800095RF	CH Venda Nova	Hídrica	281 859,58	6 498,51	-6 920,39	3 524,58	-116,65	284 845,63	12	23 737,14
PT0001906000800052RY	CH Venda Nova III (Frades II)	Hídrica	2 818 595,83	64 985,05	-69 203,87	35 245,78	-1 166,47	2 848 456,32	12	237 371,36
PT0002990083427985CQ	CH Vila Cova	Hídrica	52 438,99	1 209,02	-1 287,51	655,74	-21,70	52 994,54	12	4 416,21
PT0001115000800095RF	CH Vila Nova - Paradela	Hídrica	183 536,47	4 231,58	-4 506,30	2 295,07	-75,96	185 480,86	12	15 456,74
PT0001115000800096RP	CH Vilarinho das Furnas	Hídrica	494 892,99	11 410,17	-12 150,91	6 188,50	-204,81	500 135,94	12	41 677,99
PT0001000000000184JJ	CT Petrogal - Sines	PRE	32 774,37	755,64	-765,01	409,83	5 480,82	38 655,65	12	3 221,30
PT0002990079950096XA	RSU LIPOR	Resíduos	55 716,43	59 811,49	-1 367,98	350,26	0,00	114 510,20	12	9 542,52
PT0002990075973032PF	RSU Valorsul	Resíduos	174 353,09	4 019,85	-4 280,82	1 096,08	0,00	175 188,20	12	14 599,02
	Total Produtores		**47 510 093,25**	**1 172 653,15**	**-1 049 810,41**	**588 412,36**	**0,00**	**48 221 348,35**		

Nota: 1 - O sinal positivo indica um montante a transferir dos centros eletroprodutores ou comercializadores para a REN.

TRANSFERÊNCIAS PREVISTAS DOS COMERCIALIZADORES E DEMAIS AGENTES NA FUNÇÃO DE CONSUMO EM 2027

No Quadro 3-16 é apresentada a imputação previsional do financiamento da TS por comercializadores resultante da aplicação do valor unitário de financiamento em 2027 à previsão de energia a faturar por cada comercializador, obtida conforme descrito no ponto 3.1.1.

Quadro 3-16 – Transferências dos comercializadores (e demais agentes de mercado na função de consumo) previstas realizar em 2027

Comercializador	Cod_CRIA	Previsão de MWh	Preço de financiamento EUR/MWh	Transferência EUR
		(a)	(b)	(c) = (a) * (b)
Acciona Green Energy Development S.L. Sucursal em Portugal	COM0016EE	1 039 290	1,9088	1 983 768,71 €
Audax Renovables, S.A.	COM0027EE	283 895	1,9088	541 891,40 €
ENI Plenitude Iberia, S.L.U.-Sucursal em Portugal	COM0021EE	213 656	1,9088	407 821,28 €
Alfa Energia, Lda.	COM0022EE	479 388	1,9088	915 043,30 €
Audax Renovables, S.A. - Sucursal em Portugal	COM0028EE	285 112	1,9088	544 214,21 €
Axpo Energia Portugal, Unipessoal, Lda.	COM0029EE	1 256 909	1,9088	2 399 154,27 €
Cepsa Gas y Electricidad, S.A.- Sucursal em Portugal	COM0178EE	29 729	1,9088	56 746,27 €
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	COM0094EE	19 288 975	1,9088	36 818 290,31 €
SU Eletricidade, S.A.	CUR0098EE	2 288 771	1,9088	4 368 745,60 €
AXPO Iberia, S.L.	COM0030EE	118 989	1,9088	227 123,28 €
Elergone Energia, Lda.	COM0099EE	832 130	1,9088	1 588 347,84 €
Endesa Energia, S.A. - Sucursal de Portugal	COM0104EE	6 221 439	1,9088	11 875 319,93 €
Enforcesco, S.A.	COM0106EE	257 514	1,9088	491 535,78 €
Capwatt Retail Electricidade PT, S.A.	COM0201EE	131 902	1,9088	251 770,34 €
Ezurimbol - Comércio de Eletricidade, Lda.	COM0110EE	290 663	1,9088	554 810,18 €
Fortia Energia S.L.	COM0112EE	1 406 487	1,9088	2 684 665,16 €
G9Telecom, S.A.	COM0114EE	219 730	1,9088	419 413,95 €
Petrogal, S.A.	COM0117EE	4 872 876	1,9088	9 301 218,53 €
Gás Natural Comercializadora ,S.A.	COM0119EE	39 972	1,9088	76 297,76 €
NATURGY IBERIA, S.A.	COM0149EE	9 334	1,9088	17 816,57 €
Gold Energy - Comercializadora de Energia, S.A.	COM0121EE	1 868 980	1,9088	3 567 460,42 €
Ibelectra Mercados, Lda.	COM0251EE	70 363	1,9088	134 306,28 €
Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda.	COM0125EE	6 537 385	1,9088	12 478 389,82 €
JAF PLUS, Lda.	COM0130EE	75 967	1,9088	145 003,12 €
Logica Energy, Lda.	COM0136EE	21 913	1,9088	41 827,63 €
LusíadaEnergia, S.A.	COM0137EE	81 741	1,9088	156 024,98 €
LUZBOA - Comercialização de Energia, Lda.	COM0142EE	571 322	1,9088	1 090 523,56 €
Muon Electric, Lda.	COM0148EE	36 342	1,9088	69 369,35 €
Nossa Energia, Comércio de Energia LDA	COM0216EE	43 467	1,9088	82 969,09 €
Oeneo Energy, Unipessoal Lda	COM0264EE	7 902	1,9088	15 084,02 €
On Demand Facilities, S.L.U.	COM0151EE	13 564	1,9088	25 891,17 €
Petrotermica Energia, SA.	COM0205EE	5 521	1,9088	10 537,68 €
Portulogos Power, Lda.	COM0211EE	283 880	1,9088	541 862,09 €
Propensalternativa, Unipessoal, Lda.	COM0158EE	76 299	1,9088	145 636,76 €
MEO Energia - Comercialização de Energia, S.A.	COM0159EE	1 332 010	1,9088	2 542 506,18 €
Repsol Portuguesa, Lda.	COM0165EE	783 821	1,9088	1 496 136,51 €
Usenergy, Lda.	COM0176EE	109 966	1,9088	209 900,25 €
Power Plus II - Comercialização de Energia,Ldª	COM0267EE	27 591	1,9088	52 664,21 €
Agoraluz Energia, Lda.	COM0208EE	14 009	1,9088	26 740,97 €
SUNCORE ER - Energy Retail, Unipessoal LDA	COM0266EE	5 405	1,9088	10 316,98 €
ZUG POWER, S.L	COM0280EE	272 838	1,9088	520 786,31 €
RIVER-ENERGY, UNIPESSOAL LDA	COM0277EE	568	1,9088	1 084,55 €
START CAMPUS ENERGY, UNIPESSOAL, LDA	COM0270EE	90 946	1,9088	173 596,28 €
VOLTON-ENERGIA E SOLUÇÕES, LDA	COM0274EE	120 032	1,9088	229 113,18 €
ZUG POWER, S.L. - SUCURSAL EM PORTUGAL	COM0353EE	114 449	1,9088	218 457,89 €
Acrosscapacity, Lda	COM0210EE	738	1,9088	1 407,96 €
Total		**52 133 779**	**1,9088**	**99 511 592**

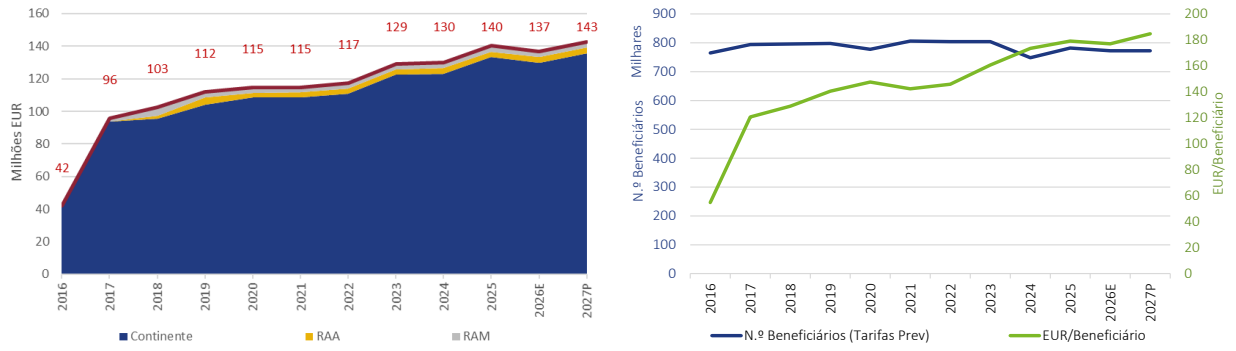
Nota: O sinal positivo indica um montante previsto a transferir dos comercializadores/demais agentes de mercado na função de consumo para a REN.

4 EVOLUÇÃO DA IMPUTAÇÃO DO FINANCIAMENTO DA TARIFA SOCIAL

A presente consulta pública corresponde ao quarto exercício de repartição do financiamento da TS de acordo com o novo modelo de financiamento[41]. Como referido anteriormente, este modelo faz incidir o financiamento dos custos com a TS sobre os produtores, os comercializadores e os demais agentes de mercado na função de consumo.

A Figura 4-1 ilustra a evolução dos custos resultantes de descontos concedidos a clientes que beneficiam da TS de eletricidade desde 2016[42]. Tem-se observado um crescimento nos montantes da TS a financiar, apesar da redução do número de beneficiários, especialmente em 2024. O desconto percentual tem-se, no entanto, mantido constante ao longo do tempo (33,8%). Verifica-se que o custo anual por beneficiário tem apresentado uma tendência global de crescimento, desde 2016.

Figura 4-1 – Evolução dos custos da TS, n.º de beneficiários e custo por beneficiário até 2025 e previsões de 2026 e 2027



Nota: Valores reais até 2025 e previstos para 2026 e 2027. O número de beneficiários em 2026 corresponde ao valor no 2º trimestre.

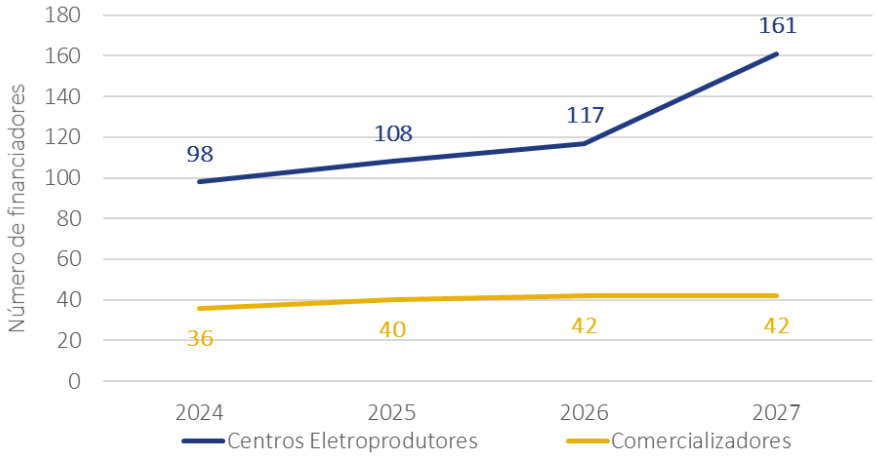
Quanto ao número de agentes financiadores, observa-se na Figura 4-2 um crescimento acentuado desde 2024. No caso dos centros eletroprodutores, este aumento deve-se à progressiva ligação à rede de novas instalações, mas também ao término para alguns produtores das condições que determinavam a sua isenção do financiamento da TS, nomeadamente produtores cujos regimes de remuneração garantida

[41] De acordo com o Decreto-Lei n.º 15/2022, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2023, de 17 de novembro.

[42] Introdução do automatismo na atribuição deste desconto, determinado pela alteração do Decreto-Lei n.º 138-A/2010, dada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

cessaram por decurso do prazo. Noutro plano, a evolução do número de comercializadores que suporta os custos com o financiamento a TS reflete a dinâmica do mercado retalhista.

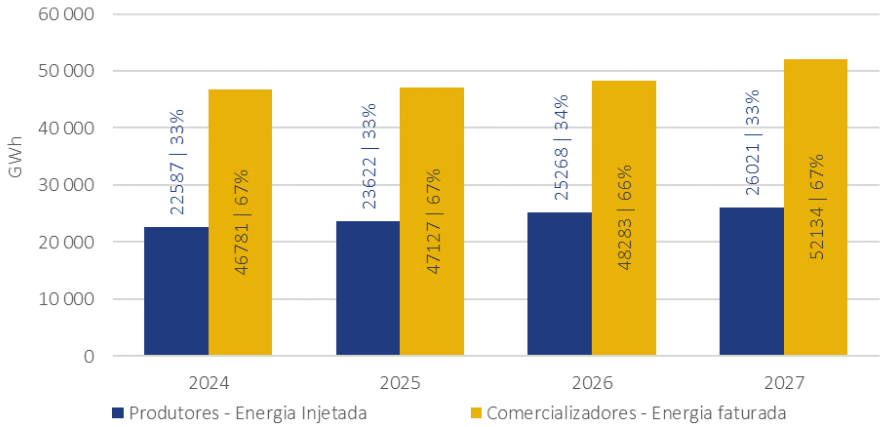
Figura 4-2 – Evolução da previsão do número de agentes financiadores



Nota: Valores previsionais publicados nas respetivas Diretivas.

Importa também ilustrar a evolução ao longo do tempo da repartição do financiamento da TS entre os produtores, os comercializadores e demais agentes de consumo (1.ª repartição), desde a implementação em pleno do regime atualmente em vigor. A Figura 4-3 mostra que desde 2024 a 1.ª repartição se tem mantido em torno de 1/3 para os produtores e 2/3 para os comercializadores, não existindo atualmente outros agentes na função de consumo a suportar o financiamento da TS.

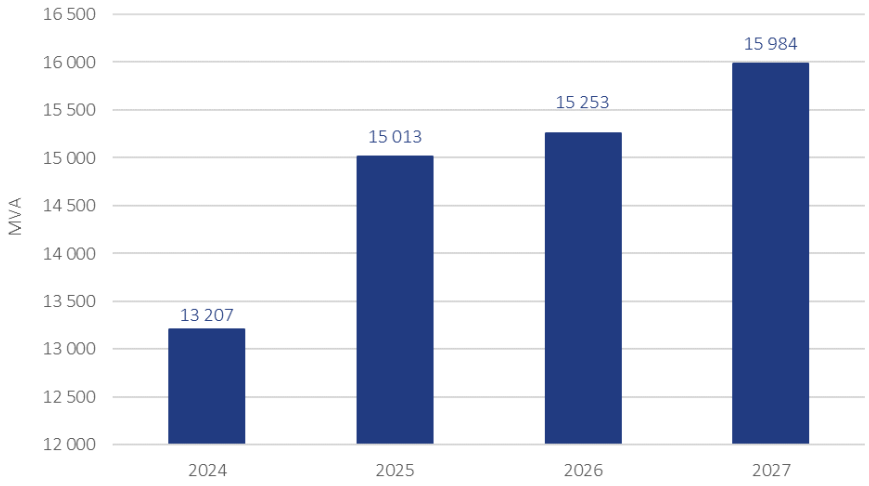
Figura 4-3 – Evolução das previsões de energia injetada pelos produtores elegíveis e da energia faturada pelos comercializadores e proporção resultante da 1.ª repartição do financiamento da TS



Nota: Valores previsionais publicados nas respetivas Diretivas.

Especificamente no grupo dos produtores, o montante alocado aos produtores na 1.ª repartição é sujeito à 2.ª repartição em função da potência de ligação de cada centro eletroprodutor, deduzida de 10 MVA. A Figura 4-4 ilustra o crescimento desde 2024 da potência de ligação do agregado de centros eletroprodutores elegíveis.

Figura 4-4 – Evolução das previsões da potência de ligação dos centros eletroprodutores elegíveis para o financiamento da TS

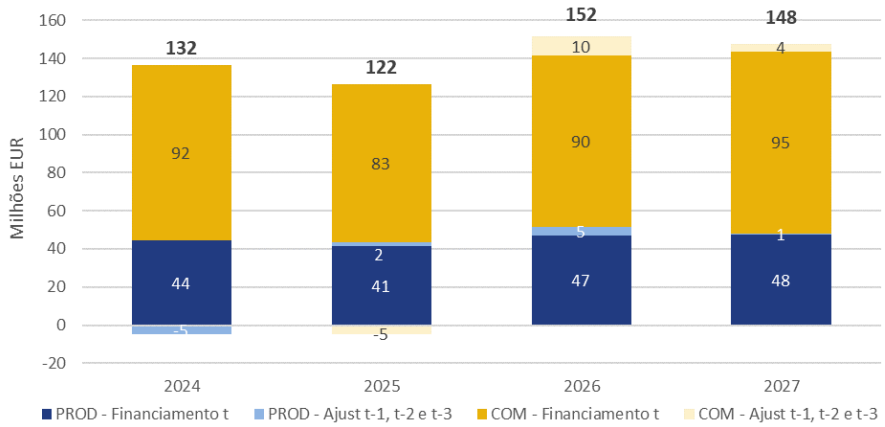


Notas: Os valores apresentados estão afetados da dedução de 10MVA e dos fatores de ponderação pelo tempo em cada ano. Os valores previsionais publicados nas respetivas Diretivas.

A Figura 4-5 apresenta o peso dos ajustamentos de anos anteriores nos valores a transferir em cada ano. Sendo claro que o montante previsional do financiamento do ano t é o que tem o maior peso, é possível verificar a volatilidade que pode ser causada pelos ajustamentos. A título de exemplo, verifique-se o caso

dos montantes imputados aos comercializadores, que em 2025 tiveram ajustamentos a receber (sinal negativo) de cerca de 5% do valor previsional para o ano t, enquanto em 2026 os ajustamentos se inverteram e passaram a ser a devolver (sinal positivo), em cerca de 10% do valor previsional do ano t.

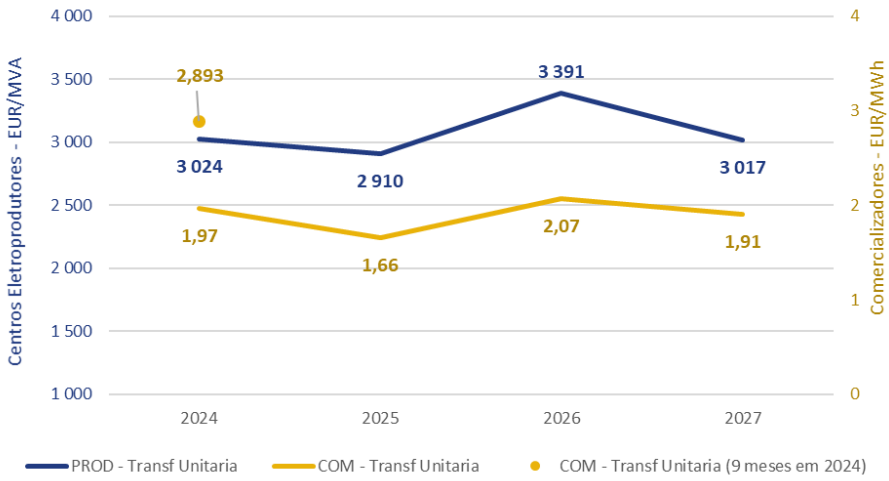
Figura 4-5 – Evolução das transferências anuais dos produtores e comercializadores e sua desagregação entre valores do ano e ajustamentos de anos anteriores



Nota: Valores previsionais publicados nas respetivas Diretivas.

Na Figura 4-6 é apresentada a evolução dos valores unitários do financiamento da TS suportados pelos produtores desde 2024, em EUR por unidade de potência, e pelos comercializadores, em EUR por unidade de energia faturada.

Figura 4-6 – Evolução dos valores unitários do financiamento dos custos da TS suportados por produtores e comercializadores



Nota: Valores previsionais publicados nas respetivas Diretivas.

5 INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DA REPARTIÇÃO DA TARIFA SOCIAL

O Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2023, de 17 de novembro, prevê o dever de reporte pelos agentes financiadores e operadores de rede ao gestor global do SEN (GGS), que por sua vez envia os dados consolidados à ERSE [art.º 199.º-C], até ao dia 30 de abril do ano seguinte a que respeitam. Esta informação é crucial para a concretização dos deveres atribuídos à ERSE, sendo igualmente necessário prever-se o reporte de informação de acompanhamento do processo de faturação e liquidação dos valores às entidades financiadoras dos custos da TS. Neste âmbito e face às competências legais atribuídas à ERSE para garantir a operacionalização do financiamento da TS [art. 199.º, n.º 7], foi publicada a Diretiva n.º 13/2024, de 8 de maio, que definiu as regras de reporte de informação, faturação e cobrança e apuramento de valores.

A operacionalização do financiamento da TS subentende a recolha de informação de natureza física e monetária, que permita tanto a concretização de estimativas, como o apuramento definitivo com base em valores reais. Para dar cumprimento ao apuramento definitivo dos valores reais, a informação deverá ser certificada e corroborar a informação reportada, quer dos agentes financiadores ao GGS, quer do GGS à ERSE.

No caso da informação reportada pelos centros electroprodutores ao GGS, a mesma deve ser acompanhada por uma certificação/declaração emitida por um Revisor Oficial de Contas (ROC)[43], que ateste as informações necessárias para aferir o cumprimento dos critérios de isenção do financiamento, designadamente a potência de ligação e as características do respetivo regime remuneratório.

[43] A Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) disponibilizou, em março de 2025, uma minuta para o relatório a emitir para este efeito. No caso dos produtores que não estejam obrigados a possuir um ROC para efetuar a certificação legal de contas nos termos do Artigo 262.º do Código das Sociedades Comerciais, esta declaração poderá ser emitida por um contabilista certificado.

6 ANEXO

Projeto de Diretiva de repartição do financiamento dos custos com a tarifa social, respeitantes ao ano de 2027 e ajustamentos dos anos 2026, 2025, 2024 e 2023 (18 de novembro a 31 de dezembro), apurados ao abrigo do quadro legal em vigor.

Encontra-se em ficheiro autónomo.

ERSE - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Rua Dom Cristóvão da Gama n.º 1-3.º
1400-113 Lisboa
Tel.: 21 303 32 00
e-mail: erse@erse.pt
www.erse.pt